DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 26/05/2023 ANO XXXIII Nº 4111

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.644.

Autor: Vereador Sidnei Oliveira Telles Filho.

Institui a campanha de combate à violência contra a mulher no trânsito e estabelece medidas para a conscientização da população e prevenção de práticas discriminatórias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a campanha de combate à violência contra a mulher no trânsito, visando à conscientização da população sobre a importância do respeito às mulheres no trânsito e à prevenção de situações de violência.

Art. 2.º Para os fins desta Lei, considera-se violência contra a mulher no trânsito toda ação de agressão, física ou psicológica, perpetrada contra a mulher no contexto do trânsito, incluindo o assédio e outras práticas discriminatórias.

Art. 3.º O Poder Público Municipal promoverá ações educativas em escolas, universidades e locais de grande circulação de pessoas, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do respeito à mulher no trânsito e prevenir a violência contra elas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826876** e o código CRC **00690DFC**.

Referência: Processo nº 01.02.00051128/2023.20 SEI nº 1826876

LEI Nº 11.646.

Autoria: Vereador Luiz Claudio da Silva Alves.

Denomina a rotatória situada na confluência entre as Avenidas Guaiapó e Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), na área abrangida pelas Zonas 36 e 37.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Guarda Municipal Paulo Brasiliano** a rotatória sem denominação situada na confluência entre as Avenidas Guaiapó e Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), na área abrangida pelas Zonas 36 e 37.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 22/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822049** e o código CRC **A2F937AC**.

Referência: Processo nº 01.02.00053470/2023.30 SEI nº 1822049

LEI Nº 11.647.

Autores: Vereadores Ana Lúcia Rodrigues e Belino Bravin Filho.

Institui o Corredor Cultural Ubuntu, referente ao Conjunto Residencial João-de-Barro I e ao Núcleo Habitacional Santa Felicidade, no Município de Maringá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituída a área de interesse cultural denominada **Corredor Cultural Ubuntu, referente ao Conjunto Residencial João-de-Barro I e ao Núcleo Habitacional Santa Felicidade**, constituída pela Praça Zumbi dos Palmares e equipamentos culturais e comunitários públicos de seu entorno.

Parágrafo único. Espaços privados de manifestação comunitária e cultural, em especial os da cultura afro-brasileira, contidos no perímetro sobre o qual dispõe esta Lei, poderão compor as iniciativas de constituição e fortalecimento do Corredor Cultural, conforme critérios a serem regulamentados pelo Poder Público.

Art. 2.º São objetivos do Corredor Cultural:

I - fomentar a diversidade;

II - diligenciar pela preservação do conjunto arquitetônico, histórico e paisagístico da Praça Zumbi dos Palmares e Capela São Benedito;

III - estimular a realização de atividades culturais, artísticas, de lazer e entretenimento;

IV - estimular a integração entre a comunidade local e o público visitante;

V - fomentar o uso do espaço público mediante atividades compatíveis com os demais objetivos.

Art. 3.º O Poder Público incentivará a realização de eventos, atividades e programas culturais, de caráter eventual ou permanente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 24/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826988** e o código CRC **1A281D84**.

Referência: Processo nº 01.02.00053506/2023.28 SEI nº 1826988

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.382.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a Lei Complementar n. 888, de 26 de julho de 2011, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Maringá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º O item 22 do inciso VI do art. 7.º da Lei Complementar n. 888, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º (...)

VI - (...)

22) ZE22: Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, predominantemente residencial, com padrão de ocupação unifamiliar, bifamiliar ou multifamiliar, constituída por lotes destinados à execução de programas habitacionais de interesse social. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 23/05/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1824701** e o código CRC **E3BC95B7**.

Referência: Processo nº 01.02.00054819/2023.79 SEI nº 1824701

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1212, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1212/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017242-96.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta KELLI CRISTINA DA SILVA, matrícula 31730, cargo efetivo Auxiliar operacional feminino, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017242-96.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
15/03/2010 a 14/03/2012	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
15/03/2012 a 14/03/2014	GEF I - 7
15/03/2014 a 14/03/2016	Perda do direito
15/03/2016 a 18/04/2016	Perda do direito
19/04/2016 a 22/04/2016	Perda do direito
23/04/2016 a 01/08/2016	Perda do direito
02/08/2016 a 01/08/2018	GEF I - 10
02/08/2018 a 01/08/2020	GEF I - 13
02/08/2020 a 29/10/2021	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1815569** e o código CRC **059BA5EB**.

Referência: Processo nº 01.22.00055105/2023.27 SEI nº 1815569

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1217, DE 19 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1217/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017435-77.2021.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta PEDRO ZANINELLI JUNIOR, matrícula 32532, cargo efetivo Motorista I, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017435-77.2021.8.16.0018,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Secretaria de Gestão de Pessoas 6
Secretaria de Logística e Compras 32
Secretaria de Fazenda 37
Secretaria de Educação 42
Secretaria de Saúde 42
Secretaria de Mobilidade Urbana 43
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal 66
Secretaria de Infraestrutura 66
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo 66
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 67
Secretaria de Obras Públicas 67
Maringá Previdência 69
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 69
Instituto Ambiental de Maringá 70

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
17/01/2011 a 16/01/2013	GO4 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF III - 4
17/01/2013 a 16/01/2015	GEF III - 7
17/01/2015 a 16/01/2017	GEF III - 10
17/01/2017 a 16/01/2019	GEF III - 13
17/01/2019 a 16/01/2021	GEF III - 16
17/01/2021 a 16/01/2023	GEF III - 19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1816638** e o código CRC **9013F221**.

Referência: Processo nº 01.22.00055187/2023.44 SEI nº 1816638

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229, DE 22 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1229/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº : 0015387-82.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta FABIO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 32794, cargo efetivo Agente Administrativo, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº : 0015387-82.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
11/04/2011 a 10/04/2013	GTA2 - 4
01/01/2014 PCCR (LC966/2013)	GEM II - 5
11/04/2013 a 10/04/2015	GEM II - 7
11/04/2015 a 10/04/2017	GEM II - 10
11/04/2017 a 10/04/2019	GEM II - 13
11/04/2019 a 10/04/2021	GEM II - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 22/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825391** e o código CRC **CD75EEA8**.

Referência: Processo nº 01.22.00055803/2023.96 SEI nº 1825391

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1236, DE 23 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1236/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0018899-73.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta WLIANA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 33444, cargo efetivo Auxiliar Operacional Feminino, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0018899-73.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
05/10/2011 a 04/10/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
05/10/2013 a 04/10/2015	PERDA DO DIREITO
05/10/2015 a 04/10/2017	GEF I - 7
05/10/2017 a 04/10/2019	GEF I - 10
05/10/2019 a 04/10/2021	GEF I - 13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 24/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1830675** e o código CRC **AC4F9DB7**.

Referência: Processo nº 01.22.00056157/2023.44 SEI nº 1830675

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1240 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00055960/2023.12,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) LUIZ GUILHERME DE MELO FERREIRA DOS SANT, matrícula 74924, a partir de 24 de Maio de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PRODUÇÃO E CRIAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/05/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1833649** e o código CRC **5B876587**.

Referência: Processo nº 01.04.00055960/2023.12 SEI nº 1833649

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1241, DE 24 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1241/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0015819-04.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta PAULO SERGIO MARTINS BERNAN, matrícula 18584, cargo efetivo Motorista II, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0015819-04.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
03/05/2002 a 02/05/2004	GO1 - 4
03/05/2004 a 02/05/2006	GO1 - 7
04/04/2008 - Mudança de cargo	GO5 - 1
04/04/2008 a 03/04/2010	GO5 - 4
04/04/2010 a 03/04/2012	GO5 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF IV - 7
04/04/2012 a 03/04/2014	GEF IV - 11
04/04/2014 a 03/04/2016	GEF IV - 14
04/04/2016 a 03/04/2018	GEF IV - 17
04/04/2018 a 03/04/2020	GEF IV - 20
04/04/2020 a 03/04/2022	GEF IV - 23

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1035/2023.

Paço Municipal, 24 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 24/05/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1834213** e o código CRC **E6A51554**.

Referência: Processo nº 01.22.00048180/2023.83 SEI nº 1834213

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1245, DE 25 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 1245/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017568-56.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta FLAVIA NANCY DE MACEDO, matrícula 30870, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017568-56.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
08/09/2008 a 07/09/2010	GO1 - 4
08/09/2010 a 07/09/2012	GO1 - 7
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013	GEF I - 7
08/09/2012 a 07/09/2014	GEF I - 10
08/09/2014 a 07/09/2016	GEF I - 13
08/09/2016 a 07/09/2018	GEF I - 16
08/09/2018 a 07/09/2020	Perda do direito
08/09/2010 a 22/07/2022	Perda do direito

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842383** e o código CRC **AF3085AE**.

Referência: Processo nº 01.22.00057024/2023.12 SEI nº 1842383

DECRETO Nº 1253/2023

Convoca a Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá, nos termos da Lei Municipal n. 8.508, de 20 de novembro de 2009 e conforme Parecer n. 36/2023 - CMPGT e terá composição de 200 (duzentas) vagas, respeitada a capacidade do local.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento da Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá, definido pela Comissão Preparatória Municipal nomeada pelo Decreto nº 1058/2023, nos termos a seguir.

§1º O presente regimento será lido em plenária, após a abertura da conferência e não será deliberado pelos participantes representativos, considerando a sua definição pela Comissão Preparatória e oitiva do CMPGT, integrante do Sistema de Planejamento e Gestão Territorial, com a participação paritária do setor governamental e não governamental.

§2º A leitura integral do regimento poderá ser dispensada pela plenária, devendo a presidência da Conferência destacar os principais pontos do funcionamento da mesma, em especial a forma de votação das matérias submetidas à deliberação.

CAPÍTULO I
DA PROMOÇÃO, SEDE E DATA

Art. 3º A Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá, será realizada no dia 21/06/2023, com abertura oficial às 18:30 horas, nas dependências da Escola Municipal Professor Antonio Carlos Velasque, Av. Mauá, 2346 - Zona 01, Maringá - PR.

§1º A Pré-Conferência terá suas atividades iniciadas às 18:00h horas, com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	INÍCIO	FINAL
Assinatura da lista de presença	18:00h	19:00h
Abertura Oficial	18:30h	19:00h
Explanação sobre os trabalhos do Processo de Revisão do Plano Diretor e as funções dos participantes representativos eleitos e indicados	19:00h	19:30h
Leitura do Regimento	19:30h	19:45h
Eleição	19:45h	21:15h
Homologação e Encerramento	21:15h	21:45h

§2º O presente Regimento Interno foi definido pela Comissão Preparatória de que trata o art. 9º e 10 da Lei Municipal nº 8.508/2009, com a oitiva do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, o qual integra o Sistema de Planejamento e Gestão Territorial e não será deliberado pela Plenária da Pré-Conferência.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 4º A Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá tem como finalidade ser uma etapa preparatória para a 1ª e 2ª Conferências Públicas Municipais da Revisão do Plano Diretor de Maringá.

Art. 5º A Pré-Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá terá como objetivo:

I – explanação sobre os trabalhos do processo de Revisão do Plano Diretor e as funções dos participantes representativos eleitos e indicados.

II – eleger os participantes representativos titulares que representarão os segmentos descritos nos incisos II ao VI do artigo 13 da Lei 8.508/2009, na 1ª e 2ª Conferências Públicas Municipais de Revisão do Plano Diretor de Maringá.

III – homologar os participantes representativos titulares e suplentes indicados pelo chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Legislativo Municipal, referente ao segmento descrito no inciso I do artigo 13 da Lei 8.508/2009, na 1ª e 2ª Conferências Públicas Municipais de Revisão do Plano Diretor de Maringá.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A Pré-Conferência Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá será presidida pelo Prefeito, Ulisses de Jesus Maia Kotsifas e na sua ausência ou eventual impedimento, pela Diretora-Presidente do IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento

Urbano de Maringá, Bruna Barbosa Barroca, ou alguém por ela designado.

Parágrafo Único A Pré-Conferência será aberta a todos os interessados respeitando a capacidade do espaço físico local.

Art. 7º Cabe à Comissão Preparatória:

I – coordenar os trabalhos durante a realização da Pré-Conferência;

II – definir o Regimento;

III – realizar a Leitura do Regimento da Pré-Conferência;

IV – fazer cumprir o regimento;

V – organizar o processo de eleição dos Participantes Representativos;

VI – informar a Plenária o nome dos Participantes Representativos eleitos e indicados durante a Pré-Conferência;

VII – publicar em até 5 dias úteis, após a Pré-Conferência, o Edital com os nomes dos participantes representativos eleitos e suas respectivas entidades, por segmento, bem como com os nomes dos participantes representativos indicados.

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Os participantes da Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá se distribuirão em três categorias:

I – Participante Representativo da Sociedade Civil: representante de entidades civis e populares, com direito a voz, voto e ser votado;

II – Participante Representativo do Poder Público: representantes indicados pelo Chefe do Executivo e pelo Presidente do Legislativo municipal, com direito a voz;

III – Participante Observador: aquele que não representa nenhuma entidade no ato de sua inscrição, com direito a voz e sem direito a voto e a ser votado, nos termos do art. 12, inciso II, da Lei 8.508/2009, com redação dada pela Lei 9.693, de 24 de março de 2014.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições dos interessados em participar da Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá como **participantes representativos da sociedade civil** serão realizadas *online* no site da Prefeitura (http://www.maringa.pr.gov.br) ou presencialmente no IPPLAM – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, localizado no 3º andar do Paço Municipal.

§1º As inscrições ***online*** poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Decreto até as 23:59h do dia 13 de junho de 2023.

§2º As inscrições **presenciais** poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste Decreto até o dia 13 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30 e das 13h às 17h.

§3º No momento da inscrição online ou presencial será necessário a **indicação do segmento** que o participante representará, descritos nos incisos II ao VI do artigo 13, da Lei 8.508/2009, e a inclusão dos seguintes documentos:

I – documento pessoal, com foto, para sua identificação;

II – carta oficial da sua entidade, sediada no Município de Maringá, com a indicação para participação na Pré-Conferência, ou documento equivalente;

III – cópia da ata da última eleição da entidade, devidamente registrada;

IV – cópia do Estatuto da entidade, devidamente registrado.

§4º Os movimentos sociais e populares que não tiverem documentos de constituição jurídica deverão apresentar uma Ata de Reunião com lista de presença, comprovando atuação nos últimos 12 meses. .

§5º No ato das inscrições presenciais os documentos citados deverão ser entregues em envelope lacrado, endereçado à comissão preparatória.

Art. 10. Os participantes observadores poderão fazer sua inscrição presencialmente, no mesmo dia e local da Pré-Conferência, mediante assinatura na lista de presença, conforme cronograma contido no artigo 3º,§ 1º cujas vagas serão limitadas a capacidade física do local.

Parágrafo único. Os participantes observadores participarão apenas da plenária.

Art. 11. Os participantes representativos do Poder Público não deverão realizar inscrição prévia uma vez que serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Poder Legislativo em até 05 (cinco) dias corridos antes da data da Pré-Conferência.

§ 1º As vagas destinadas ao Poder Público serão assim distribuídas:

I – 65 para o Poder Executivo;

II – 15 para o Poder Legislativo.

§ 2º Os participantes representativos do Poder Público participarão apenas da plenária.

Art. 12. Encerrado o prazo de inscrição estabelecido no artigo 9º, a Comissão Preparatória nomeada pelo Decreto 1058/2023, deverá promover:

I – análise da documentação de cada entidade, a fim de verificar se todos os documentos exigidos foram entregues e se as entidades se encontram regularmente constituídas;

II – confirmação do segmento em que se enquadra cada entidade.

Parágrafo único Em caso de indicação incorreta do segmento, a Comissão fará recondução da entidade para o segmento correto.

Art. 13. Após a análise dos documentos, a Comissão Preparatória publicará no dia 15 de junho de 2023 a relação dos participantes representativos com inscrições homologadas e inabilitadas no site da prefeitura do município (www.maringa.pr.gov.br), e em Edital localizado no andar 3º andar do Paço Municipal.

§1º A relação que trata este artigo não se limita ao número de vagas por segmento, podendo ser considerados habilitados tantos quanto participantes representativos inscritos. Caso ultrapasse a quantidade máxima do local, serão homologadas as inscrições por ordem cronológica até o limite de público.

§ 2º A ausência dos documentos solicitados no §3º do artigo 9º, bem como a identificação pela comissão de que a entidade não está regularmente constituída acarretará na inabilitação da inscrição.

§ 3º Para as inscrições inabilitadas pela Comissão Preparatória, caberá recurso direcionado ao Prefeito Municipal no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação referida no caput do art. 13.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 14. Os Participantes Representativos da Sociedade Civil inscritos serão divididos em salas separadas, de acordo com cada segmento, e deverão apresentar documento oficial de identificação no ato da assinatura da lista de presença, disponibilizada na entrada da sala do respectivo segmento.

Art. 15. Serão eleitos **80 (oitenta) participantes representativos da sociedade civil** distribuídos, de acordo com o disposto no art. 13, da Lei 8.508/2009, conforme segue:

I – movimentos sociais e populares: **máximo de 35 (trinta e cinco) participantes representativos**, que corresponde à 22% (vinte e dois por cento);

II – trabalhadores, por suas entidades sindicais: **máximo de 13 (treze) participantes representativos**, que corresponde à 8% (oito por cento);

III – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: **máximo de 13 (treze) participantes representativos**, que corresponde à 8% (oito por cento);

IV – entidades profissionais, acadêmicas, de pesquisa e conselhos profissionais: **máximo de 11 (onze) participantes representativos**, que corresponde à 7% (sete por cento);

V – ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano, planejamento territorial, habitação, regularização fundiária, saneamento ambiental, transporte, mobilidade, acessibilidade: **máximo de 08 (oito)** participantes representativos, que corresponde à 5% (cinco por cento).

§1º Poderão ser eleitos como participantes representativos da sociedade civil apenas dois representantes por entidade.

§2º No caso de não preenchimento da totalidade de vagas previstas por segmento, será realizada nova rodada de eleição para preenchimento das vagas remanescentes, sem o limite de representantes por entidade de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º Realizada a nova rodada de eleição, não havendo o preenchimento da totalidade de vagas de representantes participativos em qualquer segmento, as vagas não poderão ser preenchidas por outro segmento.

§ 4º O não preenchimento do total das vagas disponíveis para um dos segmentos não ocasionará ônus aos demais, desta forma não haverá redução do número de vagas disponíveis aos outros segmentos.

Art. 16. A eleição será Coordenada pela Comissão Organizadora, sendo auxiliada por um Presidente, um Secretário, um Facilitador e um Relator, por segmento, que seguirão o seguinte roteiro:

I – escolha do Presidente e do Secretário;

II – definição do método de eleição dos participantes representativos;

III – apresentação dos candidatos;

IV – votos e contagem dos votos;

V – lavratura da ata.

§1º O Presidente será escolhido entre os participantes representativos do segmento e terá função de conduzir imparcialmente os trabalhos com apoio do Facilitador.

§2º O Facilitador deverá ser indicado pelo Conselho de Gestão e Planejamento Territorial e terá a função de mediador e de auxiliar o presidente na condução dos trabalhos;

§3º O Secretário será escolhido entre os participantes representativos do segmento e terá a função e controlar o tempo e apurar os votos;

§4º O Relator será indicado pelo Conselho de Gestão e Planejamento Territorial e terá a função de lavrar a ata e de encaminhá-la à Comissão Preparatória Municipal, junto com a lista de presença, a fim de que se proceda a leitura dos nomes dos participantes representativos eleitos.

Art. 17. O acesso à sala de votação será restrito aos Participantes Representativos do segmento habilitados a votarem.

Art. 18. A titularidade dos Participantes Representativos Eleitos será definida pelo número de votos.

§ 1º Cada participante deverá votar em dois representantes distintos, sob pena de cancelamento do voto.

§ 2º Em caso de empate, será eleito o candidato com idade mais elevada.

§ 3º O suplente deverá ser indicado pela entidade do participante representativo eleito, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do edital com os nomes dos

§ 4º Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade caberá ao próprio segmento esclarecer e deliberar sobre a questão desde que não contrarie o regimento.

CAPÍTULO VIII
DA HOMOLOGAÇÃO E ENCERRAMENTO

Art. 19. Na plenária o presidente da Comissão Preparatória Municipal realizará a leitura dos nomes dos participantes representativos eleitos, e suas respectivas entidades, para cada segmento.

Art. 20. Na sequência, fará a leitura do documento de indicação dos participantes representativos do poder público.

Art. 21. No âmbito da Pré-Conferência a presidente dará como homologados os participantes representativos da 1ª e 2º Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá, promovendo o encerramento da Pré-Conferência.

CAPÍTULO IX
DOS PARTICIPANTES REPRESENTATIVOS PARA A 1ª e 2ª CONFERÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MARINGÁ

Art. 22. Serão Participantes Representativos da 1ª e 2ª Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá:

I – os gestores, administradores públicos e legislativos, titulares indicados pelo pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente do Legislativo Municipal, devidamente homologados na Pré-Conferência, ou suplentes indicados

II – os representantes das entidades, eleitos na Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá, ou suplentes indicados pelas entidades.

Parágrafo único. No caso de impossibilidade do Participante Representativo – titular comparecer na 1ª e na 2ª Conferência, o suplente deverá apresentar uma declaração de desistência do titular, devidamente assinada pelo mesmo à Comissão Preparatória.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O andamento da Pré-Conferência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Maringá será registrado em ata dos segmentos e da plenária. A plenária será objeto de gravação audiovisual.

Art. 24. Os casos omissos e conflitantes deverão ser dirimidos e fundamentados pela Comissão Organizadora, cabendo recurso ao Prefeito do Município.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 26/05/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/05/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1851234** e o código CRC **2CCF9EE4**.

Referência: Processo nº 15.60.00000198/2023.93 SEI nº 1851234

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0349/23-GA, DE 23 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 349 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00054101/2023.72,

R E S O L V E

Nomear a servidora MILENI VIOLIN ALCANTARA, matrícula 40600, em substituição à servidora SUELEM ROBERTA PILOTO CAXA DE RESENDE, matrícula 36726, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 23/05/2023 a 21/07/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 23/05/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1832654** e o código CRC **5965EEE6**.

Referência: Processo nº 01.22.00054101/2023.72 SEI nº 1832654

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0351/23-GA, DE 25 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 351 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00056916/2023.18,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), ZILDA MARIA FONSECA VALERIO, matrícula 6725, a partir de 24 de Maio de 2023, da função gratificada de GERENTE DE CONCESSOES DE TRANSPORTE, símbolo FGG, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 25/05/2023, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843981** e o código CRC **DFC8AC99**.

Referência: Processo nº 01.22.00056916/2023.18 SEI nº 1843981

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 77/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Nomear a servidora abaixo em substituição a servidora ADRIANA MARTINS MACHADO, matrícula 20282, cargo de Médico Clínico Geral, CPF nº 663.612.490-34, RG nº 1052706403 SSP/RS, para exercer a função de fiscal na execução e fiscalização do contrato prestação de serviços de assistência à saúde, do contrato de n° 1243/2021:

Fiscal				
Nome	Matrícula	Cargo	CPF	RG
TEREZA CRISTINA CAETANO	39444	Enfermeiro	004.618.159-82	67474074 SESP - PR

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 23 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/05/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826739** e o código CRC **76DCFFE1**.

Referência: Processo nº 01.22.00037630/2023.44 SEI nº 1826739

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 015/2023/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS, COM EFEITOS A CONTAR DE 29/05/2023, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE NOMEAÇÃO/CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 017/2022 – SEGEP
MEDICO - PSF
001 VALDECI APARECIDO CARDOSO JUNIOR

EDITAL 018/2022-SEGEP
MEDICO CARDIOLOGISTA
001 MAURICIO SUSUMU OSAWA

MEDICO CLINICO GERAL
002 FERNANDA MARIA BORGHI

EDITAL 034/2022 - SEGEP
AGENTE ADMINISTRATIVO
043 GUILHERME MOREIRA SEBOLD
8°Negro VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA
044 SEBASTIÃO FUYAMA
045 MISLAINE CARDOZO RIBEIRO
046 MARISA GARBRECHT DE JUSTI

Maringá, 23 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842342** e o código CRC **E5EB3579**.

Referência: Processo nº 01.22.00057001/2023.51 SEI nº 1842342

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE RESULTADO FINAL PROVA PRÁTICA E TAF Nº 042/2022 - SEGEP
PUBLICAÇÃO 016/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 234/2022, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Prática e TAF do Edital de Abertura nº 042/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Prática e TAF.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Eduardo Alcantara Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TAF	RESULTADO
Cuidador de Idosos	LUCIANA FREITAS GUIDI ASSUNÇÃO	012.501.956-27	APTO	APROVADO
Cuidador de Idosos	MATEUS SANTOS STOLLE FIQUER	012.502.021-63	APTO	APROVADO
Cuidador de Idosos	MISLAINE CARDOZO RIBEIRO	012.501.854-80	APTO	APROVADO
Cuidador de Idosos	SIMONE FRANCIELE KLOTZ	012.502.004-00	APTO	APROVADO
CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PRÁTICA	RESULTADO
Lavador de Veículos	EURICO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	012.501.959-25	65.00	APROVADO
Lavador de Veículos	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	012.501.924-66	51.50	APROVADO
Lavador de Veículos	GUILHERME DE GODOY DIAS	012.502.025-88	79.00	APROVADO
Lavador de Veículos	JEFERSON CUNHA PEREIRA	012.501.984-42	89.00	APROVADO
Lavador de Veículos	LUIZ GUILHERME MACIEL REIS	012.501.961-01	85.00	APROVADO
Lavador de Veículos	REGILANIO SALES ROCHA	012.502.007-11	84.00	APROVADO
Lavador de Veículos	SAMUEL COSTA TEODORO	012.501.996-23	65.00	APROVADO
Lavador de Veículos	VILANOEVA DE SOUZA	012.502.004-41	75.00	APROVADO
Lavador de Veículos	VITOR CESAR SOUZA VAZ	012.501.910-74	89.00	APROVADO
Lavador de Veículos	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	012.501.921-17	58.00	APROVADO
Lavador de Veículos	WILLIAN CAMPOS TEIXEIRA	012.502.019-27	68.00	APROVADO
Lubrificador	ALESSON LEVORATO CARDOSO	012.501.954-62	100.00	APROVADO
Lubrificador	EDERSON VANDUR GOMES DE SOUZA	012.501.942-64	75.46	APROVADO
Lubrificador	PAULO RODRIGO CABREL	012.501.976-81	95.00	APROVADO
Marceneiro	CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	012.501.888-23	96.00	APROVADO
Marceneiro	EVERTON DA SILVA PASSOS	012.501.858-13	70.00	APROVADO
Marceneiro	MAYCON PORTELA	012.502.023-75	81.00	APROVADO
Marceneiro	MICHAEL ARANTES DE MORAES	012.501.894-03	88.00	APROVADO
Marceneiro	RENATO AMARAL DA ANUNCIAÇÃO	012.501.965-41	65.00	APROVADO
Mecânico - Motocicleta	ALLAN VINICIUS DA SILVA	012.501.960-58	73.29	APROVADO
Mecânico - Motocicleta	ANDERSON DE MEDEIROS TEODORO	012.502.024-29	64.50	APROVADO
Mecânico - Motocicleta	DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	012.501.856-26	92.29	APROVADO
Mecânico - Motocicleta	WELLINGTON APARECIDO BARELLA	012.501.918-45	100.00	APROVADO
Mecânico - Veículos Pesados	DEUDETE SANTINI	012.502.007-75	84.69	APROVADO
Mecânico - Veículos Pesados	JADER PEREIRA DE SOUZA	012.501.968-75	59.04	APROVADO
Mecânico - Veículos Pesados	LUDSON VIEIRA CHAGAS	012.501.966-49	57.98	APROVADO
Mecânico Veículos Leves - Álcool e Gasolina	JADER PEREIRA DE SOUZA	012.501.968-78	98.00	APROVADO
Mecânico Veículos Leves - Álcool e Gasolina	WELLINGTON APARECIDO BARELLA	012.501.918-54	86.08	APROVADO
Mecânico Veículos Leves - Álcool e Gasolina	YGOR DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA	012.501.968-89	55.43	APROVADO
Operador de Equipamento I	ANGELO DE OLIVEIRA GOMES	012.501.959-64	72.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	CEZAR KENHITI KASSUYA	012.501.938-07	86.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	CLEZIO APARECIDO PALHARI	012.502.023-86	68.50	APROVADO
Operador de Equipamento I	EDSON HIROSHI HARA	012.501.962-29	90.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	FERNANDO CARNEIRO BATISTA	012.501.997-42	92.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	GUSTAVO HENRIQUE FIGUEIRA	012.501.991-21	83.00	APROVADO

Operador de Equipamento I	LEANDRO NEGRI DE PAULA	012.501.960-02	81.50	APROVADO
Operador de Equipamento I	MARCOS ANTÔNIO DE MORAES	012.501.966-63	87.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	MAYCON ANICETE DOS SANTOS	012.501.917-29	79.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	MAYCON DONIZETE APARECIDO DE SOUSA	012.502.025-87	59.00	APROVADO
Operador de Equipamento I	TIAGO KOGUT	012.501.859-42	58.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	012.501.928-07	90.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	DONIZETT FELIX DE OLIVEIRA	012.501.989-55	96.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	JOAO GROCHOWSKI	012.501.958-75	78.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	MARCIO ALVES SALES	012.501.994-30	70.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	MARCOS DA SILVA SALES	012.501.963-09	95.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	ORIVANILDO DA SILVA MACEDO	012.501.925-96	93.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	RAFAEL JUNIOR PRETO	012.501.964-75	90.80	APROVADO
Operador de Equipamento II	RENATO CARLOS DOS SANTOS	012.502.018-28	54.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	RÔMULO PANASSOL	012.501.928-81	65.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	SAULO RODRIGUES PEREIRA	012.501.884-56	100.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS	012.501.957-25	70.00	APROVADO
Operador de Equipamento II	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	012.501.877-19	52.00	APROVADO
Pedreiro	AFONSO RODRIGUES LOPES	012.501.960-62	84.00	APROVADO
Pedreiro	CARLOS ALBERTO PAULINO	012.501.867-53	90.00	APROVADO
Pedreiro	CELSO ALEIXO RIBEIRO	012.501.921-91	88.00	APROVADO
Pedreiro	CLOVIS MAIKUT HURAN	012.501.959-33	52.00	APROVADO
Pedreiro	COSME ALVES DE ALMEIDA	012.501.978-52	70.00	APROVADO
Pedreiro	EDENILSON ROBERTO ALVES	012.502.012-82	82.00	APROVADO
Pedreiro	ETELVINO BISPO DE OLIVEIRA	012.502.006-39	85.00	APROVADO
Pedreiro	FELIPE WERMEISTER CORDEIRO	012.502.005-47	87.00	APROVADO
Pedreiro	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	012.502.012-48	53.00	APROVADO
Pedreiro	RENATO AMARAL DA ANUNCIAÇÃO	012.501.962-56	72.00	APROVADO
Pedreiro	SERVILIO ANDRADE	012.501.925-62	52.00	APROVADO
Pedreiro	TARAS MICHALOSKI	012.502.008-42	65.00	APROVADO
Pedreiro	VAGUINES RODRIGUES PEREIRA	012.501.932-09	86.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	ALEX FREIRE	012.502.004-75	93.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	ALEXANDRE CRISTINO	012.501.958-34	66.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	CLAUDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	012.502.006-21	86.09	APROVADO
Soldador/Serralheiro	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	012.501.865-10	66.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	JULIANO HENRIQUE PEREIRA SOARES	012.502.013-93	92.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	LUIS FRANCISCO OLIVEIRA SANTANA	012.501.954-23	95.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	MARCELO ZAGHI	012.501.933-89	88.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	REINALDO VIEIRA DE SOUZA	012.501.965-81	89.40	APROVADO
Soldador/Serralheiro	ROBSON EDUARDO BARBOSA REBOLO	012.501.971-98	81.00	APROVADO
Soldador/Serralheiro	RODRIGO KESAJI ARAUJO ISHIHARA	012.501.852-66	62.50	APROVADO
Soldador/Serralheiro	RONI CRISTIANO DE OLIVEIRA	012.501.967-74	54.00	APROVADO
Técnico de Manutenção - Refrigeração	RENAN HENRIQUE ALVES NEIMERCK	012.501.959-09	90.00	APROVADO
Técnico de Manutenção - Refrigeração	VICTOR DE OLIVEIRA CHAMPION	012.502.019-77	90.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	012.501.895-40	85.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	DIOGO ARRIBARD DE SOUZA	012.502.014-80	95.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	EDIMAR ANTONIO BALESTRA	012.501.953-74	94.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	EDNALDO ANDRADE DE LIMA	012.501.968-95	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	GEYZIEL DE MIRANDA SILVA	012.501.972-81	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	HELBERT PRANGE	012.501.881-12	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	JOÃO VITOR VIANA ROSA	012.501.972-79	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	MARIO LUCIO DA SILVA	012.502.006-44	95.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	012.501.924-78	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	SEBASTIÃO FUYAMA	012.501.954-21	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	VITOR SIMÃO GALLETTI	012.502.012-45	100.00	APROVADO
Técnico de Manutenção Elétrica	WAGNER WEGNER DA SILVA	012.501.984-37	100.00	APROVADO
Torneiro Mecânico	EDSON POPE	012.502.018-78	76.00	APROVADO
Torneiro Mecânico	MARCOS FALANDES	012.501.911-41	87.00	APROVADO
Torneiro Mecânico	PAULO SERGIO DE CARVALHO	012.501.966-86	62.00	APROVADO
Torneiro Mecânico	PAULO ZACCARELLI RAINHO	012.502.011-30	67.00	APROVADO

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO VAGAS NEGROS Nº 042/2022 - SEGEP
PUBLICAÇÃO 017/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 234/2022, torna público aos interessados o Edital de Avaliação vagas para Negros do Edital de Abertura nº 042/2022.

Art. 1º Haverá avaliação dos candidatos inscritos e aprovados concorrendo às vagas para negros na data de 04 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º A Avaliação será no Colégio Estadual Alberto Jackson Byington, localizado na Rua Saint Hilaire nº 1318, Zona 5, na cidade de Maringá/PR, conforme convocação constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º Para realização da avaliação é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, e documento de forma digital.

Art. 4º A avaliação será através de entrevista, conforme Portaria Normativa 4 de 06 de abril de 2018. Os candidatos que foram considerados inaptos e/ou ausentes permanecerão na lista de vagas da ampla concorrência.

Art. 5º É recomendado o uso máscara fácil, sendo necessário tirá-la no momento da entrevista. É dever do candidato obedecer às regras do Local de Prova, sendo passível de anotação em Ata para devidas análises da comissão e possível eliminação do candidato que não obedeça às medidas impostas neste edital.

Art. 6º Não haverá segunda chamada para avaliação, nem tolerância para fechamento dos portões, independentemente de qualquer situação alegada.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da avaliação sem o documento de identificação oficial original com foto. Também não será permitido acompanhantes dentro do local de prova.

Art. 8º Não será permitido uso de celular e fumar nas dependências da escola, mesmo que no pátio.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Eduardo Alcantara Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Agente Fiscal	ABEL DE FREITAS DA SILVA	012.501.904-93	08h	08h30min
Agente Fiscal	ABIDA MENDES GREGORIO	012.501.961-81	08h	08h30min
Agente Fiscal	ABRAÃO ALECIO ALVES	012.501.961-50	08h	08h30min
Agente Fiscal	ADRIANO GALLI MADRUGA	012.501.882-26	08h	08h30min
Agente Fiscal	AILTON CARDOSO DA SILVA	012.501.998-94	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALESSANDRO DOS SANTOS LOPES	012.501.969-25	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALESSANDRO PUREZA MARTINS	012.501.986-24	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALEX SANDRO DOS SANTOS AMERICO	012.501.969-32	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALEXANDRE PINI DE OLIVEIRA	012.501.972-54	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALINE GOMES BARBOSA	012.501.880-20	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALINE RODRIGUES SANTANA	012.501.954-41	08h	08h30min
Agente Fiscal	ALIX CINEUS	012.502.009-44	08h	08h30min
Agente Fiscal	AMANDA CRISTINA PINTO PEREIRA	012.502.000-93	08h	08h30min
Agente Fiscal	ANA CLAUDIA TRINDADE MANOEL MARTINS	012.501.972-58	08h	08h30min
Agente Fiscal	ANDRÉ BARTOLOMEU ARRAIS DA SILVA	012.501.960-72	08h	08h30min
Agente Fiscal	ANDRE MONTEIRO DE ANDRADE	012.501.957-12	08h	08h30min
Agente Fiscal	ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	012.502.009-09	08h	08h30min
Agente Fiscal	ANDRESSA FERNANDA GALVÃO GUSMÃO	012.502.006-62	08h	08h30min
Agente Fiscal	ANGÉLICA KARIZA LEMES	012.501.965-97	08h	08h30min

Agente Fiscal	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	012.502.011-92	08h	08h30min
Agente Fiscal	APARECIDO DIAS	012.501.883-71	08h	08h30min
Agente Fiscal	APARECIDO KOITI DANNO	012.501.915-95	08h	08h30min
Agente Fiscal	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	012.501.966-48	08h	08h30min
Agente Fiscal	AUGUSTO CÉSAR FERREIRA MONTEIRO	012.501.959-95	08h	08h30min
Agente Fiscal	AUGUSTO MARIANO DIAS BATISTA	012.501.961-63	08h	08h30min
Agente Fiscal	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA COSTA	012.501.924-72	08h	08h30min
Agente Fiscal	BRUNA LOPES DE SOUZA	012.501.955-50	08h	08h30min
Agente Fiscal	BRUNA MARIA PINTO	012.501.883-42	09h	09h30min
Agente Fiscal	BRUNO MAIA DE JESUS	012.502.020-86	09h	09h30min
Agente Fiscal	BRUNO VINICIUS GONÇALVES SANTOS	012.501.986-05	09h	09h30min
Agente Fiscal	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	012.501.974-19	09h	09h30min
Agente Fiscal	CARINA APARECIDA BERNARDINO ESTEVES	012.501.970-65	09h	09h30min
Agente Fiscal	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	012.501.895-12	08h	08h30min
Agente Fiscal	CARMEN LUCIA DA SILVA	012.501.968-18	09h	09h30min
Agente Fiscal	CASSIANE LOPES DOS REIS PEREIRA	012.501.973-69	09h	09h30min
Agente Fiscal	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	012.501.850-05	09h	09h30min
Agente Fiscal	CLAUDINEI OLIVEIRA SANTOS	012.501.964-07	09h	09h30min
Agente Fiscal	CRISTIANE DE MENEZES VICENTE SINORINI	012.501.987-75	09h	09h30min
Agente Fiscal	CRISTINA LEITE	012.502.022-96	09h	09h30min
Agente Fiscal	DAIANE LOPES DOS SANTOS DE ALMEIDA	012.501.979-63	09h	09h30min
Agente Fiscal	DAMARIS SANTOS SOUZA DO LAGO	012.501.972-51	09h	09h30min
Agente Fiscal	DANIEL DE ANDRADE JUNIOR	012.502.009-31	09h	09h30min
Agente Fiscal	DANIEL VINICIUS DA SILVA MARTINS	012.501.966-65	09h	09h30min
Agente Fiscal	DANIELE APARECIDA GOMES ZANFERRARI	012.501.997-44	09h	09h30min
Agente Fiscal	DANIELLE APARECIDA MUNHOS HERMOSO	012.501.954-80	09h	09h30min
Agente Fiscal	DANIELLY DUARTE ROCHA	012.502.012-87	09h	09h30min
Agente Fiscal	DEIVID DA SILVA LIRA	012.501.960-93	09h	09h30min
Agente Fiscal	DIEGO BRAMBILLA DE SOUZA	012.501.946-52	09h	09h30min
Agente Fiscal	DIEGO RODRIGO DE SOUZA	012.501.922-29	09h	09h30min
Agente Fiscal	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	012.501.971-37	09h	09h30min
Agente Fiscal	DOUGLAS YAMASOTO DE SOUZA	012.501.851-44	09h	09h30min
Agente Fiscal	EDSON SILVA DOS SANTOS	012.501.972-30	09h	09h30min
Agente Fiscal	ELEN REGIANE BERNARDO DA SILVA	012.502.004-12	09h	09h30min
Agente Fiscal	ELEUDE SOUSA DO NASCIMENTO	012.501.959-63	09h	09h30min
Agente Fiscal	ELÍCIO GODÊNCIO	012.501.851-02	09h	09h30min
Agente Fiscal	ELISON MACHADO ALVES LIRA	012.501.954-25	09h	09h30min
Agente Fiscal	ELMER DE SOUZA RODRIGUES	012.501.909-53	09h	09h30min
Agente Fiscal	ÉRICA CRISTINA PEGA DE OLIVEIRA	012.501.882-91	09h	09h30min
Agente Fiscal	ERIKA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	012.501.998-36	09h	09h30min
Agente Fiscal	ETYENE MARIA MOREIRA CUSTÓDIO	012.501.987-34	09h	09h30min
Agente Fiscal	EULER VITORIANO OSORIO	012.501.966-11	09h	09h30min
Agente Fiscal	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	012.501.903-89	09h	09h30min
Agente Fiscal	FÁBIO DANTAS REIS	012.501.965-13	09h	09h30min
Agente Fiscal	FÁBIO MARCELO DA SILVA	012.501.871-08	09h	09h30min
Agente Fiscal	FABIO MARCELO FABRICIO	012.501.933-90	09h	09h30min
Agente Fiscal	FABIO RODRIGO DA SILVA	012.501.861-70	09h	09h30min
Agente Fiscal	FABÍOLA TITÃO BARBOSA ZANIN	012.501.997-49	09h	09h30min
Agente Fiscal	FABRICIO MONTEIRO RODRIGUES	012.501.869-43	09h	09h30min
Agente Fiscal	FELIPE ANDERSON PESSOA DE FREITAS	012.501.874-28	09h	09h30min
Agente Fiscal	FERNANDA CEZAR DE ASSIS	012.501.990-85	10h	10h30min
Agente Fiscal	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	012.501.899-40	10h	10h30min
Agente Fiscal	FERNANDA MOREIRA LUIZ	012.501.941-58	10h	10h30min
Agente Fiscal	FERNANDA NUNES GUIMARAES VIEIRA	012.501.993-33	10h	10h30min
Agente Fiscal	FERNANDO GONÇALVES DAMASCENO	012.501.863-67	10h	10h30min
Agente Fiscal	FLÁVIA JAQUELINE DE QUADROS FERREIRA	012.501.857-15	10h	10h30min
Agente Fiscal	FLAVIO GARCIA TRENTO	012.501.960-51	10h	10h30min
Agente Fiscal	FLÁVIO MARIANO DA SILVA	012.501.976-99	10h	10h30min

Agente Fiscal	FRANCIELE ALVES OTACILIO	012.501.965-38	10h	10h30min
Agente Fiscal	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	012.501.974-43	10h	10h30min
Agente Fiscal	GABRIELA VITÓRIA DE LIMA PEREIRA	012.501.885-37	10h	10h30min
Agente Fiscal	GABRIELLA CAROLINE ALBARAZINI DA SILVA	012.502.012-43	10h	10h30min
Agente Fiscal	GEANE OLIVEIRA MOTA	012.501.872-83	10h	10h30min
Agente Fiscal	GEORGE LUCAS DA SILVA	012.501.922-80	10h	10h30min
Agente Fiscal	GEOVANA LARISSA AMORIM VENDRAMETTO	012.501.907-98	10h	10h30min
Agente Fiscal	GESSICA DE OLIVEIRA REIS AMÂNCIO	012.501.956-83	10h	10h30min
Agente Fiscal	GIOVANA MARIA LOPES	012.501.968-76	10h	10h30min
Agente Fiscal	GIOVANI REZENDE DA APARECIDA	012.501.970-08	10h	10h30min
Agente Fiscal	GRACIELLE DE OLIVEIRA RODRIGUES	012.501.909-63	10h	10h30min
Agente Fiscal	GUILHERME FONTES CAMPELO	012.501.962-07	10h	10h30min
Agente Fiscal	GUILHERMO CARVALHO DE SOUZA	012.501.959-29	10h	10h30min
Agente Fiscal	GUSTAVO HENRIQUE SIMÃO GUIRAO	012.501.967-97	10h	10h30min
Agente Fiscal	HANIEL HENRIQUE PAIXÃO MARTINS ROSA	012.501.987-57	10h	10h30min
Agente Fiscal	HEBERTON GARCIA DE OLIVEIRA	012.501.865-94	10h	10h30min
Agente Fiscal	HELIO RICARDO SOARES JUNIOR	012.502.022-73	10h	10h30min
Agente Fiscal	HERONDY DOUGLAS DO NASCIMENTO BARBOSA	012.502.020-53	10h	10h30min
Agente Fiscal	HIAIMARA POLIENE CAMPOS FEITOSA	012.501.921-15	10h	10h30min
Agente Fiscal	IASMINI GESICA PEREIRA	012.501.875-43	10h	10h30min
Agente Fiscal	IEDA EMIKO ITO GOUVEIA	012.501.965-45	10h	10h30min
Agente Fiscal	INGRID ALINE MOTA AYALLA	012.501.926-82	10h	10h30min
Agente Fiscal	IVANILDO FRANCISCO MACHADO	012.501.913-71	10h	10h30min
Agente Fiscal	JERUSA LEAL NEVES	012.501.918-49	10h	10h30min
Agente Fiscal	JESSE MARQUES JUNIOR	012.502.024-60	10h	10h30min
Agente Fiscal	JÉSSICA CAROLINE DE PAULA DA SILVA	012.501.888-56	10h	10h30min
Agente Fiscal	JÉSSICA MOTA FAGUNDES	012.501.985-10	10h	10h30min
Agente Fiscal	JOABE DA SILVA	012.502.006-40	10h	10h30min
Agente Fiscal	JOÃO RICARDO ZEQUIM RODRIGUES	012.501.914-86	10h	10h30min
Agente Fiscal	JOÃO VITOR GOLDBERG BARBOSA	012.501.920-12	10h	10h30min
Agente Fiscal	JOCIMAR ARANTES RODRIGUES	012.501.880-25	10h	10h30min
Agente Fiscal	JOSÉ ANDERSON FERREIRA DA SILVA	012.501.978-85	10h	10h30min
Agente Fiscal	JOSE LUCIO FRANCISCO DA SILVA	012.501.998-12	11h	11h30min
Agente Fiscal	JOSENILDO ROSENDO LEITE	012.501.856-16	11h	11h30min
Agente Fiscal	JOSIANE FLORES MUNIS DA SILVA	012.501.957-28	11h	11h30min
Agente Fiscal	JOSIELLEN LOPES DA SILVA	012.501.985-74	11h	11h30min
Agente Fiscal	JOSIMEIRE ALVES PEREIRA BARBOSA	012.501.873-05	11h	11h30min
Agente Fiscal	JUAN CARLOS AFONSO NAVAS	012.501.857-98	11h	11h30min
Agente Fiscal	JÚLIA VITÓRIA ARRUDA	012.502.010-96	11h	11h30min
Agente Fiscal	JULIANA POTIER DE SOUZA FERNANDES	012.501.958-76	11h	11h30min
Agente Fiscal	JULIANA SERAFIM DASILVA	012.501.887-42	11h	11h30min
Agente Fiscal	JULIANA TAINARA DE ANDRADE OLIVEIRA	012.501.958-32	11h	11h30min
Agente Fiscal	KARINA TAYNARA MOREIRA DE SOUZA	012.501.859-64	11h	11h30min
Agente Fiscal	LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARDO	012.501.956-76	11h	11h30min
Agente Fiscal	LAIZA GREGORIO MIRANDA ALONSO	012.502.010-19	11h	11h30min
Agente Fiscal	LANDERSON LUCAS CAMARGO DE SOUZA	012.501.972-68	11h	11h30min
Agente Fiscal	LARISSA GROSSI MARTINI PINTO	012.501.850-07	11h	11h30min
Agente Fiscal	LAUDELINO ANTONIO DOMINGOS	012.501.860-14	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEANDRO HENRIQUE FREITAS	012.502.006-54	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEANDRO SOARES LEITE	012.501.907-09	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEIDIANE DE MORAES	012.501.920-58	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEILA CRISTINA RODRIGUES	012.501.974-87	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES	012.502.003-06	11h	11h30min
Agente Fiscal	LENI CELESTINO RIBEIRO	012.501.961-91	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	012.502.015-70	11h	11h30min
Agente Fiscal	LEONARDO RIBEIRO HILLEBRAND	012.502.000-88	11h	11h30min
Agente Fiscal	LORANY COSTA CEOLATO	012.501.973-04	11h	11h30min
Agente Fiscal	LUANA BARROS DE SOUZA	012.501.920-36	11h	11h30min

Agente Fiscal	LUCAS CACIANO GOMES DA SILVA	012.501.987-41	11h	11h30min
Agente Fiscal	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	012.501.877-46	11h	11h30min
Agente Fiscal	LUCAS HENRIQUE DE CARVALHO	012.501.985-91	11h	11h30min
Agente Fiscal	LUCIANA DE FATIMA NEVES	012.501.877-07	11h	11h30min
Agente Fiscal	LUCIMARA RIBEIRO FERNANDES	012.501.968-47	13h	13h30min
Agente Fiscal	LUIZ FELIPE RODRIGUES CARDOSO	012.501.931-68	13h	13h30min
Agente Fiscal	LUIZ FERNANDO MARTINS	012.501.983-75	13h	13h30min
Agente Fiscal	LUIZ HENRIQUE MACHADO	012.501.854-94	13h	13h30min
Agente Fiscal	MAISE CLAUDIANE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	012.501.956-34	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARCELA RODRIGUES ROMERO DE OLIVEIRA	012.501.974-26	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARCELO APARECIDO GARCIA	012.501.972-12	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARCELO BEVILACQUA DE ANDRADE	012.501.851-12	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARCELO OLIVIEIRA DAVID	012.501.965-92	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARCOS FERNANDO DA CONCEIÇÃO	012.501.913-77	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	012.501.911-74	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARIA APARECIDA FREITAS BIZERRA	012.501.925-57	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARIANE FRANCIELLE DE OLIVEIRA	012.501.997-83	13h	13h30min
Agente Fiscal	MÁRIO CALLEGARI MARQUES JÚNIOR	012.501.974-02	13h	13h30min
Agente Fiscal	MARISA ARAUJO	012.501.980-59	13h	13h30min
Agente Fiscal	MATHEUS COSTA DOS SANTOS	012.501.972-16	13h	13h30min
Agente Fiscal	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA	012.501.849-84	13h	13h30min
Agente Fiscal	MATHEUS MARTINS COELHO	012.501.857-28	13h	13h30min
Agente Fiscal	MICHAEL MACHADO OLIVEIRA	012.502.007-94	13h	13h30min
Agente Fiscal	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	012.501.995-57	13h	13h30min
Agente Fiscal	MILENA ISABELLA DE SOUZA FLAUSINO	012.502.019-48	13h	13h30min
Agente Fiscal	MURILO GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	012.501.954-50	13h	13h30min
Agente Fiscal	NATANAEL JUNIO DA PAES	012.501.995-13	13h	13h30min
Agente Fiscal	NATASHA LARISSA INACIO DOS SANTOS	012.501.946-08	13h	13h30min
Agente Fiscal	NATIELLE ALINE DA SILVA FREIRE	012.501.987-93	13h	13h30min
Agente Fiscal	NEUMA EDUARDA DA SILVA BARRETO	012.501.886-87	13h	13h30min
Agente Fiscal	NEUZA VICENTE	012.501.988-51	13h	13h30min
Agente Fiscal	NIVALDO RODRIGUES DA SILVA	012.501.927-82	13h	13h30min
Agente Fiscal	OLIVER DE OLIVEIRA BARROS LUCENA DE AQUINO	012.501.934-09	13h	13h30min
Agente Fiscal	OSVALDO FAGUNDES DIAS	012.501.914-85	13h	13h30min
Agente Fiscal	PAULO HENRIQUE JARDIM	012.501.998-20	13h	13h30min
Agente Fiscal	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	012.501.920-07	13h	13h30min
Agente Fiscal	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	012.501.968-15	13h	13h30min
Agente Fiscal	PEDRO HENRIQUE SARAIVA VENÂNCIO	012.501.963-77	13h	13h30min
Agente Fiscal	PEDRO HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA	012.501.961-20	13h	13h30min
Agente Fiscal	POLLIANE DE OLIVEIRA COSTA	012.501.961-22	13h	13h30min
Agente Fiscal	PRISCILA FARIAS RODRIGUES DURAES	012.501.910-22	13h	13h30min
Agente Fiscal	RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO DOS SANTOS	012.501.941-12	13h	13h30min
Agente Fiscal	RAFAELA NAIARA DOS SANTOS SOARES	012.501.966-22	13h	13h30min
Agente Fiscal	RAFAELA VICENTE DA SILVA	012.501.963-57	13h	13h30min
Agente Fiscal	RAFAELA VITORIA QUEIROZ GAMA	012.501.886-01	14h	14h30min
Agente Fiscal	RENAN ZAKALUK DE SOUZA	012.502.010-02	14h	14h30min
Agente Fiscal	RENATA DIAS DE SOUZA GOMES	012.502.023-11	14h	14h30min
Agente Fiscal	ROBERTA GUINALDO DE OLIVEIRA	012.501.998-11	14h	14h30min
Agente Fiscal	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	012.502.004-37	14h	14h30min
Agente Fiscal	ROBERTO MARTINS RAMOS JUNIOR	012.501.960-65	14h	14h30min
Agente Fiscal	RODOLFO DE OLIVEIRA	012.501.992-54	14h	14h30min
Agente Fiscal	RODRIGO FRAYLE MOREIRA	012.501.964-09	14h	14h30min
Agente Fiscal	RODRIGO PANVEQUI VIEIRA	012.502.020-60	14h	14h30min
Agente Fiscal	ROGERIO OTACILIO DA SILVA	012.501.946-51	14h	14h30min
Agente Fiscal	ROMARIO RODRIGUES COELHO	012.502.006-35	14h	14h30min
Agente Fiscal	RONDINELY DA SILVA SANTOS	012.501.959-46	14h	14h30min
Agente Fiscal	ROZE LORRAINE SALDANHA	012.501.961-66	14h	14h30min
Agente Fiscal	RUTILENE MIRANDA DOS SANTOS	012.501.971-78	14h	14h30min

Agente Fiscal	SAMANTA FERREIRA DE SOUZA	012.501.885-41	14h	14h30min
Agente Fiscal	SERGIO JOSÉ ALVES NETO	012.501.985-06	14h	14h30min
Agente Fiscal	SILMARA ANGELO DE SOUSA CARDOSO	012.501.956-24	14h	14h30min
Agente Fiscal	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS VILHA	012.501.916-11	14h	14h30min
Agente Fiscal	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	012.501.958-80	14h	14h30min
Agente Fiscal	SONIA MOREIRA BISPO SABAINI	012.501.975-34	14h	14h30min
Agente Fiscal	SUELLEN MARIA MENDES LAMPUGNANI	012.501.987-18	14h	14h30min
Agente Fiscal	TAIS FERNANDA GARCIA	012.502.025-38	14h	14h30min
Agente Fiscal	TALITON IRINEU VIANA	012.501.920-70	14h	14h30min
Agente Fiscal	TAMARA FERNANDES	012.502.016-58	14h	14h30min
Agente Fiscal	TAMIRES FAUSTINO DA SILVA	012.501.870-54	14h	14h30min
Agente Fiscal	TAMIRES LOURENCO PEREIRA	012.502.015-02	14h	14h30min
Agente Fiscal	TATIANA VANESSA CAMPOS DOS SANTOS	012.501.954-70	14h	14h30min
Agente Fiscal	TATIANE ARMINDO DA SILVA	012.501.929-75	14h	14h30min
Agente Fiscal	TATIANI DE ALMEIDA DE TOLEDO	012.501.911-21	14h	14h30min
Agente Fiscal	THALITA PRATES DA SILVA	012.502.008-03	14h	14h30min
Agente Fiscal	THAYNA LETÍCIA PRATES DA LUZ	012.501.955-47	14h	14h30min
Agente Fiscal	VAGNER PANVEQUI VIEIRA	012.502.006-46	14h	14h30min
Agente Fiscal	VALERIO DE SOUZA	012.501.928-04	14h	14h30min
Agente Fiscal	VICTOR FRANCO VEIGA	012.501.905-61	14h	14h30min
Agente Fiscal	WELLIGTON DOUGLAS DA ROCHA	012.501.861-39	14h	14h30min
Agente Fiscal	WELLITON DA CRUZ	012.502.019-83	14h	14h30min
Cuidador de Idosos	MATEUS SANTOS STOLLE FIQUER	012.502.021-63	14h	14h30min
Lavador de Veículos	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	012.501.924-66	14h	14h30min
Lavador de Veículos	SAMUEL COSTA TEODORO	012.501.996-23	14h	14h30min
Lavador de Veículos	VILANOEVA DE SOUZA	012.502.004-41	14h	14h30min
Lavador de Veículos	WELLINGTON APARECIDO BARBOZA	012.501.921-17	15h	15h30min
Lubrificador	EDERSON VANDUR GOMES DE SOUZA	012.501.942-64	15h	15h30min
Marceneiro	CLAUDEMAR JOSE DA SILVA	012.501.888-23	15h	15h30min
Marceneiro	MICHAEL ARANTES DE MORAES	012.501.894-03	15h	15h30min
Marceneiro	RENATO AMARAL DA ANUNCIAÇÃO	012.501.965-41	08h	08h30min
Mecânico - Motocicleta	DANIEL FERNANDO DE OLIVEIRA	012.501.856-26	15h	15h30min
Mecânico - Veículos Pesados	LUDSON VIEIRA CHAGAS	012.501.966-49	15h	15h30min
Operador de Equipamento I	MARCOS ANTÔNIO DE MORAES	012.501.966-63	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	ANDRE LUIS CUNTARDO DE OLIVEIRA	012.501.928-07	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	MARCIO ALVES SALES	012.501.994-30	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	MARCOS DA SILVA SALES	012.501.963-09	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	RAFAEL JUNIOR PRETO	012.501.964-75	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	RENATO CARLOS DOS SANTOS	012.502.018-28	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	SAULO RODRIGUES PEREIRA	012.501.884-56	15h	15h30min
Operador de Equipamento II	SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS	012.501.957-25	15h	15h30min
Pedreiro	AFONSO RODRIGUES LOPES	012.501.960-62	15h	15h30min
Pedreiro	CELSO ALEIXO RIBEIRO	012.501.921-91	15h	15h30min
Pedreiro	COSME ALVES DE ALMEIDA	012.501.978-52	15h	15h30min
Pedreiro	FELIPE WERMEISTER CORDEIRO	012.502.005-47	15h	15h30min
Pedreiro	RENATO AMARAL DA ANUNCIAÇÃO	012.501.962-56	08h	08h30min
Pedreiro	VAGUINES RODRIGUES PEREIRA	012.501.932-09	15h	15h30min
Soldador/Serralheiro	CLAUDIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	012.502.006-21	15h	15h30min
Soldador/Serralheiro	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	012.501.865-10	15h	15h30min
Soldador/Serralheiro	JULIANO HENRIQUE PEREIRA SOARES	012.502.013-93	15h	15h30min
Soldador/Serralheiro	LUIS FRANCISCO OLIVEIRA SANTANA	012.501.954-23	15h	15h30min
Soldador/Serralheiro	MARCELO ZAGHI	012.501.933-89	15h	15h30min
Soldador/Serralheiro	REINALDO VIEIRA DE SOUZA	012.501.965-81	15h	15h30min
Técnico de Manutenção Elétrica	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA SILVA	012.501.895-40	08h	08h30min
Técnico de Manutenção Elétrica	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA	012.501.924-78	15h	15h30min
Técnico em Laboratório - Análise Clínica	HELOISA MOREIRA DIAS PEREIRA	012.502.020-26	15h	15h30min
Técnico em Laboratório - Análise Clínica	VAGNER SIQUEIRA SOUZA	012.501.870-92	15h	15h30min
Torneiro Mecânico	PAULO SERGIO DE CARVALHO	012.501.966-86	15h	15h30min

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DACLASSIFICAÇÃO FINAL PARA NEGROS - EDITAL Nº 037/2022 - SEGEP
PUBLICAÇÃO 019/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 234/2022 torna público aos interessados o Edital Retificação da Classificação Final na Condição Vagas para Negros do Edital de Abertura nº 037/2022.

Art. 1º Fica retificado a Classificação na Condição de Negros, seguindo a ordem de classificação da ampla concorrência.

Onde se lê:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGROS
Agente Ambiental	ELÍCIO GODÊNCIO	012.101.698-02	78.00	1
Agente Ambiental	EVERTON DA SILVA CAMPOS	012.101.784-63	78.00	2
Agente Ambiental	MALVINA APARECIDA LEANDRO SANCHES	012.101.842-02	78.00	3
Agente Ambiental	DAVID TAVARES COELHO	012.101.855-34	61.00	14
Agente Ambiental	GUSTAVO DIAS SOARES	012.101.827-60	61.00	15
Agente Ambiental	ANE CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	012.101.830-07	61.00	16

Leia se:

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	NOTA	CLASSIF. NEGROS
Agente Ambiental	MALVINA APARECIDA LEANDRO SANCHES	012.101.842-02	78.00	1
Agente Ambiental	ELÍCIO GODÊNCIO	012.101.698-02	78.00	2
Agente Ambiental	EVERTON DA SILVA CAMPOS	012.101.784-63	78.00	3
Agente Ambiental	ANE CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	012.101.830-07	61.00	14
Agente Ambiental	DAVID TAVARES COELHO	012.101.855-34	61.00	15
Agente Ambiental	GUSTAVO DIAS SOARES	012.101.827-60	61.00	16

Art. 2º As demais classificações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Eduardo Alcantara Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO FINAL TAF - EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 022/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Resultado Final TAF referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva e TAF.

Art. 2º Consta a “classificação” da prova objetiva e TAF para os candidatos dentro da linha de corte (não sendo utiliza-do critério de desempate), conforme item 13.2, tabela 06, os demais candidatos fora da linha de corte estão eliminados do concurso.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar do TAF, poderão consultar suas respos-tas na área restrita do candidato, os recursos deferidos tiveram suas notas corrigidas.

Art. 4º Os candidatos destacados em vermelho estão participando do certame na condição de liminar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	TAF	OBJETIVA	TOTAL	CLASSIF.	PCD	AFRO
Guarda Municipal - Feminino	FRANCISCA LARYSSA ABREU GONÇAL-VES	011.901.666-28	12,00	86,00	98,00	1		1
Guarda Municipal - Feminino	ALLEXIA ALVES BARBOSA CANUTO	011.901.728-23	13,00	83,75	96,75	2		2
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA DE SOUZA GODÊ	011.901.701-74	13,00	83,25	96,25	3		
Guarda Municipal - Feminino	JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CAS-TRO	011.902.069-13	13,00	77,75	90,75	4		
Guarda Municipal - Feminino	GRACIELY PEREIRA PINZAN	011.901.640-59	13,00	77,50	90,50	5		
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANNA FEILSTRECKER BALANI	011.901.654-59	10,00	79,75	89,75	6		
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA PEGO JUCHEM	011.901.863-55	10,00	78,75	88,75	7		3
Guarda Municipal - Feminino	MARILENE RUBIO DA SILVA	011.901.638-46	15,00	72,50	87,50	8		4
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA MOREIRA	011.901.636-12	10,00	76,75	86,75	9		
Guarda Municipal - Feminino	JULY DE ALMEIDA LIMA ROSA	011.901.999-55	10,00	75,00	85,00	10		
Guarda Municipal - Feminino	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	011.901.635-84	11,00	73,00	84,00	11		
Guarda Municipal - Feminino	JULIANA TERTULIANO DE FREITAS	011.901.863-85	13,00	71,00	84,00	12		
Guarda Municipal - Feminino	ELISE DE MAGALHAES DUARTE OLIVEIRA	011.901.651-20	14,00	69,50	83,50	13		
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA PADILHA MARCANTE	011.901.824-18	10,00	73,50	83,50	14		
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE ALINE DA CRUZ PEREIRA	011.902.000-30	13,00	69,50	82,50	15		
Guarda Municipal - Feminino	MARIA HELENA DOS SANTOS	011.901.697-58	13,00	69,50	82,50	16		5
Guarda Municipal - Feminino	EVELYN TATY RODRIGUES	011.902.030-70	14,00	68,00	82,00	17		
Guarda Municipal - Feminino	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DO-MINGUES	011.901.882-07	15,00	66,75	81,75	18		
Guarda Municipal - Feminino	VITORIA ALBUQUERQUE DA SILVA	011.902.071-88	13,00	68,75	81,75	19		
Guarda Municipal - Feminino	LUARA RICARTE BEZERRA	011.902.063-46	12,00	69,50	81,50	20		6
Guarda Municipal - Feminino	CAROLINA BASSI MARCOLINO	011.901.637-37	11,00	69,25	80,25	21		
Guarda Municipal - Feminino	MARA VANESSA FREITAS	011.902.008-39	13,00	67,25	80,25	22		
Guarda Municipal - Feminino	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	011.902.062-41	11,00	69,00	80,00	23		
Guarda Municipal - Feminino	LIRIAN BORGES DE LEMOS	011.901.645-65	13,00	65,75	78,75	24		
Guarda Municipal - Feminino	GICELLE LAIS ITO CASSULA	011.901.646-66	9,00	68,75	77,75	25		
Guarda Municipal - Feminino	REBECA VALIM MORITA	011.901.641-37	12,00	65,50	77,50	26		
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	011.902.039-57	12,00	64,50	76,50	27		
Guarda Municipal - Feminino	HALINE FERREIRA MARTINS	011.901.639-86	11,00	65,00	76,00	28		
Guarda Municipal - Feminino	ISADORA OLIVEIRA NOBREGA	011.901.822-25	10,00	65,25	75,25	29		
Guarda Municipal - Feminino	ADRIANA CASTILHO SOARES	011.902.066-76	9,00	66,00	75,00	30		
Guarda Municipal - Feminino	NATHÁLIA FRANDINI GONÇALVES	011.901.785-23	12,00	63,00	75,00	31		
Guarda Municipal - Feminino	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	011.901.691-38	13,00	61,25	74,25	32		7
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA SERRÃO BARBOSA	011.901.708-27	10,00	64,00	74,00	33		
Guarda Municipal - Feminino	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	011.901.643-25	13,00	61,00	74,00	34		8
Guarda Municipal - Feminino	KATYUSCIA CRISTINE KUBASKI SILVA	011.901.805-46	9,00	64,00	73,00	35		9
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELLI BERGSTRON SILVA	011.901.650-13	10,00	62,50	72,50	36		10
Guarda Municipal - Feminino	SANDY MOREIRA LUVIZETO	011.901.828-66	11,00	61,00	72,00	37		
Guarda Municipal - Feminino	SUZANA SANTANA CARMONA	011.902.041-78	9,00	63,00	72,00	38		
Guarda Municipal - Feminino	STEFHANY RUBIA DE SENA	011.901.896-79	9,00	62,75	71,75	39		
Guarda Municipal - Feminino	ANA CLAUDIA LOPES	011.901.887-51	14,00	57,50	71,50	40		
Guarda Municipal - Feminino	LILIANE CARDOSO PIANCA	011.901.711-03	9,00	62,25	71,25	41		
Guarda Municipal - Feminino	EMILY NATÁLIA DE ARAÚJO SILVA	011.901.638-96	13,00	58,00	71,00	42		
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA CARVALHO DE SANTANA	011.901.856-50	9,00	61,00	70,00	43		11
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA LUZIA WILLEMAM	011.901.645-92	11,00	58,00	69,00	44		
Guarda Municipal - Feminino	LUANA FAVERSANI	011.902.076-22	13,00	55,25	68,25	45		
Guarda Municipal - Feminino	ADRIELI FORMELL	011.901.651-11	11,00	56,00	67,00	46		
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA DA SILVA GARCIA	011.901.826-61	11,00	55,25	66,25	47		
Guarda Municipal - Feminino	JULIENE MARTINS DE OLIVEIRA	011.901.815-75	11,00	54,75	65,75	48		12
Guarda Municipal - Feminino	ANNA JULIA MARCHIORE MAGALHAES	011.901.893-75	9,00	56,00	65,00	49		
Guarda Municipal - Feminino	BRENDA LOPES GARCIA	011.901.885-40	9,00	55,75	64,75	50		
Guarda Municipal - Feminino	LISIANE BARBOSA DA SILVA	011.902.014-23	10,00	54,75	64,75	51		
Guarda Municipal - Feminino	ARINADI DE CASTRO OLIVEIRA	011.901.905-34	10,00	54,50	64,50	52		
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA BOZEK	011.902.066-83	10,00	54,50	64,50	53		
Guarda Municipal - Feminino	SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	011.901.643-30	10,00	54,50	64,50	54		13
Guarda Municipal - Feminino	ELIANA MARA FIGUEIREDO DOS SANTOS CARDOSO	011.901.636-47	12,00	52,25	64,25	55		

Guarda Municipal - Feminino	ANA CAROLINA DE SOUZA ARAUJO BRAVIN	011.901.649-17	11,00	52,50	63,50	56		
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA CAROLINA GUIMARÃES PINTO	011.902.053-82	10,00	53,25	63,25	57		
Guarda Municipal - Feminino	MARISA TEIXEIRA ROSA	011.901.912-75	9,00	54,25	63,25	58		
Guarda Municipal - Feminino	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	011.902.000-04	12,00	51,00	63,00	59		
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA SANTOS	011.902.026-85	12,00	50,75	62,75	60		14
Guarda Municipal - Feminino	MOIRA DELLA LUZ	011.901.841-20	9,00	52,00	61,00	61		
Guarda Municipal - Feminino	ALINE CARDOSO RODRIGUES LESSA	011.902.071-96	10,00	50,75	60,75	62		
Guarda Municipal - Feminino	MANOELA REZENDE DOS SANTOS	011.901.646-32	9,00	51,50	60,50	63		
Guarda Municipal - Feminino	RENATA MARQUES BONFIM	011.902.067-26	10,00	50,25	60,25	64		
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	011.901.913-75	GESTAN-TE	60,00	60,00	65		
Guarda Municipal - Feminino	NAIARA NUNES DE MELO	011.901.635-57	11,00	47,25	58,25	66		
Guarda Municipal - Feminino	THAISE CAROLINE PINHA	011.902.071-08	GESTAN-TE	56,75	56,75	67		
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE SHIMA ALVES	011.902.006-30	15,00	85,25	100,25	1		
Guarda Municipal - Masculino	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	011.902.002-02	10,00	89,75	99,75	2		
Guarda Municipal - Masculino	CAIO ALESSANDRO BORSATTO	011.901.653-51	11,00	88,50	99,50	3		
Guarda Municipal - Masculino	RAMON GONCALVES DIAS	011.901.825-46	14,00	85,25	99,25	4		
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO SILVEIRA DE FARIAS	011.901.643-06	15,00	83,25	98,25	5		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS GUSTAVO KRULI	011.901.766-96	14,00	83,50	97,50	6		
Guarda Municipal - Masculino	ELTON CARLOS DE ARAUJO	011.901.830-61	13,00	84,25	97,25	7		1
Guarda Municipal - Masculino	JUNIOR RUBIALIES	011.902.019-69	11,00	86,25	97,25	8		
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FAZOLO RAINHA	011.901.718-16	12,00	85,25	97,25	9		
Guarda Municipal - Masculino	ENOQUE DE OLIVEIRA BARROSO	011.901.822-08	14,00	82,75	96,75	10		2
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES EDUARDO	011.901.709-76	10,00	86,50	96,50	11		
Guarda Municipal - Masculino	ROBERTO MATTAR NETTO	011.901.690-65	15,00	80,25	95,25	12		
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL RODRIGUES VIANA	011.901.910-32	15,00	79,75	94,75	13		
Guarda Municipal - Masculino	HUDSON DEIVID STIN	011.901.639-18	11,00	83,50	94,50	14		
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME FONTES MOREIRA	011.901.637-93	13,00	81,25	94,25	15		
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CALIXTO DE OLIVEIRA	011.901.650-40	13,00	81,25	94,25	16		3
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	011.902.031-60	12,00	82,25	94,25	17		
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN APARECIDO PILLER	011.902.001-43	15,00	78,75	93,75	18		
Guarda Municipal - Masculino	ROBERSON SILVEIRA DE CASTRO	011.901.638-95	12,00	81,75	93,75	19		
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DE CAMARGO MOURA	011.901.889-49	13,00	80,75	93,75	20		
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	011.902.053-09	14,00	79,50	93,50	21		4
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON WILLIAN JUSTUS DE ALMEIDA	011.901.856-38	15,00	78,50	93,50	22		
Guarda Municipal - Masculino	ALAN WILKER MASCARENHAS	011.901.831-83	10,00	83,25	93,25	23		
Guarda Municipal - Masculino	ERICK RODRIGO DOS SANTOS SOUSA	011.901.690-84	15,00	78,25	93,25	24		
Guarda Municipal - Masculino	ALAN CHRISTIAN GIMENEZ	011.901.651-78	9,00	82,75	91,75	25		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	011.901.642-41	13,00	78,75	91,75	26		5
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	011.901.821-83	11,00	80,00	91,00	27		
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	011.902.041-89	9,00	82,00	91,00	28		
Guarda Municipal - Masculino	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	011.901.640-79	15,00	76,00	91,00	29		6
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS SANGALLI CAPOANI	011.901.863-57	14,00	77,00	91,00	30		7
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON GUILHERME PACAGNAN CLA-RO	011.901.804-33	10,00	80,75	90,75	31		
Guarda Municipal - Masculino	ALMIR JORGE SOUSA VIANA	011.901.639-89	14,00	76,75	90,75	32		
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DOMINGUES GOTARDO	011.901.647-44	12,00	78,75	90,75	33		
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO LUCAS DA SILVA	011.901.915-04	9,00	81,75	90,75	34		
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO MACHADO	011.901.645-41	14,00	76,75	90,75	35		
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.901.736-38	15,00	75,25	90,25	36		8
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.901.636-39	15,00	75,00	90,00	37		9
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS BATISTA DE JESUS	011.901.650-16	15,00	74,75	89,75	38		10
Guarda Municipal - Masculino	NATANAEL APARECIDO BOCALETTI	011.901.652-02	12,00	77,75	89,75	39		
Guarda Municipal - Masculino	GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	011.902.055-77	14,00	75,50	89,50	40		11
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	011.901.651-37	11,00	78,50	89,50	41		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DO NASCIMENTO	011.901.692-38	15,00	74,50	89,50	42		
Guarda Municipal - Masculino	ALIX CINEUS	011.901.861-04	10,00	79,25	89,25	43		12
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.901.638-92	13,00	75,75	88,75	44		
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIAN YUJI OGOCHI	011.901.849-64	14,00	74,75	88,75	45		
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE GABRIEL BUCZEK DE OLIVEIRA	011.901.837-32	10,00	78,75	88,75	46		
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ APARECIDO VAZ GERALDELI	011.902.001-69	10,00	78,50	88,50	47		

Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FRANCISCO DE SA ANDRADE	011.902.001-92	13,00	75,50	88,50	48		
Guarda Municipal - Masculino	VITOR ALEXANDRE TACHINI RIBEIRO	011.901.646-36	12,00	76,25	88,25	49		
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	011.901.644-15	14,00	74,00	88,00	50		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS OLIVEIRA LOPES	011.901.647-21	14,00	74,00	88,00	51		
Guarda Municipal - Masculino	RENAN SILVA SOUZA	011.901.642-34	15,00	73,00	88,00	52		
Guarda Municipal - Masculino	ELINELSON GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA	011.901.643-68	13,00	74,50	87,50	53		
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS JUNIOR MARTINS	011.901.815-79	15,00	72,50	87,50	54		13
Guarda Municipal - Masculino	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	011.901.646-11	14,00	73,50	87,50	55		
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS MAGNUS DE PAIVA	011.902.064-17	13,00	74,25	87,25	56		14
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	011.901.647-99	13,00	74,25	87,25	77		15
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALAN AMARAL TEIXEIRA	011.902.074-59	14,00	73,00	87,00	57		
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	011.901.639-83	13,00	74,00	87,00	58		
Guarda Municipal - Masculino	RENATO SALGADO ROSA	011.901.782-67	13,00	74,00	87,00	59		16
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN BUENO DO NASCIMENTO DE CARVALHO	011.901.653-45	13,00	74,00	87,00	60		
Guarda Municipal - Masculino	AGEU JULIANO DA CRUZ WILLE	011.902.038-20	12,00	74,75	86,75	61		
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL QUALHO CAZONI	011.902.072-04	14,00	72,75	86,75	62		
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO WONSIK DA SILVA	011.901.826-76	14,00	72,75	86,75	63		
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON SERPE GARCIA	011.901.650-19	13,00	73,50	86,50	64		
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO ROMERO	011.902.064-60	12,00	74,50	86,50	65		
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.902.054-19	10,00	76,50	86,50	66		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS EDUARDO KOVALSKI	011.902.047-69	15,00	71,50	86,50	67		
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	011.902.001-09	12,00	74,00	86,00	68		
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE MEIRA DA SILVA	011.901.641-74	14,00	72,00	86,00	69		17
Guarda Municipal - Masculino	RENILSON ALEX SONSIM	011.901.648-60	12,00	74,00	86,00	70		18
Guarda Municipal - Masculino	JONAS HENRIQUE ORLANDI	011.901.810-57	12,00	73,50	85,50	71		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE CUMINATI	011.901.802-86	12,00	73,50	85,50	72		
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL PEREIRA COUTINHO JUNIOR	011.901.676-65	13,00	72,50	85,50	73		
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FERREIRA MACHADO	011.902.047-14	12,00	73,25	85,25	74		
Guarda Municipal - Masculino	EDER ANDRADE REZENDE	011.902.046-99	12,00	73,25	85,25	75		19
Guarda Municipal - Masculino	ELLAN GARBELINI BIGOTTO	011.901.641-16	13,00	72,25	85,25	76		
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO LEAL SILVEIRA	011.902.064-47	13,00	72,25	85,25	78		20
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO MEISTER SILVEIRA	011.901.641-72	13,00	72,00	85,00	79		
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN MARCOS MOREIRA RAMOS	011.901.645-89	14,00	71,00	85,00	80		
Guarda Municipal - Masculino	CAIO LUIZ CORREIA DA SILVA	011.902.072-88	10,00	74,75	84,75	81		21
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME VINICIUS SCAVAZZINI	011.901.650-10	11,00	73,75	84,75	82		
Guarda Municipal - Masculino	IGOR NATHAN DOS SANTOS SILVA	011.901.638-54	14,00	70,75	84,75	83		22
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SCUDELER PASQUINI	011.901.642-35	11,00	73,75	84,75	84		
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL GUILHERME CALAIS	011.901.829-23	15,00	69,75	84,75	85		23
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	011.901.852-50	11,00	73,75	84,75	86		24
Guarda Municipal - Masculino	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE	011.902.032-44	13,00	71,75	84,75	87		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS PAULO APOLINARIO	011.901.650-97	9,00	75,50	84,50	88		
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO CORREIA DE ASSUNÇÃO JUNIOR	011.901.727-89	13,00	71,25	84,25	89		25
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO CASTAGNA AVANCINI	011.901.735-62	14,00	69,75	83,75	90		
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA LEITE	011.901.693-86	15,00	68,75	83,75	91		26
Guarda Municipal - Masculino	WELSSON SANTOS MARQUES DE SOUZA	011.901.869-72	13,00	70,75	83,75	92		27
Guarda Municipal - Masculino	ADILSON BERTOLDI	011.901.884-94	11,00	72,50	83,50	93		
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MENDES SILVEIRA	011.901.649-08	13,00	70,50	83,50	94		
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	011.901.732-22	14,00	69,50	83,50	95		28
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.901.645-14	14,00	69,50	83,50	96		
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO CANDIDO DE SOUZA	011.901.641-23	15,00	68,50	83,50	97		29
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	011.901.638-26	11,00	72,25	83,25	98		
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ZIMBICKI MARTINS	011.901.824-53	12,00	71,25	83,25	99		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RAFAEL DORABIATO	011.901.728-20	15,00	68,25	83,25	100		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS CORREA NUNES	011.901.789-73	13,00	70,25	83,25	101		
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DA SILVA CAMPOS	011.901.784-66	13,00	70,00	83,00	102		30
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE BORSATO	011.901.674-83	10,00	73,00	83,00	103		
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON MARTINS DE LIMA	011.901.712-80	11,00	71,75	82,75	104		

Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.901.720-91	14,00	68,75	82,75	105		
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO QUIRINO DE MELO	011.901.653-78	11,00	71,50	82,50	106		
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	011.901.670-45	15,00	67,25	82,25	107		
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MIGUEL MARCELINO LIMA	011.901.890-55	10,00	72,25	82,25	108		
Guarda Municipal - Masculino	ALEF JOSÉ DOS SANTOS SILVA	011.901.635-70	15,00	67,00	82,00	109		31
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	011.901.906-36	15,00	67,00	82,00	110		
Guarda Municipal - Masculino	VITOR AUGUSTO BESSA	011.902.044-03	9,00	73,00	82,00	111		
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DOS SANTOS GREGÓRIO	011.901.640-55	14,00	67,50	81,50	112		32
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL LEONARDO ALVES ARAUJO DA SILVA	011.901.643-70	11,00	70,50	81,50	113		
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL BORGES TEGON	011.901.887-72	12,00	69,50	81,50	114		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS ENRIQUE PINHEIRO ITAKURA	011.901.757-54	12,00	69,50	81,50	115		
Guarda Municipal - Masculino	JULIAN VINICIUS VOSS	011.901.640-13	11,00	70,25	81,25	116		
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE SOUZA GALDINO	011.902.021-93	11,00	70,25	81,25	117		
Guarda Municipal - Masculino	YURI BLENER CONTARIN DO NASCI-MENTO	011.901.636-06	9,00	72,00	81,00	118		
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	011.901.643-31	11,00	69,75	80,75	119		
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA	011.901.650-06	10,00	70,75	80,75	120		
Guarda Municipal - Masculino	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	011.902.035-34	13,00	67,75	80,75	121		
Guarda Municipal - Masculino	ELIELSON MARINHO TEIXEIRA DE OLI-VEIRA	011.901.649-25	12,00	68,75	80,75	122		
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ROGHER NOGUEIRA	011.901.652-97	9,00	71,75	80,75	123		
Guarda Municipal - Masculino	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	011.902.055-75	11,00	69,50	80,50	124		33
Guarda Municipal - Masculino	MAICON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	011.902.026-96	11,00	69,50	80,50	125		
Guarda Municipal - Masculino	RUDSON SIQUEIRA MEDINA	011.901.907-00	9,00	71,25	80,25	126		34
Guarda Municipal - Masculino	GEORGE DE SOUZA SANTANA	011.901.636-91	11,00	69,00	80,00	127		35
Guarda Municipal - Masculino	HIGOR SIMIONATO DARIVA	011.901.649-87	12,00	68,00	80,00	128		
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.901.791-76	15,00	64,75	79,75	129		36
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO MAURICIO OLIVEIRA JOHANN	011.902.009-37	11,00	68,75	79,75	130		
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	011.901.651-94	15,00	64,50	79,50	131		37
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS LUIZ PINTO	011.901.652-89	14,00	65,50	79,50	132		38
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MIRANDA REIS	011.902.040-60	14,00	65,50	79,50	133		
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS	011.901.639-40	14,00	65,50	79,50	134		39
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VINICIUS GEACON	011.901.649-27	13,00	66,50	79,50	135		
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON LUIS FERNANDES	011.901.779-81	14,00	65,25	79,25	136		40
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOFFMANN HASS	011.901.822-34	10,00	69,25	79,25	137		
Guarda Municipal - Masculino	YAN VICTOR ROCHA BARRETO	011.901.649-83	14,00	65,25	79,25	138		
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MATEUS TECCHIO	011.901.717-20	10,00	69,00	79,00	139		
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	011.902.041-01	14,00	65,00	79,00	140		41
Guarda Municipal - Masculino	GERSON JUNIOR RAMOS DA SILVA	011.901.638-41	12,00	67,00	79,00	141		
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.901.683-41	15,00	64,00	79,00	142		
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE JESUS SANTOS	011.901.635-96	12,00	66,75	78,75	143		42
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI FONTOURA	011.902.052-27	12,00	66,50	78,50	144		
Guarda Municipal - Masculino	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	011.901.909-51	15,00	63,50	78,50	145		
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	011.901.790-86	15,00	63,50	78,50	146		43
Guarda Municipal - Masculino	MARLON DOS ANJOS GABRIEL	011.901.681-47	12,00	66,50	78,50	147		44
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	011.901.853-51	14,00	64,50	78,50	148		
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.901.887-87	14,00	64,25	78,25	149		
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	011.901.910-26	11,00	67,25	78,25	150		
Guarda Municipal - Masculino	MICAEL TSUJI	011.902.055-21	14,00	64,25	78,25	151		
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY KAKI OSCAR SILVA	011.902.072-41	13,00	65,25	78,25	152		45
Guarda Municipal - Masculino	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	011.901.857-50	12,00	66,25	78,25	153	4	
Guarda Municipal - Masculino	AILSON IENSE LICENKO	011.902.071-91	11,00	67,00	78,00	154		
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO SOLA	011.901.650-04	13,00	65,00	78,00	155		
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO MORETTI	011.901.904-06	13,00	65,00	78,00	156	5	
Guarda Municipal - Masculino	LUIS OTAVIO SANCHES DA SILVA	011.902.018-21	12,00	66,00	78,00	157		
Guarda Municipal - Masculino	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUE-DES	011.901.857-47	13,00	65,00	78,00	158		
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO SABINO ALVES	011.902.008-04	13,00	65,00	78,00	180		
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIAN SOARES PACHECO	011.902.067-16	14,00	63,75	77,75	159		
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR ANTONIO NOVELINI	011.901.646-83	12,00	65,75	77,75	160		
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS EDUARDO GOMES	011.902.012-54	14,00	63,75	77,75	161		
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.901.834-87	14,00	63,50	77,50	162		

Guarda Municipal - Masculino	ELTTON MARANGON ROCHA	011.902.054-52	11,00	66,50	77,50	163		
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE AL-MEIDA	011.902.052-90	12,00	65,50	77,50	164		
Guarda Municipal - Masculino	JUAN TIBURTINO DA SILVA	011.901.643-14	14,00	63,50	77,50	165		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.901.650-46	11,00	66,50	77,50	166		
Guarda Municipal - Masculino	RIVAIR EURICO RAMOS DE SOUZA	011.901.785-34	12,00	65,50	77,50	167		
Guarda Municipal - Masculino	FABIO DE SOUZA ROSA	011.902.075-30	11,00	66,25	77,25	168		
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DIAS CAMPOS	011.902.055-61	10,00	67,25	77,25	169		
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	011.901.687-56	13,00	64,25	77,25	170		
Guarda Municipal - Masculino	VITOR DE LIMA PARDINHO	011.901.855-69	13,00	64,25	77,25	171		46
Guarda Municipal - Masculino	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.901.999-92	11,00	66,00	77,00	172		47
Guarda Municipal - Masculino	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	011.901.646-89	13,00	64,00	77,00	173		
Guarda Municipal - Masculino	GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SAN-TOS	011.901.913-13	14,00	62,75	76,75	174		
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	011.901.790-46	14,00	62,75	76,75	175		
Guarda Municipal - Masculino	DENIS WILLIAM DA SILVA	011.902.018-40	12,00	64,50	76,50	176		48
Guarda Municipal - Masculino	MASILIO SOARES NETO	011.901.651-18	10,00	66,25	76,25	177		
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DA SILVA FERREIRA	011.901.915-49	15,00	61,25	76,25	178		
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	011.902.068-44	14,00	62,00	76,00	179		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	011.901.821-34	14,00	62,00	76,00	181		
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO NUNES DA SILVA CEDRO	011.901.762-50	13,00	62,75	75,75	182		
Guarda Municipal - Masculino	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.902.044-32	12,00	63,50	75,50	183		49
Guarda Municipal - Masculino	ALEX LIMA DE SOUZA	011.901.640-10	13,00	62,50	75,50	184		
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE GUIDO	011.901.642-54	14,00	61,50	75,50	185		
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DA SILVA NOBREGA	011.901.814-82	13,00	62,50	75,50	186		50
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME DOS SANTOS MOTTA	011.901.873-38	14,00	61,50	75,50	187		51
Guarda Municipal - Masculino	JOAO TIAGO BISPO LIMA	011.901.680-56	14,00	61,50	75,50	188		52
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO TAKASHI BRASILIANO	011.901.831-17	11,00	64,50	75,50	189		53
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO VILELA	011.901.641-12	13,00	62,25	75,25	190		54
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO HENRIQUE FERLA	011.901.820-43	11,00	64,25	75,25	191		
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CARLOS MENDES JUNIOR	011.901.914-67	10,00	65,25	75,25	192		
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO GUSTAVO MONTEIRO GRAZI-LIO	011.902.027-92	13,00	62,25	75,25	193		
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO MATANA DE ALMEIDA	011.902.048-34	11,00	64,00	75,00	194		
Guarda Municipal - Masculino	ELIABE MARTINS CORDEIRO	011.901.676-46	13,00	62,00	75,00	195		55
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	011.901.649-85	9,00	66,00	75,00	196		
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO RODRIGO MARTINEZ	011.901.828-44	10,00	65,00	75,00	197		
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.901.850-13	14,00	61,00	75,00	198		
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR BERTOLO BULLA	011.901.688-79	12,00	62,75	74,75	199		
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO FELIPE CIRINO	011.901.724-57	9,00	65,75	74,75	200		
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANNI APARECIDO BERNARDO	011.901.638-17	15,00	59,75	74,75	201		56
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ BRUNO SILVA LEÃO	011.901.653-52	12,00	62,75	74,75	202		57
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO SEVERINO OLIVEIRA	011.901.770-53	10,00	64,50	74,50	203		
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	011.901.652-57	14,00	60,50	74,50	204		
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE	011.901.790-24	11,00	63,25	74,25	205		58
Guarda Municipal - Masculino	CHRISTHEAN FERREIRA CARVALHO	011.902.067-02	11,00	63,25	74,25	206		
Guarda Municipal - Masculino	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	011.901.650-47	12,00	62,25	74,25	207		
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS ALVES BATISTA	011.902.052-15	12,00	62,25	74,25	208		
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	011.901.843-59	10,00	64,25	74,25	209		
Guarda Municipal - Masculino	VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	011.902.059-18	12,00	62,25	74,25	210		59
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	011.901.646-30	11,00	63,00	74,00	211		
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME DE CAMARGO	011.901.824-51	14,00	60,00	74,00	212		
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO WILLIAN COSTA	011.902.057-25	13,00	61,00	74,00	213		
Guarda Municipal - Masculino	RONDINELY DA SILVA SANTOS	011.902.059-87	11,00	63,00	74,00	214		60
Guarda Municipal - Masculino	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR	011.902.035-31	12,00	62,00	74,00	215		61
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO ASSIS DE CARVALHO	011.902.075-57	11,00	63,00	74,00	216		62
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DONATO DA CRUZ	011.901.749-50	11,00	63,00	74,00	217		63
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM JOSE CABRAL COSTA	011.901.654-49	12,00	62,00	74,00	218		
Guarda Municipal - Masculino	AGNALDO MORAES DA ROSA	011.901.691-07	13,00	60,75	73,75	219		
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR SOARES COSTA	011.902.024-57	12,00	61,75	73,75	220		
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DE OLIVEIRA DIAS	011.901.864-46	12,00	61,75	73,75	221		64
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BONFIM AGUIAR	011.901.643-79	12,00	61,75	73,75	222		

Guarda Municipal - Masculino	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	011.901.651-35	14,00	59,75	73,75	223		
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.901.694-64	11,00	62,50	73,50	224		65
Guarda Municipal - Masculino	EVERSON ROSA	011.901.918-02	10,00	63,50	73,50	225		66
Guarda Municipal - Masculino	VALMOR PEDRO TONIAZZO JUNIOR	011.902.075-80	10,00	63,50	73,50	226		67
Guarda Municipal - Masculino	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	011.902.056-59	11,00	62,25	73,25	227		
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL MENDES BARBOSA	011.901.654-24	11,00	62,25	73,25	228		
Guarda Municipal - Masculino	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	011.901.909-59	14,00	59,00	73,00	229		68
Guarda Municipal - Masculino	LEXANDRO MUNIZ DE JESUS	011.902.065-96	11,00	62,00	73,00	230		
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FERNANDO FIORINI RODRIGUES	011.901.891-96	11,00	62,00	73,00	231		
Guarda Municipal - Masculino	RENAN CESAR CARDOSO	011.901.648-91	13,00	60,00	73,00	232		
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON JUNIOR SOARES DE ABREU	011.901.838-01	11,00	62,00	73,00	233		
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER DOS SANTOS ALVES	011.901.835-66	13,00	60,00	73,00	234		
Guarda Municipal - Masculino	JEAN LUCAS CAMPEZONI	011.901.652-68	11,00	61,75	72,75	235		69
Guarda Municipal - Masculino	NATAN DOMICIO DA SILVA	011.901.643-53	12,00	60,75	72,75	236		
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS MENDES DA SILVA	011.901.836-66	9,00	63,50	72,50	237		70
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL MASCOTE	011.901.636-59	10,00	62,50	72,50	238		71
Guarda Municipal - Masculino	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	011.901.766-39	10,00	62,50	72,50	239		
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	011.901.831-03	11,00	61,50	72,50	240		72
Guarda Municipal - Masculino	EMANUELL CRISTIAN MARTINS CASTRO	011.902.066-19	14,00	58,25	72,25	241		
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL MAYER	011.901.653-35	12,00	60,25	72,25	242		
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO DOS SANTOS	011.902.062-35	15,00	57,00	72,00	243		
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	011.901.655-36	10,00	62,00	72,00	244		73
Guarda Municipal - Masculino	RAUL MILANI RAMOS DA CRUZ	011.901.912-31	10,00	62,00	72,00	245		
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO DELAVY DOS SANTOS	011.901.905-03	9,00	62,75	71,75	246		
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON WILSON DA SILVA	011.902.024-43	11,00	60,75	71,75	247		74
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES CARLETTO DE FRANÇA SOUZA	011.902.054-27	12,00	59,50	71,50	248		
Guarda Municipal - Masculino	JOSE FLAVIO LOURENÇO CANOVA	011.901.822-88	11,00	60,50	71,50	249		
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	011.901.790-12	15,00	56,50	71,50	250		75
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	011.901.638-83	11,00	60,50	71,50	251		
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO LAMADRIL DE LEMOS	011.901.791-65	11,00	60,25	71,25			
Guarda Municipal - Masculino	IVO VICTORIO DOS SANTOS	011.902.040-28	9,00	62,25	71,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS BARBOSA TAVARES	011.902.022-54	10,00	61,25	71,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS LIMA	011.901.646-77	13,00	58,25	71,25			
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DARIENZO BRANDÃO	011.901.806-58	15,00	56,25	71,25			
Guarda Municipal - Masculino	ARNALDO ARTHUR FABRICIO	011.902.059-34	12,00	59,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAMOS VIEIRA CHÁ CHÁ	011.901.643-77	13,00	58,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	HIGOR ALVES DA COSTA	011.902.077-26	11,00	60,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON RIBEIRO DA SILVA	011.902.011-12	12,00	59,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	011.902.005-16	12,00	59,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS PASSOS DOS SANTOS	011.902.017-13	14,00	57,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	OLAIR JUNIOR SANTOS FERREIRA	011.901.642-01	14,00	57,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	ROMULO RODRIGO ARAÚJO	011.901.796-85	13,00	58,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	VANDERLEI GARCIA DE AZEVEDO	011.901.636-07	11,00	60,00	71,00			
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE WILLIAN CAYEIRO	011.901.637-68	9,00	61,50	70,50			
Guarda Municipal - Masculino	ALVARO JOHNNY DE SOUZA ARAÚJO	011.901.653-79	10,00	60,50	70,50			
Guarda Municipal - Masculino	GERSON BRAVIN ALVES	011.902.058-99	15,00	55,50	70,50			
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL EGYDIO WEGNER	011.902.045-57	12,00	58,50	70,50			
Guarda Municipal - Masculino	SILVIO RODRIGO DE SOUZA	011.901.999-71	11,00	59,50	70,50			
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	011.901.654-02	10,00	60,25	70,25			
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS SARAVALI DE SOUZA	011.901.642-79	11,00	59,25	70,25			
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO ALVES DA SILVA	011.901.905-02	15,00	55,25	70,25			
Guarda Municipal - Masculino	ALEX ARAGÃO DE LUNA	011.902.029-96	12,00	58,00	70,00			
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS HENRIQUE BOREAN PELISSARI	011.902.065-31	11,00	59,00	70,00			
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE ROBERTO PINTO	011.902.039-33	9,00	61,00	70,00			
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO RODRIGUES DE SIQUEIRA	011.901.902-62	14,00	56,00	70,00			
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DAS GRAÇAS FRANCISCO	011.902.065-42	11,00	58,75	69,75			
Guarda Municipal - Masculino	CLEBER APARECIDO SIMIONI	011.901.722-91	11,00	58,75	69,75			
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CESAR DE ASSIS	011.901.904-82	13,00	56,75	69,75			
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO ROTTA VALÉRIO	011.902.073-82	9,00	60,75	69,75			

Guarda Municipal - Masculino	YULO GOMES GONÇALVES	011.902.075-85	10,00	59,75	69,75			
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON GIL REALES	011.902.015-86	13,00	56,75	69,75			
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS APARECIDO GOMES ANGELIM	011.902.069-96	10,00	59,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	CESAR AUGUSTO NOQUELI CASSANI CASSANI	011.901.640-70	14,00	55,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS RAFAEL KOSINSKI	011.901.816-61	11,00	58,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	ELIÉZER FORBECK	011.901.644-36	10,00	59,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL PERICO DE MATOS	011.901.792-67	12,00	57,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	011.901.797-84	11,00	58,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	SILVIO RODRIGUES DOS SANTOS	011.901.756-65	14,00	55,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	VALDOMIRO CORDEIRO DE PAULO	011.902.049-90	9,00	60,50	69,50			
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DA SILVA	011.902.044-42	14,00	55,25	69,25			
Guarda Municipal - Masculino	MAICK INACIO DOS SANTOS	011.902.002-17	9,00	60,25	69,25			
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR OVITZKE DA COSTA	011.902.025-22	14,00	55,25	69,25			
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DUCAS DA ROCHA	011.902.062-06	10,00	59,25	69,25			
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO UEIVERTON SOUZA TAVARES	011.902.004-52	15,00	54,25	69,25			
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS PEREIRA PILATI	011.901.821-94	12,00	57,25	69,25			
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS ALEXANDRE TENORIO	011.901.915-12	10,00	59,00	69,00			
Guarda Municipal - Masculino	JUNIOR CESAR SANCHES DOS SANTOS	011.902.027-84	12,00	57,00	69,00			
Guarda Municipal - Masculino	LUIS ANTONIO BUENO	011.902.063-99	9,00	60,00	69,00			
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER BARBOSA DA GRAÇA	011.901.651-34	11,00	58,00	69,00			
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	011.901.644-59	9,00	60,00	69,00			
Guarda Municipal - Masculino	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA	011.901.636-86	12,00	57,00	69,00			
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO ANDRE WEBER DA SILVA	011.902.026-46	11,00	57,75	68,75			
Guarda Municipal - Masculino	DIEGGO CAMARGO DE MORAES	011.902.015-51	14,00	54,75	68,75			
Guarda Municipal - Masculino	KEVIN GABRIEL DA SILVA	011.901.828-08	9,00	59,75	68,75			
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROBERTO REIS FILHO	011.901.998-40	10,00	58,75	68,75			
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE SOUZA BARBOSA	011.902.056-08	9,00	59,75	68,75			
Guarda Municipal - Masculino	CAETANO MICHEL CORREA DA SILVA	011.901.745-14	12,00	56,50	68,50			
Guarda Municipal - Masculino	JADER ALMEIDA DA SILVA	011.901.912-62	10,00	58,50	68,50			
Guarda Municipal - Masculino	EDMIR NASCIMENTO DA SILVA	011.901.655-17	10,00	58,25	68,25			
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO NERY PAES	011.901.655-39	11,00	57,25	68,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUAN GARCIA OCCHI	011.901.800-17	12,00	56,25	68,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MANOEL SOARES	011.902.031-85	12,00	56,25	68,25			
Guarda Municipal - Masculino	WALISON SANTOS DA SILVA	011.901.637-48	15,00	53,25	68,25			
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	011.901.650-09	15,00	53,00	68,00			
Guarda Municipal - Masculino	NORBERTO DANIEL VIDELLA OJEDA JUNIOR	011.901.782-28	11,00	57,00	68,00			
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO SILVA BARROS	011.901.647-42	12,00	56,00	68,00			
Guarda Municipal - Masculino	ALDINEI DO NASCIMENTO GONÇALVES	011.902.046-79	14,00	53,75	67,75			
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	011.901.666-79	9,00	58,75	67,75			
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON SOUZA FERREIRA	011.901.813-28	10.00	57,75	67,75			
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO EVANGELISTA DE CARVALHO NETO	011.901.912-86	10,00	57,50	67,50			
Guarda Municipal - Masculino	IURE DA ANUNCIAÇÃO	011.901.903-36	11,00	56,50	67,50			
Guarda Municipal - Masculino	JOEL RODRIGUES LIMA	011.901.828-26	13,00	54,50	67,50			
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO SILVA PEREIA	011.902.052-36	9,00	58,50	67,50			
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS VINÍCIUS BARBOSA DA SILVA	011.901.648-85	13,00	54,50	67,50			
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI CAMPOS DE MELO	011.901.823-29	10,00	57,25	67,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS LISOWSKI CARVALHO	011.901.910-06	11,00	56,25	67,25			
Guarda Municipal - Masculino	THYERRI CAVALCANTE MENDES	011.902.045-41	10,00	57,25	67,25			
Guarda Municipal - Masculino	WILGNER HUDSON NEVES DE ALMEIDA	011.901.651-50	14,00	53,25	67,25			
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO HERRERA SILVA	011.902.074-54	13,00	54,00	67,00			
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO PAULO DA SILVA HILARIO	011.901.911-26	13,00	54,00	67,00			
Guarda Municipal - Masculino	EDER FONTOURA	011.902.051-72	12,00	54,75	66,75			
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO DA SILVA ALVES	011.901.833-09	10,00	56,75	66,75			
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL FELIPE TENÓRIO	011.901.646-24	11,00	55,75	66,75			
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO RAFAEL CARDOSO NGOLA	011.901.636-08	14,00	52,75	66,75			
Guarda Municipal - Masculino	NATHAN VINICIUS DA COSTA SIMÃO	011.902.069-38	13.00	53,75	66.75		577	
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MIRANDA VASCONCELOS	011.901.652-46	13,00	53,50	66,50			
Guarda Municipal - Masculino	HUGO DE ALENCAR IPÓLITO	011.902.026-20	11,00	55,50	66,50			
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO AFONSO	011.902.077-24	13,00	53,50	66,50			

Guarda Municipal - Masculino	ALLAN SOUZA PIA NUNES	011.901.816-42	11,00	55,25	66,25			
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS EUGENIO DE OLIVEIRA	011.901.911-36	15,00	51,25	66,25			
Guarda Municipal - Masculino	ROMARIO DIOGO SANTOS	011.901.654-19	14,00	52,25	66,25			
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA	011.901.637-90	11,00	55,25	66,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ EDUARDO DO ESPIRITO SANTO	011.901.655-41	10,00	56,00	66,00			
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FURLAN RIBEIRO	011.902.032-79	13,00	53,00	66,00			
Guarda Municipal - Masculino	VITOR AUGUSTO BARRANCO FRANCHIM	011.901.641-40	12,00	54,00	66,00			
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FERNANDO MORAIS DA SILVA	011.902.073-78	13,00	52,75	65,75			
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	011.901.757-62	9,00	56,50	65,50			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA ALVES	011.901.644-84	15,00	50,50	65,50			
Guarda Municipal - Masculino	LUIS ROBERTO BOZEK JUNIOR	011.901.844-39	11,00	54,50	65,50			
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL HENRIQUE ROCHA MACHADO	011.901.637-70	9,00	56,50	65,50			
Guarda Municipal - Masculino	RUDSON SANTOS CAETANO	011.902.075-13	9,00	56,50	65,50			
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DE BRITO LIMA	011.902.061-69	13,00	52,50	65,50			
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO LUIZ AMORIM	011.901.651-39	12,00	53,25	65,25			
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO FABIANO MORAES	011.902.023-94	10,00	55,25	65,25			
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO PEDROSO VIEIRA	011.901.897-81	12,00	53,25	65,25			
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FERNANDO TORIBIO ORSI	011.901.878-69	10,00	55,25	65,25			
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR HUGO GUARNIERI MAZIA	011.901.913-57	10,00	55,25	65,25			
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE SEIDI MATSUOKA TAMURA	011.901.649-03	14,00	51,00	65,00			
Guarda Municipal - Masculino	ARIEL PIRES RODRIGUES	011.901.745-43	14,00	51,00	65,00			
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO RAMOS SATURNO	011.901.735-34	10,00	55,00	65,00			
Guarda Municipal - Masculino	WASHINGTON HENRIQUE CAETANO VIEIRA	011.901.887-00	14,00	51,00	65,00			
Guarda Municipal - Masculino	RENATO RAFAEL SALDANHA	011.902.000-58	13,00	51,75	64,75			
Guarda Municipal - Masculino	RENE EDUARDO VERLI	011.902.026-65	9,00	55,75	64,75			
Guarda Municipal - Masculino	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	011.902.010-13	11,00	53,50	64,50			
Guarda Municipal - Masculino	OLAIR GONÇALVES DA SILVA	011.902.044-64	12,00	52,50	64,50			
Guarda Municipal - Masculino	VALDECE DE JESUS GODÊ	011.902.026-48	12,00	52,50	64,50			
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON GALDINO DA COSTA	011.902.070-44	10,00	54,00	64,00			
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GABRIEL MORENO	011.901.912-21	12,00	52,00	64,00			
Guarda Municipal - Masculino	MAURÍCIO SANTOS DE ANDRADE	011.902.047-96	10,00	54,00	64,00			
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON MIRANDA DE OLIVEIRA	011.901.843-23	13,00	50,75	63,75			
Guarda Municipal - Masculino	JOSE EDUARDO MARZO ANTÔNIO	011.901.654-57	10,00	53,75	63,75			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VINICIUS BARROS GARCIA	011.901.885-72	11,00	52,75	63,75			
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO DO AMARAL SILVA	011.902.066-60	9,00	54,75	63,75			
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON CREMM CAVALCANTE	011.902.035-56	9,00	54,75	63,75			
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA DUTRA	011.902.076-04	12,00	51,75	63,75			
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO AUGUSTO SINKOC	011.901.637-22	11,00	52,50	63,50			
Guarda Municipal - Masculino	FABIO VIEIRA BRAZ	011.902.057-93	12,00	51,25	63,25			
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ HONORIO DE SOUZA	011.901.854-03	10,00	53,00	63,00			
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON DA SILVA SOUZA.	011.901.871-87	11,00	52,00	63,00			
Guarda Municipal - Masculino	MAIKOM RODRIGO CAIO PEREIRA	011.901.650-02	13,00	50,00	63,00			
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO BOAVA	011.901.855-73	12,00	50,50	62,50			
Guarda Municipal - Masculino	JOAO DOUGLAS MIGUENS DOS SANTOS	011.902.045-75	12,00	50,50	62,50			
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE PORFÍRIO DA ROCHA	011.902.005-04	10,00	52,50	62,50			
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO HENRIQUE DE ANDRADE VIEIRA	011.901.644-72	11,00	51,25	62,25			
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME DE AGUIAR CRISPIM	011.901.641-30	10,00	52,25	62,25			
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	011.901.652-86	12,00	50,25	62,25			
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI DA ROCHA CAMARGO	011.902.005-18	10,00	51,75	61,75			
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO DOS SANTOS PINHEIRO	011.902.074-02	10,00	51,75	61,75			
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO EDUARDO SOARES	011.901.646-64	10,00	51,75	61,75			
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE MARINHO SATURNI-NO	011.901.642-26	10,00	51,75	61,75			
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO DA SILVA ABREU	011.901.640-42	10,00	51,50	61,50			
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	011.901.643-83	10,00	51,50	61,50			
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS DOS SANTOS BRAGA	011.902.033-15	10,00	51,00	61,00			
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON SOARES FERREIRA	011.901.854-96	10,00	50,75	60,75			
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MELO DE PAULA SILVA	011.901.636-53	9,00	51,00	60,00			
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS LUAN LOPES DA SILVA	011.901.645-32	9,00	50,25	59,25			
Guarda Municipal - Masculino	EDICARLOS PONCIANO DA SILVA	011.901.739-91	9,00	50,00	59,00			

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE INFORMAÇÕES AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 023/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Informações referente a Avaliação Psicológica referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º Constam neste Edital as informações importantes da Avaliação Psicológica, conforme previsto no item 13.16 do Edital de Abertura.

Art. 2º A avaliação Psicológica será realizar conforme IN 78/2014 departamento da policial federal e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia.

Art. 3º Consta no anexo único deste Edital o Perfil Profissiográfico.

Art. 4º A avaliação psicológica é de responsabilidade do Instituto UniFil, e será realizado por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela polícia federal.

Art. 5º Caso o candidato faça uso de óculos para leitura, recomenda-se levá-lo.

Art. 6º É de responsabilidade do candidato, não ingerir bebida alcoólica ou fazer uso de qualquer substância química, num prazo mínimo de 24h (vinte quatro horas) que antecede a avaliação psicológica.

Art. 7º Não será permitido nenhum tipo de barulho, por tanto será proibido uso de quaisquer aparelhos eletrônicos e/ou qualquer aparelho que emita som, quaisquer tipos de alimentos, e garrafa de água.

Art. 8º Após a publicação do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato poderá solicitar a devolutiva. Na convocação será publicado horário e local.

Art. 9º Os candidatos devem atentar-se as informações contidas neste Edital e das informações contidas no Edital de Convocação da Avaliação Psicológica.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA A FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

I – Avaliação psicológica conforme Perfil Profissiográfico do cargo constante a Lei Municipal nº 1150/2019 do Portaria nº 015/2021 e Edital nº 032/2022 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Guarda Municipal, com parâmetros estabelecidos nas Resoluções vigentes e atuais do Conselho Federal de Psicologia – CFP, conforme o Perfil Profissiográfico indicado ao lado, e conforme resoluções do Conselho Federal de Psicologia e instruções da IN 78/2014 do DPF.	PERFIL PROFISSIOGRÁFICO A SER AVALIADO	DIMENSÃO A SER ALCANÇADA PELO PERFIL
	I - Maturidade emocional: Habilidade para reconhecer e modular as próprias emoções, diante de estímulos adversos, utilizando potencial intelectual de forma a produzir consequências que não causem danos físicos, materiais ou emocionais aos envolvidos na situação.	ACIMA DA MÉDIA – não podendo apresentar resultado abaixo da média ou na média da população aferida pelo instrumento utilizado.
	II. Habilidade de empatia: Habilidade adequada nas relações humanas, que permita aperceber-se dos comportamentos do outro e estar sensível as suas necessidades, comunicando-se apropriadamente de forma proativa, clara, objetiva, respeitosa e potencial para interagir com as pessoas com cordialidade e de modo adequado no ambiente de trabalho.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
	III. Bom raciocínio lógico e habilidade de senso crítico na tomada de decisão: Habilidade intelectual adequada à construção de novos conhecimentos, ao pensar analiticamente e reestruturar conceitos constantemente.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
	IV. Flexibilidade e adaptação: Habilidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido. Apresentar ausência de rigidez na conduta, no limite em que não comprometa seu bom desempenho na função.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
	V. Capacidade preservada de autocritica: Habilidade de se auto avaliar, analisar seus próprios atos e modo de agir, possibilitando consciência da realidade.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
	VI. Capacidade preservada de tolerância à frustração: Potencial para aceitar e manejar situações frustrantes, que não atendam às suas expectativas.	ACIMA DA MÉDIA – não podendo apresentar resultado abaixo da média ou na média da população aferida pelo instrumento utilizado.
	VII. Equilíbrio emocional: Capacidade para lidar e controlar sentimentos negativos, impulsos e apresentar constância de humor.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.

	VIII. Autoestima preservada: Habilidade de reconhecer suas características pessoais, suas habilidades comportamentais e seus conhecimentos para serem aplicados na execução de atividades cotidianas, complexas e na resolução de problemas.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
	IX. Atenção Difusa: Habilidade de focalizar ao mesmo tempo diversos estímulos, realizando uma captação rápida das informações, fornecendo um conhecimento instantâneo sobre a cena.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.
	X. Capacidade de seguir regras sociais: Habilidade em seguir regras, capacidade de organização, capacidade de manter-se em ordem e ter iniciativa.	ACIMA DA MÉDIA – não podendo apresentar resultado abaixo da média ou na média da população aferida pelo instrumento utilizado.
	XI. Responsabilidade: Habilidade do candidato em assumir responsabilidades consigo próprio e com o seu trabalho, gerenciando consequências.	ACIMA DA MÉDIA – não podendo apresentar resultado abaixo da média ou na média da população aferida pelo instrumento utilizado.
	XII. Controle dos impulsos: Habilidade de agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. Trata-se de uma reação rápida e adequada diante de situações extremadas.	ACIMA DA MÉDIA – não podendo apresentar resultado abaixo da média ou na média da população aferida pelo instrumento utilizado.
	XIII. Atenção concentrada: Habilidade de selecionar uma fonte de informação entre todas disponíveis, dirigir sua atenção, manter o foco para o estimulo ou tarefa a ser realizada.	MÉDIO ou SUPERIOR – não podendo apresentar resultado abaixo da média da amostra populacional aferida pelo instrumento utilizado.

AVALIAÇÃO DO CONTRAPERFIL PROFISSIOGRÁFICO PARA A FUNÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

Comportamentos não adequados a função de GM conf. Decreto nº 021/2021 e características restritivas ao porte de arma de fogo conf. IN 78/2014 DGPF.	CONTRAPERFIL PROFISSIOGRÁFICO E PARA POSSE DE ARMA DE FOGO	DIMENSÃO A SER ALCANÇADA PELO PERFIL
	Transtorno mental.	AUSENTE
	Transtorno severos de ansiedade.	AUSENTE
	Fanatismo e preconceito.	AUSENTE
	Traços sádicos de personalidades.	AUSENTE
	Indícios de comportamento suicida.	AUSENTE
	Traços acentuados de descontrole ou agressividade.	AUSENTE
	Comprometimento das funções cognitivas.	AUSENTE
	Sinais fóbicos.	AUSENTE
	Descontrole emocional	AUSENTE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAF - EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 024/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação TAF (Liminar) referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º O TAF para os candidatos constante neste Edital, será aplicado no dia 02 de julho de 2023, na cidade de Maringá/PR. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra. A realização do Teste de Aptidão de Física será de maneira condicional, até o julgamento do mérito da ação.

Art. 2º Os candidatos irão realizar o TAF conforme data e horários pré-determinados no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º Os convocados deverão comparecer no ESTÁDIO REGIONAL WILLIE DAVIS, localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, entrada pelos fundos do estádio próximo a ATI (Academia da Terceira Idade) e Ginásio Chico Neto.

Art. 4º Para realização do TAF é obrigatório a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO E ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE na condição APTO.

São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados.

O ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE deverá comprovar que o candidato está APTO para realizar atividade física e será retido pelo Enfermeiro.

Art. 5º O atestado deverá ser em papel timbrado e constar CRM do médico responsável, conforme modelo abaixo, emitido nos últimos 30 (trinta) dias da avaliação.

MODELO ATESTADO MÉDICO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando APTO para realizar o teste de aptidão física previsto no Concurso Público 032/2022 Prefeitura Municipal de Maringá – Guarda Municipal.

_____, _____ de _____ de 2023.

CRM e assinatura do médico

Carimbo (ou identificação no cabeçalho)

Art. 6º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova. Aconselhamos aos candidatos que levem garrafas para hidratação e compareçam com roupas e calçados para prática esportiva.

Art. 7º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões. Não será permitido filmagem e/ou fotos pelos candidatos e/ou terceiros, podendo o candidato ser eliminado do certame.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões; realização do teste sem o documento de identificação oficial original com foto ou sem apresentação do Atestado Médico na condição de APTO para realização de atividade física. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização do TAF, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 10º O Instituto UniFil irá realizar filmagem de todas as baterias para uso exclusivo a banca, os candidatos que comparecerem ao local de prova estão cientes da autorização da filmagem.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	DATA	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Guarda Municipal – Feminino	BELQUIS MARTINEZ DE SOUZA	011.902.062-34	02/07/2023	13h	13h30min
Guarda Municipal – Masculino	VANDERSON NUNES ESTEVÃO	011.901.820-49	02/07/2023	13h	13h30min

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - EDITAL DE ABERTURA Nº 032/2022
PUBLICAÇÃO 025/2023

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Especial de Concurso, criada pela Portaria nº 26/2022 torna público aos interessados o Edital de Convocação da Avaliação Psicológica referente ao Edital nº 032/2022.

Art. 1º A Avaliação Psicológica para Guarda Municipal (Feminino e Masculino), será aplicada no dia 04 de junho de 2023, na cidade de Guaíra. É de responsabilidade do candidato a leitura do Edital na íntegra.

Art. 2º Consta no anexo único deste Edital, os candidatos aprovados no Edital de Resultado Final dentro da linha de corte irão realizar a Avaliação conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília) e deverão comparecer com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de prova.

Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h30min
Início da Avaliação: 09h

Art. 3º Os candidatos convocados conforme linha de corte, do Edital de Resultado Final, deverão comparecer na UNICESUMAR BLOCO 8, localizada na Av. Guedner, nº 1.610, bairro Jd. Aclimação, na cidade de Maringá/PR.

Art. 4º Para realização da Avaliação Psicológica, é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO, caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul (tipo bic) e lápis de escrever nº 02. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/09/1997. Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação. NÃO SERÃO PERMITIDOS outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados e/ou digital.

Art. 5º Não será permitido nenhum tipo de barulho, por tanto será proibido entrada com celular, quaisquer tipos de alimentos, e garrafa de água. Após acesso a sala, os candidatos são proibidos de utilizar o sanitário até o final do teste, sendo que qualquer descumprimento o candidato poderá ser eliminado.

Art. 6º Cada teste tem seu tempo de execução e será cronometrado pelos psicólogos; único tempo válido para avaliação. O tempo de avaliação será de aproximadamente 3h30min (três horas e trinta minutos). Durante a execução de cada teste não será permitida saída de nenhum candidato.

Art. 7º Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência do material da sala.

Art. 8º Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem tolerância para o fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. No caso de não comparecimento, conforme regras do Edital, o candidato estará automaticamente eliminado.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Adriano Aparecido Guedes Ribeiro
PRESIDENTE COMISSÃO

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO
Guarda Municipal - Feminino	ADRIANA CASTILHO SOARES	011.902.066-76
Guarda Municipal - Feminino	ADRIELI FORMELL	011.901.651-11
Guarda Municipal - Feminino	ALINE CARDOSO RODRIGUES LESSA	011.902.071-96
Guarda Municipal - Feminino	ALINE FABRICIA DA SILVA MARTINS	011.902.000-04
Guarda Municipal - Feminino	ALLEXIA ALVES BARBOSA CANUTO	011.901.728-23
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA CAROLINA GUIMARÃES PINTO	011.902.053-82
Guarda Municipal - Feminino	ANA CAROLINA DE SOUZA ARAUJO BRAVIN	011.901.649-17
Guarda Municipal - Feminino	ANA CLAUDIA LOPES	011.901.887-51
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA MOREIRA	011.901.636-12
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA SANTOS	011.902.026-85
Guarda Municipal - Feminino	ANGELA RAMINELLI MARCELINO	011.902.062-41
Guarda Municipal - Feminino	ANNA JULIA MARCHIORE MAGALHAES	011.901.893-75
Guarda Municipal - Feminino	ARINADI DE CASTRO OLIVEIRA	011.901.905-34
Guarda Municipal - Feminino	BRENDA LOPES GARCIA	011.901.885-40
Guarda Municipal - Feminino	CAROLINA BASSI MARCOLINO	011.901.637-37
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE ALINE DA CRUZ PEREIRA	011.902.000-30
Guarda Municipal - Feminino	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	011.901.882-07
Guarda Municipal - Feminino	ELIANA MARA FIGUEIREDO DOS SANTOS CARDOSO	011.901.636-47
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	011.902.039-57
Guarda Municipal - Feminino	ELISE DE MAGALHAES DUARTE OLIVEIRA	011.901.651-20
Guarda Municipal - Feminino	EMILY NATÁLIA DE ARAÚJO SILVA	011.901.638-96
Guarda Municipal - Feminino	ERICA CAROLINE PESSIM CROZATTO	011.901.635-84
Guarda Municipal - Feminino	EVELYN TATY RODRIGUES	011.902.030-70
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA MARA MARIANI FERREIRA	011.901.913-75
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE GOMES DE OLIVEIRA BOZEK	011.902.066-83
Guarda Municipal - Feminino	FRANCISCA LARYSSA ABREU GONÇALVES	011.901.666-28
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA PADILHA MARCANTE	011.901.824-18
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELLI BERGSTRON SILVA	011.901.650-13
Guarda Municipal - Feminino	GICELLE LAIS ITO CASSULA	011.901.646-66
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANNA FEILSTRECKER BALANI	011.901.654-59
Guarda Municipal - Feminino	GRACIELY PEREIRA PINZAN	011.901.640-59
Guarda Municipal - Feminino	HALINE FERREIRA MARTINS	011.901.639-86
Guarda Municipal - Feminino	ISADORA OLIVEIRA NOBREGA	011.901.822-25
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA DA SILVA GARCIA	011.901.826-61
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA DE SOUZA GODÊ	011.901.701-74
Guarda Municipal - Feminino	JULIANA CARNEIRO BARBOSA DE CASTRO	011.902.069-13
Guarda Municipal - Feminino	JULIANA TERTULIANO DE FREITAS	011.901.863-85
Guarda Municipal - Feminino	JULIENE MARTINS DE OLIVEIRA	011.901.815-75

Guarda Municipal - Feminino	JULY DE ALMEIDA LIMA ROSA	011.901.999-55
Guarda Municipal - Feminino	KATYUSCIA CRISTINE KUBASKI SILVA	011.901.805-46
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA SERRÃO BARBOSA	011.901.708-27
Guarda Municipal - Feminino	LILIANE CARDOSO PIANCA	011.901.711-03
Guarda Municipal - Feminino	LIRIAN BORGES DE LEMOS	011.901.645-65
Guarda Municipal - Feminino	LISIANE BARBOSA DA SILVA	011.902.014-23
Guarda Municipal - Feminino	LUANA FAVERSANI	011.902.076-22
Guarda Municipal - Feminino	LUARA RICARTE BEZERRA	011.902.063-46
Guarda Municipal - Feminino	MANOELA REZENDE DOS SANTOS	011.901.646-32
Guarda Municipal - Feminino	MARA VANESSA FREITAS	011.902.008-39
Guarda Municipal - Feminino	MARIA HELENA DOS SANTOS	011.901.697-58
Guarda Municipal - Feminino	MARILENE RUBIO DA SILVA	011.901.638-46
Guarda Municipal - Feminino	MARISA TEIXEIRA ROSA	011.901.912-75
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA CARVALHO DE SANTANA	011.901.856-50
Guarda Municipal - Feminino	MOIRA DELLA LUZ	011.901.841-20
Guarda Municipal - Feminino	NAIARA NUNES DE MELO	011.901.635-57
Guarda Municipal - Feminino	NATHÁLIA FRANDINI GONÇALVES	011.901.785-23
Guarda Municipal - Feminino	REBECA VALIM MORITA	011.901.641-37
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA PEGO JUCHEM	011.901.863-55
Guarda Municipal - Feminino	RENATA MARQUES BONFIM	011.902.067-26
Guarda Municipal - Feminino	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	011.901.691-38
Guarda Municipal - Feminino	SANDY MOREIRA LUVIZETO	011.901.828-66
Guarda Municipal - Feminino	STEFHANY RUBIA DE SENA	011.901.896-79
Guarda Municipal - Feminino	SUELEN MAREN WENCESLAU RAMOS	011.901.643-30
Guarda Municipal - Feminino	SUZANA SANTANA CARMONA	011.902.041-78
Guarda Municipal - Feminino	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	011.901.643-25
Guarda Municipal - Feminino	THAISE CAROLINE PINHA	011.902.071-08
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA LUZIA WILLEMAM	011.901.645-92
Guarda Municipal - Feminino	VITORIA ALBUQUERQUE DA SILVA	011.902.071-88
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ APARECIDO VAZ GERALDELI	011.902.001-69
Guarda Municipal - Masculino	ADILSON BERTOLDI	011.901.884-94
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO MATANA DE ALMEIDA	011.902.048-34
Guarda Municipal - Masculino	AGEU JULIANO DA CRUZ WILLE	011.902.038-20
Guarda Municipal - Masculino	AGNALDO MORAES DA ROSA	011.901.691-07
Guarda Municipal - Masculino	AILSON IENSE LICENKO	011.902.071-91
Guarda Municipal - Masculino	ALAN CHRISTIAN GIMENEZ	011.901.651-78
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MENDES SILVEIRA	011.901.649-08
Guarda Municipal - Masculino	ALAN WILKER MASCARENHAS	011.901.831-83
Guarda Municipal - Masculino	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.902.044-32
Guarda Municipal - Masculino	ALEF JOSÉ DOS SANTOS SILVA	011.901.635-70
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.901.638-92
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO VILELA	011.901.641-12
Guarda Municipal - Masculino	ALEX LIMA DE SOUZA	011.901.640-10
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE GUIDO	011.901.642-54
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON GUILHERME PACAGNAN CLARO	011.901.804-33
Guarda Municipal - Masculino	ALIX CINEUS	011.901.861-04
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN APARECIDO PILLER	011.902.001-43
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	011.901.643-31
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN VINICIUS DE OLIVEIRA BARBOSA	011.901.650-06
Guarda Municipal - Masculino	ALMIR JORGE SOUSA VIANA	011.901.639-89
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	011.901.732-22
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON SABINO DOS SANTOS	011.901.651-94
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON SERPE GARCIA	011.901.650-19
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	011.902.001-09
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA TRINDADE	011.901.790-24
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALAN AMARAL TEIXEIRA	011.902.074-59

Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR BERTOLO BULLA	011.901.688-79
Guarda Municipal - Masculino	ARTHUR SOARES COSTA	011.902.024-57
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DOMINGUES GOTARDO	011.901.647-44
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO FELIPE CIRINO	011.901.724-57
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO ROMERO	011.902.064-60
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO SEVERINO OLIVEIRA	011.901.770-53
Guarda Municipal - Masculino	CAIO ALESSANDRO BORSATTO	011.901.653-51
Guarda Municipal - Masculino	CAIO LUIZ CORREIA DA SILVA	011.902.072-88
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS MAGNUS DE PAIVA	011.902.064-17
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES CARLETTO DE FRANÇA SOUZA	011.902.054-27
Guarda Municipal - Masculino	CHRISTHEAN FERREIRA CARVALHO	011.902.067-02
Guarda Municipal - Masculino	CHRYSTOPHER MICHAEL LISBOA	011.901.650-47
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI ALEXANDRE MONTEIRO	011.902.068-44
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI FONTOURA	011.902.052-27
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO DOS SANTOS	011.902.062-35
Guarda Municipal - Masculino	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	011.901.909-51
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIAN SOARES PACHECO	011.902.067-16
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIAN YUJI OGOCHI	011.901.849-64
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO MOREIRA FERRARO	011.901.670-45
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DE OLIVEIRA DIAS	011.901.864-46
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FERREIRA MACHADO	011.902.047-14
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.901.834-87
Guarda Municipal - Masculino	DENIS WILLIAM DA SILVA	011.902.018-40
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO LUCAS DA SILVA	011.901.915-04
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MATEUS TECCHIO	011.901.717-20
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO QUIRINO DE MELO	011.901.653-78
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE JESUS SANTOS	011.901.635-96
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS ALVES BATISTA	011.902.052-15
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS MENDES DA SILVA	011.901.836-66
Guarda Municipal - Masculino	EDER ANDRADE REZENDE	011.902.046-99
Guarda Municipal - Masculino	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	011.902.055-75
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON LUIS FERNANDES	011.901.779-81
Guarda Municipal - Masculino	EDSON JOSÉ DOS SANTOS	011.902.035-34
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAUJO	011.901.638-26
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO DAS NEVES RIBEIRO	011.901.644-15
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO HENRIQUE FERLA	011.901.820-43
Guarda Municipal - Masculino	ELIABE MARTINS CORDEIRO	011.901.676-46
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS LUIZ PINTO	011.901.652-89
Guarda Municipal - Masculino	ELIELSON MARINHO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	011.901.649-25
Guarda Municipal - Masculino	ELINELSON GONÇALVES DOS SANTOS SIQUEIRA	011.901.643-68
Guarda Municipal - Masculino	ELISAEL DE ALMEIDA DA SILVA	011.902.056-59
Guarda Municipal - Masculino	ELLAN GARBELINI BIGOTTO	011.901.641-16
Guarda Municipal - Masculino	ELTON CARLOS DE ARAUJO	011.901.830-61
Guarda Municipal - Masculino	ELTTON MARANGON ROCHA	011.902.054-52
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA	011.901.694-64
Guarda Municipal - Masculino	EMANUELL CRISTIAN MARTINS CASTRO	011.902.066-19
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	011.901.646-30
Guarda Municipal - Masculino	ENOQUE DE OLIVEIRA BARROSO	011.901.822-08
Guarda Municipal - Masculino	ERICK RODRIGO DOS SANTOS SOUSA	011.901.690-84
Guarda Municipal - Masculino	EVERSON ROSA	011.901.918-02
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DA SILVA CAMPOS	011.901.784-66
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DA SILVA NOBREGA	011.901.814-82
Guarda Municipal - Masculino	FABIO DE SOUZA ROSA	011.902.075-30
Guarda Municipal - Masculino	FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	011.901.999-92
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO SOLA	011.901.650-04
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	011.902.041-01

Guarda Municipal - Masculino	FELIPE GABRIEL BUCZEK DE OLIVEIRA	011.901.837-32
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	011.901.639-83
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO CASTAGNA AVANCINI	011.901.735-62
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.901.645-14
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DOS SANTOS GREGÓRIO	011.901.640-55
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.901.887-87
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MIRANDA REIS	011.902.040-60
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO MACHADO	011.901.645-41
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE MEIRA DA SILVA	011.901.641-74
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL LEONARDO ALVES ARAUJO DA SILVA	011.901.643-70
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL MASCOTE	011.901.636-59
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL MAYER	011.901.653-35
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL QUALHO CAZONI	011.902.072-04
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES EDUARDO	011.901.709-76
Guarda Municipal - Masculino	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	011.901.909-59
Guarda Municipal - Masculino	GEORGE DE SOUZA SANTANA	011.901.636-91
Guarda Municipal - Masculino	GERSON JUNIOR RAMOS DA SILVA	011.901.638-41
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANNI APARECIDO BERNARDO	011.901.638-17
Guarda Municipal - Masculino	GLEISON WERNER DA SILVA CRUZ	011.902.055-77
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME AUGUSTO FURTADO DE SOUZA	011.901.821-83
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME BARBOSA DA SILVA	011.901.790-86
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME DE CAMARGO	011.901.824-51
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME DOS SANTOS MOTTA	011.901.873-38
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME FONTES MOREIRA	011.901.637-93
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME PINHEIRO SALLES DE ALMEIDA	011.902.052-90
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME REZENDE DE SOUZA	011.901.651-37
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME VINICIUS SCAVAZZINI	011.901.650-10
Guarda Municipal - Masculino	GUNNAR VINGREN ITAMAR DOS SANTOS	011.901.913-13
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA	011.901.906-36
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	011.901.655-36
Guarda Municipal - Masculino	HIGOR SIMIONATO DARIVA	011.901.649-87
Guarda Municipal - Masculino	HUDSON DEIVID STIN	011.901.639-18
Guarda Municipal - Masculino	IGOR NATHAN DOS SANTOS SILVA	011.901.638-54
Guarda Municipal - Masculino	JAIME GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	011.901.766-39
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CALIXTO DE OLIVEIRA	011.901.650-40
Guarda Municipal - Masculino	JEAN LUCAS CAMPEZONI	011.901.652-68
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON MARTINS DE LIMA	011.901.712-80
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	011.901.910-26
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	011.901.831-03
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CARLOS MENDES JUNIOR	011.901.914-67
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO MEISTER SILVEIRA	011.901.641-72
Guarda Municipal - Masculino	JOAO PEDRO APARECIDO VICENTE	011.901.646-89
Guarda Municipal - Masculino	JOAO TIAGO BISPO LIMA	011.901.680-56
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VITOR DENIZ VIEIRA	011.901.649-85
Guarda Municipal - Masculino	JONAS HENRIQUE ORLANDI	011.901.810-57
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN MARCOS MOREIRA RAMOS	011.901.645-89
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BONFIM AGUIAR	011.901.643-79
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	011.902.041-89
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO MORETTI	011.901.904-06
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.901.720-91
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ BRUNO SILVA LEÃO	011.901.653-52
Guarda Municipal - Masculino	JOSE FLAVIO LOURENÇO CANOVA	011.901.822-88
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS	011.901.639-40
Guarda Municipal - Masculino	JUAN TIBURTINO DA SILVA	011.901.643-14
Guarda Municipal - Masculino	JULIAN VINICIUS VOSS	011.901.640-13
Guarda Municipal - Masculino	JUNIOR RUBIALIES	011.902.019-69

Guarda Municipal - Masculino	KEVIN ALEC BERNARDINO DA SILVA	011.901.640-79
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO SABINO ALVES	011.902.008-04
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ZIMBICKI MARTINS	011.901.824-53
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DIAS CAMPOS	011.902.055-61
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	011.901.652-57
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO RODRIGO MARTINEZ	011.901.828-44
Guarda Municipal - Masculino	LEXANDRO MUNIZ DE JESUS	011.902.065-96
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE AGOSTINHO SEGALLI	011.902.031-60
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	011.901.821-34
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	011.901.790-12
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE BORSATO	011.901.674-83
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE CUMINATI	011.901.802-86
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOFFMANN HASS	011.901.822-34
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.901.650-46
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS OLIVEIRA LOPES	011.901.647-21
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS PAULO APOLINARIO	011.901.650-97
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RAFAEL DORABIATO	011.901.728-20
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VINICIUS GEACON	011.901.649-27
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FERNANDO FIORINI RODRIGUES	011.901.891-96
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE SHIMA ALVES	011.902.006-30
Guarda Municipal - Masculino	LUIS OTAVIO SANCHES DA SILVA	011.902.018-21
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ CESAR ARANDA DA SILVA	011.901.651-35
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	011.901.647-99
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	011.901.790-46
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	011.901.687-56
Guarda Municipal - Masculino	MAICON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	011.902.026-96
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.902.054-19
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO WONSIK DA SILVA	011.901.826-76
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO DELAVY DOS SANTOS	011.901.905-03
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS AUGUSTO LIBARDI	011.901.843-59
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS JUNIOR MARTINS	011.901.815-79
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROGERIO PEREIRA DA SILVA	011.902.053-09
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.901.636-39
Guarda Municipal - Masculino	MARLON DOS ANJOS GABRIEL	011.901.681-47
Guarda Municipal - Masculino	MASILIO SOARES NETO	011.901.651-18
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS BATISTA DE JESUS	011.901.650-16
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.901.791-76
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SCUDELER PASQUINI	011.901.642-35
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO NUNES DA SILVA CEDRO	011.901.762-50
Guarda Municipal - Masculino	MICAEL TSUJI	011.902.055-21
Guarda Municipal - Masculino	NATAN DOMICIO DA SILVA	011.901.643-53
Guarda Municipal - Masculino	NATANAEL APARECIDO BOCALETTI	011.901.652-02
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO	011.901.853-51
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ROGHER NOGUEIRA	011.901.652-97
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO CORREIA DE ASSUNÇÃO JUNIOR	011.901.727-89
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.901.683-41
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL BORGES TEGON	011.901.887-72
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL GUILHERME CALAIS	011.901.829-23
Guarda Municipal - Masculino	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	011.901.857-47
Guarda Municipal - Masculino	RAMON GONCALVES DIAS	011.901.825-46
Guarda Municipal - Masculino	RAUL LEONARDO SILVESTRE PEREIRA	011.902.002-02
Guarda Municipal - Masculino	RAUL MILANI RAMOS DA CRUZ	011.901.912-31
Guarda Municipal - Masculino	RENAN CESAR CARDOSO	011.901.648-91
Guarda Municipal - Masculino	RENAN SILVA SOUZA	011.901.642-34
Guarda Municipal - Masculino	RENATO SALGADO ROSA	011.901.782-67
Guarda Municipal - Masculino	RENILSON ALEX SONSIM	011.901.648-60

Guarda Municipal - Masculino	RICARDO MAURICIO OLIVEIRA JOHANN	011.902.009-37
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO TAKASHI BRASILIANO	011.901.831-17
Guarda Municipal - Masculino	RIVAIR EURICO RAMOS DE SOUZA	011.901.785-34
Guarda Municipal - Masculino	ROBERSON SILVEIRA DE CASTRO	011.901.638-95
Guarda Municipal - Masculino	ROBERTO MATTAR NETTO	011.901.690-65
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON JUNIOR SOARES DE ABREU	011.901.838-01
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON WILSON DA SILVA	011.902.024-43
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	011.901.852-50
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE SOUZA GALDINO	011.902.021-93
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA LEITE	011.901.693-86
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MIGUEL MARCELINO LIMA	011.901.890-55
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO SILVEIRA DE FARIAS	011.901.643-06
Guarda Municipal - Masculino	ROGÉRIO FERREIRA CAVALCANTE	011.902.032-44
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO WILLIAN COSTA	011.902.057-25
Guarda Municipal - Masculino	RONDINELY DA SILVA SANTOS	011.902.059-87
Guarda Municipal - Masculino	RUDSON SIQUEIRA MEDINA	011.901.907-00
Guarda Municipal - Masculino	SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR	011.902.035-31
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL MENDES BARBOSA	011.901.654-24
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL PEREIRA COUTINHO JUNIOR	011.901.676-65
Guarda Municipal - Masculino	SAMUEL RODRIGUES VIANA	011.901.910-32
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO GUSTAVO MONTEIRO GRAZILIO	011.902.027-92
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO CANDIDO DE SOUZA	011.901.641-23
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO ASSIS DE CARVALHO	011.902.075-57
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DA SILVA FERREIRA	011.901.915-49
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DE CAMARGO MOURA	011.901.889-49
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DONATO DA CRUZ	011.901.749-50
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO LEAL SILVEIRA	011.902.064-47
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER DOS SANTOS ALVES	011.901.835-66
Guarda Municipal - Masculino	VALMOR PEDRO TONIAZZO JUNIOR	011.902.075-80
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR ANTONIO NOVELINI	011.901.646-83
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	011.901.638-83
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS CORREA NUNES	011.901.789-73
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DO NASCIMENTO	011.901.692-38
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS EDUARDO GOMES	011.902.012-54
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS EDUARDO KOVALSKI	011.902.047-69
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS ENRIQUE PINHEIRO ITAKURA	011.901.757-54
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS GUSTAVO KRULI	011.901.766-96
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS SANGALLI CAPOANI	011.901.863-57
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS SILVA DOS SANTOS	011.901.642-41
Guarda Municipal - Masculino	VITOR ALEXANDRE TACHINI RIBEIRO	011.901.646-36
Guarda Municipal - Masculino	VITOR AUGUSTO BESSA	011.902.044-03
Guarda Municipal - Masculino	VITOR DE LIMA PARDINHO	011.901.855-69
Guarda Municipal - Masculino	VITOR VENICIOS ROMUALDO DE SOUSA	011.902.059-18
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.901.736-38
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON WILLIAN JUSTUS DE ALMEIDA	011.901.856-38
Guarda Municipal - Masculino	WELSSON SANTOS MARQUES DE SOUZA	011.901.869-72
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY KAKI OSCAR SILVA	011.902.072-41
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FAZOLO RAINHA	011.901.718-16
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FRANCISCO DE SA ANDRADE	011.902.001-92
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM JOSE CABRAL COSTA	011.901.654-49
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN BUENO DO NASCIMENTO DE CARVALHO	011.901.653-45
Guarda Municipal - Masculino	WILSON NATALINO DE OLIVEIRA JÚNIOR	011.901.857-50
Guarda Municipal - Masculino	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	011.901.646-11
Guarda Municipal - Masculino	YAN VICTOR ROCHA BARRETO	011.901.649-83
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.901.850-13
Guarda Municipal - Masculino	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	011.901.636-06

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo Decisão (SEI nº 1728617)

Processo Licitatório n.º: 01.09.00020239/2022.37 – Pregão n.º: 208/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 256/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA**, a empresa **CASTOFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.521.883/0001-14, conforme Decisão contida no **Processo Administrativo n.º 01.09.00006484/2023.06.**

Publique-se.

Maringá (PR), 25 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 25/05/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842577** e o código CRC **D495C3B6**.

Referência: Processo nº 01.09.00006484/2023.06 SEI nº 1842577

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo Decisão (SEI nº 1730434)

Processo Licitatório n.º:01.09.00020239/2022.37 – Pregão n.º: 208/2022 - Ata de Registro de Preços n.º: 256/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA**, a empresa **CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.867.300/0001-26, conforme Decisão contida no **Processo Administrativo n.º 01.09.00007174/2023.97.**

Publique-se.

Maringá (PR), 25 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 25/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842696** e o código CRC **FAF110DD**.

Referência: Processo nº 01.09.00007174/2023.97 SEI nº 1842696

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Autos do Processo Decisão (SEI n.º 1730489)

Processo Licitatório n.º:01.09.00020239/2022.37 – Pregão n.º: 208/2022 - Ata de Registro de Preços n.º: 256/2022

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto com fulcro no **Artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA**, a empresa **CAROL COMERCIAL – EIRELI – ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.867.300/0001-26, conforme Decisão contida no **Processo Administrativo n.º 01.09.00010712/2023.19.**

Publique-se.

Maringá (PR), 25 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 25/05/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842795** e o código CRC **84E8D4BD**.

Referência: Processo nº 01.09.00010712/2023.19 SEI nº 1842795

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1820057/2023

Processo nº 01.22.00018108/2022.43

TERMO DE CONVÊNIO N.º 491/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e a empresa AGÊNCIA MARINGAENSE DE REGULAÇÃO - AMR, Autarquia Municipal, com sede na Avenida Duque de Caxias, 374, Centro – CEP 87.013-180, na cidade de Maringá – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 16.969.845/0001-20, doravante denominada CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o CEDENTE, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, visando auxiliar os trabalhos na Agência Maringaense de Regulação, constantes no Processo SEI nº 01.22.00018108/2022.43.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio se dará do dia 01 de Abril de 2023 até a data de 31 de Março de 2024

FIRMADO EM, 04 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Maria da Penha Marques Sapata
Diretora Presidente da Agência Maringaense de Regulação - AMR

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820057** e o código CRC **FF2FAC88**.

Referência: Processo nº 01.22.00018108/2022.43 SEI nº 1820057

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1821438/2023

Processo nº 01.07.00090027/2022.92

II ADITIVO AO CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 839/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa FRIGORIFICO JR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 16.466.217/0001-21, com sede na Avenida Deputado José Alves dos Santos, nº 4.355, Jardim Brasil, CEP 87.083-250, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Aditivo é a alteração do Contrato de Promessa de Venda e Compra n° 839/2021, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI n° 01.07.00090027/2022.92.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

FIRMADO EM, 31 de março de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

James Celso Lisboa Junior
Representante Legal

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1821438** e o código CRC **5D5D3855**.

Referência: Processo nº 01.07.00090027/2022.92 SEI nº 1821438

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1822216/2023

Processo nº 01.09.00052138/2023.24

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 392/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ITECK INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.064/0001-90, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 101, Ed. New Tower Plaza II, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 392/2022, de acordo com o Processo SEI n° 01.09.00052138/2023.24.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 21 de maio de 2023 até 20 de maio de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.511.761,96 (três milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM, 19 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Roberto de Barros Ferreira
Representante Legal

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2023, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822216** e o código CRC **3FCD40FE**.

Referência: Processo nº 01.09.00052138/2023.24 SEI nº 1822216

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1823535/2023

Processo nº 01.14.00092499/2022.04

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ELEVNORTE ELEVADORES EIRELI, com sede na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, 7507 - Jardim Catedral, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.634/0001-04, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (regulagem, ajustes e limpeza) sem peças, instalado no Prédio do CAC – Centro de Ação Cultural - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230., de acordo com as especificações constantes no Processo nº01.14.00092499/2022.04 – Dispensa de Licitação nº 022/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

FIRMADO EM, 15 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Aurélio Batista dos Santos
Representante Legal

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 22/05/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1823535** e o código CRC **668CD35B**.

Referência: Processo nº 01.14.00092499/2022.04 SEI nº 1823535

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1826942/2023

Processo nº 01.16.00039187/2022.36

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 456/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Avenida República Argentina, n.º 452, Conj 1108 - andar 11, CEP: 80.240-210, bairro Água Verde, no município de Curitiba - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.195.926/0001-04, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Multimídia, tais como, câmera, iluminador de led, microfone, fone de ouvido, monitor de vídeo, celular, tripé e tela de projeção (LOTE 1 - ITEM 7), conforme informações constantes no Pregão nº 473/2022, Processo SEI nº 01.16.00039187/2022.36.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 5.698,86 (Cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).

FIRMADO EM, 12 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Giancarlo Bergamo Cecilio
Representante Legal

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/05/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826942** e o código CRC **6A45CD7D**.

Referência: Processo nº 01.16.00039187/2022.36 SEI nº 1826942

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1827087/2023

Processo nº 01.16.00039187/2022.36

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 458/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMULHER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA, com sede à Avenida Américo Belay, n.º 882, CEP: 87.023-000, bairro Jardim Imperial, no município de Maringá - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de Equipamentos de Multimídia, tais como, câmera, iluminador de led, microfone, fone de ouvido, monitor de vídeo, celular, tripé e tela de projeção (LOTE 1 - ITENS 1 e 2), conforme informações constantes no Pregão nº 473/2022, Processo SEI nº 01.16.00039187/2022.36.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 9.340,00 (nove mil trezentos e quarenta reais).

FIRMADO EM, 15 de maio de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Terezinha Beraldo Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Marcelo Augusto Papa Junior
Representante Legal

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/05/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1827087** e o código CRC **198BE44C**.

Referência: Processo nº 01.16.00039187/2022.36 SEI nº 1827087

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1843187/2023

Processo nº 01.14.00082926/2022.67

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 244/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JOSE HENRIQUE HULSE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.918.292/0001-62, com sede na Rua Jaci, nº 32, Casa 3, Penha, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 244/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.14.00082926/2022.67 – Inexigibilidade de Licitação nº 054/2023.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 191.600,00 (cento e noventa e um mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM, 23 de maio de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

José Henrique Hulse
Representante Legal

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 25/05/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843187** e o código CRC **93E31FCD**.

Referência: Processo nº 01.14.00082926/2022.67 SEI nº 1843187

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

Processo nº 01.31.00044036/2023.41

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 605** (SEI nº 1761179), a contratação de **MANOS GRÁFICA REIS LTDA.,** CNPJ nº. 46.337.575/0001-03, com sede na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº. 2836 - Loja 01, Conjunto Parigot de Souza, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$3.107,00** (três mil, cento e sete reais), referente à aquisição de materiais gráficos, para identidade visual e divulgação das ações realizadas pela Gerência de Diversidade, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania - SEJUC, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.31.00044036/2023.41.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 22 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Nerry Miotto Cecilio**, **Secretário (a) da Juventude, Cidadania e Migrantes**, em 26/05/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822237** e o código CRC **CD68908A**.

Referência: Processo nº 01.31.00044036/2023.41 SEI nº 1822237

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2023

Processo nº 01.08.00037597/2023.28

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 538** (SEI nº 1681338), a contratação de **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** CNPJ nº. 01.107.391/0012-63, com sede na Avenida A, nº. 321 - Sala C, Distrito Industrial, na cidade de Poços de Caldas/MG, no valor de **R$95.606,40** (noventa e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), referente à aquisição de alimento para nutrição enteral, solicitado pelo Serviço de Atenção Domiciliar e destinado a distribuição gratuita para os usuários da Rede Municipal de Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00037597/2023.28.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837668** e o código CRC **748DA9D1**.

Referência: Processo nº 01.08.00037597/2023.28 SEI nº 1837668

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

Processo nº 01.14.00053667/2023.89

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 664** (SEI nº 1836225), a contratação de **BULLA SINALIZAÇÕES LTDA ME,** CNPJ nº. 17.980.945/0001-10, com sede na Rua Mitsuzo Taguchi, nº. 1510, Vila Nova, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais), referente à confecção de 03 (três) placas para a reinauguração da Biblioteca Alvorada e Casa da Cultura, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00053667/2023.89.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 26/05/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 26/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1853588** e o código CRC **271D9F67**.

Referência: Processo nº 01.14.00053667/2023.89 SEI nº 1853588

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 096/2023

Processo nº 01.13.00044100/2023.43

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 588** (SEI nº 1740937), a contratação de **VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA,** CNPJ nº. 09.588.889/0001-44, com sede na Rua Clelia, nº. 1664 - apto 07, Água Branca, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para realizar palestra na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Maringá, prevista para acontecer em julho de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.13.00044100/2023.43.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretária de Assistência Social**, em 25/05/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 25/05/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837962** e o código CRC **76604F91**.

Referência: Processo nº 01.13.00044100/2023.43 SEI nº 1837962

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.26.00000216/2023.46

Processo: _____/____

PREGÃO ELETRONICO Nº. 089/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 89/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.26.00000216.2023.46-PMM – Aquisição de Armas de fogo- Modelo tipo Pistola Calibre 380 para atendimento das necessidades do Comando da Guarda Municipal/ Secretaria de Segurança Municipal- SSM, por solicitação da Secretaria Municipal Logística e Compras - SELOG** na forma a seguir exposta:

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ: 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243538	11	UND	Pistola calibre 380 (conforme memorial descritivo)	TAURUS TH380.380ACP	R$ 6.072,50	66.797,50
2	1	243538	4	UND	Pistola calibre 380 01.26.00000216.2023.46	TAURUS TH380.380ACP	R$ 6.072,50	24.290,00
							Total:	91.087,50

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825271** e o código CRC **4DD861F5**.

Referência: Processo nº 01.26.00000216/2023.46 SEI nº 1825271

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00067156/2022.19

PREGÃO ELETRONICO Nº. 472/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 472/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00067156.2022.19-PMM – Aquisição (Compra) de Veículo Tipo Van Passageiro, Motor Diesel, Capacidade de 16 passageiros; Veículo tipo van furgão teto alto; Veículos Tipo Van Furgão Transformada em Ambulância de Suporte Básico SAMU e Veículo Tipo Van Furgão Transformada em Ambulância Tipo A Branca, destinados ao Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIP. HOSPITALAR E MAT. PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 08.299.803/0001-09

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	250335	1	UND	Ambulância - Conforme memorial descritivo).	FURGÃO MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDI	R$ 328.600,00	328.600,00
4	2	250335	1	UND	Ambulância - Conforme memorial descritivo).	FURGÃO MERCEDES BENZ SPRINTER 416 CDIR$ 328.600,00	R$ 328.600,00	R$ 328.600,00
							Total:	657.200,00

VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS LTDA - CNPJ: 20.351.700/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	108723	1	UND	Veículo Tipo Van Passageiro, Motor Diesel, Capacidade de 16 passageiros - Conforme memorial descritivo).	RENAULT MOD MASTER MINIBUS	R$ 275.000,00	275.000,00
2	1	113292	1	UND	Veículo tipo van furgão teto alto - Conforme memorial descritivo).	RENAULT MOD MASTER MINIBUS	R$ 275.000,00	275.000,00
							Total:	550.000,00

YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 04.939.426/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	108736	5	UND	Veículo Tipo Furgão, transformado em ambulância - Conforme memorial descritivo).	FORD MODELO TRANSIT FURGÃO	R$ 335.000,00	1.675.000,00
							Total:	1.675.000,00

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825370** e o código CRC **018D5193**.

Referência: Processo nº 01.05.00067156/2022.19 SEI nº 1825370

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00070610/2022.75

PREGÃO ELETRONICO Nº. 492/2022-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 492/2022-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00070610.2022.75-PMM – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Instalação, Desmonte e Reinstalação dos Equipamentos Odontológicos (consultório odontológico completo e periféricos associados) das clínicas odontológicas das unidades básicas de saúde (UBS´S) do Município de Maringá e Distritos de Iguatemi e Floriano, assim como o Novo Centro Especializado de Odontologia, com fornecimento de peças e acessórios, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG.** na forma a seguir exposta:

INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 39.879.920/0001-67

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	106880	1	MESES	Prestação de serviços com pagamento mensal(is), (conforme memorial descritivo).	R$ 68.709,96	68.709,96
1	2	271029	1	UND	Peças, acessórios e materiais para manutenção de máquinas e equipamentos de Odontologia, **TRATA-SE DE UM VALOR ESTIMATIVO E IRREDUTIVEL** anual, **RESERVADO EXCLUSIVAMENTE** para a aquisição de peças, acessórios, componentes para manutenção e conserto do equipamento. O recurso financeiro deste item, embora esteja contemplado no preço global da licitação, ou seja, deverá constar no valor da proposta, não está suscetível a lance e será utilizado somente em caso de necessidade devidamente atestada pelo fiscal de contrato, nos termos descritos no item 19. - **DO VALOR RESERVADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS.**	R$ 174.290,00	174.290,00
						Total:	242.999,96

Homologo o presente Pregão,
conforme adjudicação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1825394** e o código CRC **045718AA**.

Referência: Processo nº 01.05.00070610/2022.75 SEI nº 1825394

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00013412/2023.81

PREGÃO ELETRONICO Nº. 67/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 67/2023-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00013412.2023.81-PMM – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, pelo período de 12 meses, para atender ao Hospital Municipal de Maringá (HMM), Unidades de Pronto Atendimento (UPA´s), Complexo Maringaense de Saúde Mental (CAPS AD, CAPS I, CAPS III) e Atenção Primária à Saúde (APS) desta municipalidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SAÚDE, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG** na forma a seguir exposta:

LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A. - CNPJ: 06.272.575/0066-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	241930	1	KG	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval para o Hospital Municipal de Maringá (HMM), conforme memorial descritivo.	R$ 1.627.257,60	1.627.257,60
2	1	241930	1	KG	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval para Complexo Maringaense de Saúde Mental (CMSM), conforme memorial descritivo.	R$ 63.360,00	63.360,00
3	1	241930	1	KG	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval para as Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul (UPA Norte e Sul), conforme memorial descritivo.	R$ 3.396.919,68	3.396.919,68
4	1	241930	1	KG	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval para a Atenção Primária à Saúde (APS), conforme memorial descritivo.	R$ 427.775,04	427.775,04
						Total:	5.515.312,32

Homologo e adjudico o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 23/05/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/05/2023, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826639** e o código CRC **4F31E865**.

Referência: Processo nº 01.05.00013412/2023.81 SEI nº 1826639

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 012/2023-PMM

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, PARANÁ, INCLUÍDAS A IMPLANTAÇÃO, A EXPANSÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

MOTIVAÇÃO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Assistente Administrativo**, em 25/05/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843451** e o código CRC **D7F0CE64**.

Referência: Processo nº 01.19.00025627/2023.13 SEI nº 1843451

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame, **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 227/2022-PMM - PROCESSO Nº. 01.08.00077812/2022.44-SEI/PMM**, referente ao CREDENCIAMENTO para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços Médicos, em caráter de plantonista nas Unidades de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz e, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Edital, que:

I - O recurso apresentado pela empresa **V.A. RABELO CLÍNICA MÉDICA LTDA** (Protocolo nº 659/2023-DL-PMM) **não foi acatado;**

II - O recurso apresentado pela empresa **G.B.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (Protocolo nº 660/2023-DL-PMM) **não foi acatado;**

III - O recurso apresentado pela empresa **JULIA M. O. ZAVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** (Protocolo nº 665/2023-DL-PMM) **não foi acatado;**

IV - Os recursos apresentados pela empresa **CLÍNICA MARIA DAS NEVES LTDA** (Protocolo nº 633/2023-DL-PMM) e (Protocolo nº 661/2023-DL-PMM) **não foram acatados.**

Maringá, 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 24/05/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840066** e o código CRC **72B94332**.

Referência: Processo nº 01.08.00077812/2022.44 SEI nº 1840066

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado, **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 014/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.20.00028004/2023.92-SEI**, referente a Contratação da CONSTRUÇÃO de Ponte Maringá-Sarandi sobre o Ribeirão Pinguim - Avenida Mario José de Faria Ferraz e Avenida Nova São Paulo, através do Convênio nº 001 /2023 SEIL, entre Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SEIL, e o Município de Maringá, com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná DER/PR, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que:

I. A empresa **DRENO CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou recurso (Protocolo 815/2023-DL-PMM) contra sua **INABILITAÇÃO** no certame;

II. Cabendo às ora Notificadas, apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;

III. O processo e as razões do recurso da recorrente em questão, estão à disposição dos interessados no Sistema Eletrônico de Informações-SEI e no Portal da Transparência do Município, para as consultas que se fizerem necessárias, a partir desta data.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 25/05/2023, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842035** e o código CRC **17923285**.

Referência: Processo nº 01.20.00028004/2023.92 SEI nº 1842035

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 327/2022-PMM - PE Nº 417/2022-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00027862/2022.68

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 417/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00027862/2022.68-PMM,** realizado em 02/12/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 327/2022-PMM** , para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de descupinização e descorpionização, através da Secretaria de Logística e Compras – SELOG, o que se segue:

01) A empresa **BLITZ DESINSETIZADORA LTDA,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para os ITENS 01, 02, 03 e 04 foi **DESCLASSIFICADA,** conforme decisão contida no Processo Administrativo nº 01.09.00015430/2023.91.

02) As empresas **RWR MULTISERVICE LTDA** e **SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA,** na qualidade de 2ª e 3ª colocadas na classificação do certame para os ITENS 01, 02 e 03, foram **DESCLASSIFICADAS** por não responderem à convocação dentro do prazo.

03) A empresa **DESTACK DEDETIZADORA LTDA,** na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame para o ITEM 03 foi **DESCLASSIFICADA** por deixar de anexar, antes da abertura do certame, a documentação de habilitação referente ao item 4.1.1. "e", do Edital.

04) A empresa **INSECT – COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA,** na qualidade de 4ª colocada na classificação do certame para os ITENS 01 e 02 e 5ª colocada para o ITEM 03, foi **CLASSIFICADA** por manifestar interesse nos itens, de acordo com documentos recebidos em 15/05/2023.

Fornecedor: **INSECT – COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.780.287/0001-12, com sede na cidade de Uraí/PR, à Rua Rua Mitsuo Koga, nº 115, Loteamento São Judas Tadeu, CEP 86.280-000, fone/fax (43)3132-0120/(44)99858-3410, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde	Und	Especificação	Valor Unit	Valor Total
1	1	269459	300.000	m²	Combate de cupins de solo *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	0,09	27.000,00
2	1	269460	300.000	m²	Combate de cupins de madeira seca *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	0,09	27.000,00
3	1	269461	559.000	m²	Controle e combate a escorpiões *(conforme Memorial Descritivo no Anexo VIII do Edital).*	0,07	39.130,00
						Total	**93.130,00**

Maringá, 22 de maio de 2023.

INSECT – COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/05/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1828860** e o código CRC **83817F8D**.

Referência: Processo nº 01.05.00027862/2022.68 SEI nº 1828860

ADITIVO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATO
I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2022-PMM
PE Nº 310/2022-PMM - TROCA DE FISCAL

Processo nº 01.05.00036098/2022.20

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 288/2022-PMM**, lavrada em 31 de Outubro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para trocar os fiscais conforme Processo SEI nº 01.09.00056261/2023.59 de 23/05/2023.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Gonçalves Simoni, Ger. da Educ. Infantil, matrícula nº.32.628, portador (a) da CI/RG nº.7.790.952-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.038.823.719-86 e Suplente Marcelo Inácio da Silva, Ger. de Ampliação de Jornada Escolar, matrícula nº35.409, RG nº.7.037.005-0 da SSP/Pr e CPF nº.038.211.609-77 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenice Gonçalves Simoni, Ger. da Educ. Infantil, matrícula nº.32.628, portador (a) da CI/RG nº.7.790.952-4 da SSP/Pr e inscrito (a) no CPF/MF nº.038.823.719-86 e Suplente Marcia Galbero, Professor 20h, matrícula nº 16.929, RG nº. 7.206.982-0 da SSP/Pr e CPF nº. 031.836.649-50 para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Maringá, 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 25/05/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840633** e o código CRC **D5DBCD3D**.

Referência: Processo nº 01.05.00036098/2022.20 SEI nº 1840633

ATA DE REUNIÃO

ATA Nº. 115/23 DA 6ª REUNIÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N° 227/2022 – PROCESSO Nº. 01.08.00077812/2022.44/SEI – CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE PLANTONISTA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ DRª THELMA VILLANOVA KASPROWICZ E, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. Às 16h (dezesseis horas) do dia 24 (vinte e quatro) do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniu-se a Comissão Especial designada pela Portaria nº. 809/2022-GAPRE, composta por: Alexandra Cristina Arruda da Costa, na presidência, Emanoel Alexandre da Silva, Maria Madalena de Oliveira como membros e Elmer de Souza Rodrigues como suplente, com vistas ao Edital de **Inexigibilidade nº. 227/2022 – PMM.** Registra-se que, após análises dos recursos, classificação final, já obedecidos os critérios de desempate resultou a seguinte:

CLASS.	PROTOCOLO	EMPRESA CLASSIFICADA	CNPJ	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
				ANOS	MESES
1	90	SCAVASSA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.791.437/0001-54	27	6
2	192	A SAID NETO SERV. DE AMBULÂNCIA	11.369.364/0001-60	18	0
3	81	A.S.O ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA	09.067.524/0001-74	13	11
4	170	DAY CORP MEDICINA E ESTÉTICA	35.675.109/0001-03	11	0
5	155	KASHIWAKURA E BLANCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.734.975/0001-09	9	10
6	266	CRP- CLÍNICA MÉDICA LTDA	18.271.898/001-06	8	8
7	165	CORPMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	21.914.567/0001-43	8	5
8	152	J. F. MENDES – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.075.901/0001-50	8	1
9	41	DUALMED EIRELI	22.068.903/0001-47	7	9
10	1546	A. J. JORGE CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS – ME	24.513.940/0001-42	7	0
11	265	VILA RICA CLÍNICA MÉDICA LTDA	21.685.712/0001-61	6	11
12	175	R.R. BURIM – SERVIÇOS MÉDICOS S.S LTDA-ME	18.799.959/0001-02	6	10
13	33-A	S T CAMPOS CLÍNICA – ME	24.923.292/0001-00	6	8
14	138	NATHÁLIA GASPAR VALLILO CLÍNICA MÉDICA	22.075.992/0001-59	6	7
15	80	LOURIVALDO SOUZA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	24.078.532/0001-00	6	6
16	216	CLÍNICA MÉDICA ANA MARIA LTDA	18.593.748/0001-00	6	6
17	232	NIVALSON F. DE MIRANDA NETO – CLÍNICA MÉDICA – EPP	25.065.284/0001-25	6	5
18	135	CLAUDIA E FERNANDA SAÚDE LTDA	23.103.274/0001-01	6	1
19	150	F. DA SILVA BARROS-ME	27.549.042/0001-32	5	9
20	115	LCB SERVIÇOS MÉDICOS S/S	24.339.197/0001-56	5	8
21	272	GEORGIA PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS – CLÍNICA MÉDICA – ME	25.062.088/0001-05	5	8
22	148	MEDSALA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	09.367.630/0001-73	5	6
23	134	MAI & MAI CLÍNICA MÉDICA	27.829.870/0001-24	5	5
24	44	HUGO RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI	23.016.128/0001-49	5	3
25	161	CIRURGIA PLÁSTICA DR. FABIO PAIXÃO S/S-ME	10.343.186/0001-35	5	1
26	251	NJ-MD CLÍNICA MÉDICA LTDA	30.281.339/0001-74	5	1
27	141	SD CLÍNICA MÉDICA EIRELI-ME	29.219.145/0001-60	5	0
28	149	CLÍNICA MÉDICA DEISY FRITSCH LTDA-ME	28.809.466/001-51	5	0
29	245	JOÃO PAULO SILVA CAVALINI LTDA	35.206.624/0001-44	4	10
30	99	NATANIELE CLÍNICA MÉDICA EIRELI	32.953.997/0001-90	4	8
31	181	BRAGA SANTOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	27.156.279/0001-53	4	4
32	193	P. RIBCZUK CLÍNICA MÉDICA - ME	27.798.203/0001-21	4	1
33	205	CLÍNICA MÉDICA WRJ EIRELLI-ME	26.617.543/0001-46	4	1
34	208	ALEXANDRE S. FOZ EIRELI-ME	22.297.905/0001-08	4	1
35	3	J. A. PEREIRA NETTO – CLÍNICA MÉDICA	23.531.802/0001-23	4	0
36	112	FRANCIELLI GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	32.238.978/0001-82	4	0
37	114	H. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS	36.427.398/0001-94	4	0
38	145	R. DE LIMA CLINICA MÉDICA LTDA	31.197.777/0001-11	4	0
39	189	CHITOLINA CLÍNICA MÉDICA EIRELI	32.165.247/0001-54	4	0
40	38	L S SESMILO CLINICA MEDICA EIRELI	32.300.797/0001-39	3	11
41	47	SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME	25.425.827/0001-78	3	10
42	79	ALEXANDRE DOS SANTOS ALENCAR-ME	29.386.713/0001-17	3	10
43	9	D S LEITE – MEDICINA LTDA	45.499.900/0001-63	3	7
44	174	CLÍNICA MÉDICA STUANI E BARBOSA LTDA	27.988.084/0001-70	3	7
45	240	CORSETTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	32.606.106/0001-20	3	7
46	4	RONAN NEWGMAN GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.573.159-0001-80	3	6
47	290-A	GARGARO CLÍNICA MÉDICA LTDA	31.372.268/0001-88	3	4
48	104	BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS SS	22.679.086/0001-63	3	3
49	84	MARIANY CHRISTINA MEDEIROS DA COSTA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.622.194/0001-41	3	1
50	1543	FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.481.424/0001-08	3	1
51	6	JULIANA SONNI BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.573.057/0001-64	3	0
52	60	VINICIUS FURLAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.264.481/0001-27	3	0
53	76	THAUANY FABBRI CORA LTDA	34.861.399/0001-17	3	0
54	202	RUBIO CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.011.747/0001-92	3	0
55	204	YAS'X CLINICAS MÉDICA LTDA	34.574.011/0001-05	3	0
56	279	AMANDA PLATKITKA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.727.857/0001-20	3	0
57	82	HJLL CLÍNICA MÉDICA LTDA	11.925.271/0001-74	2	11
58	123	CLÍNICA MÉDICA H M SOUSA LTDA	26.153.711/0001-90	2	11
59	177	DE MARCHI CARDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/S	16.780.590/0001-52	2	11
60	178	B. FRANCO FERREIRA CLÍNICA MÉDICA LTDA	40.039.228/0001-00	2	11
61	290-L	CAMARGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.680.176/0001-16	2	11
62	64	LAIS FERNANDA MAGNANI PASTRELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.561.799/0001-70	2	10
63	77	CAMILA DAL PONT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.385.163/0001-78	2	10
64	102	VINIVICI CLÍNICA MÉDICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	35.772.652/0001-29	2	10
65	230	ANDRÉ TEIXEIRA DE LIMA BENEDITO CLÍNICA MÉDICA LTDA	34.771.136/0001-17	2	10
66	237	THAYNARA COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.909.053/0001-30	2	10
67	53	CAMILA FERREIRA DA SILVA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI	40.728.407/0001-54	2	9
68	1567	SY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.106.630/0001-22	2	9
69	39	CLÍNICA MÉDICA GOOD HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.528.618/0001-55	2	8
70	214	NAWATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.241.822/0001-01	2	8
71	229	ANA PAULA B. FERNANDES & CIA LTDA	25.004.971/0001-30	2	7
72	67	REBECA PANICHI BUENO LTDA	36.584.220/0001-57	2	6
73	162	MARIA FERNANDA D. S. LUZ SERVIÇOS MÉDICOS	35.210.340/0001-21	2	6
74	200	NISIHARA MORENO CLÍNICA MÉDICA LTDA	32.202.874/0001-18	2	6
75	11	BRUNO MARIO CAMILO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.174.298/0001-30	2	5
76	225	LEONARDO LEITE VALÊNCIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.475.385/0001-28	2	5
77	47-A	SERRANO E RIVERO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME	25.425.827/0001-78	2	5
78	1568	PIMENTA NEVES & CIA LTDA	35.766.802/0001-91	2	2
79	33	MLS SINGER CLÍNICA MÉDICA EIRELI	40.100.114/0001-28	2	1
80	113	CADIDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.397.833/0001-24	2	1
81	220	KREMER & SCUDELER SERVIÇOS LTDA	39.727.658/0001-35	2	1
82	1515	JULIANA HAMMES SILVA LTDA	39.325.316/0001-99	2	1
83	40	F A PERNA VEGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.929.782/0001-74	2	0
84	183	CLÍNICA MÉDICA NAVAS EIRELI	39.782.389/0001-00	2	0
85	188	P. CINTRA PEREIRA LTDA	41.156.587/0001-00	2	0
86	1543-A	FANTE & CARDERELLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.481.424/0001-08	2	0
87	51	SE CLÍNICA MÉDICA LTDA	44.335.833/0001-89	1	10
88	55	L. A. R. CAMPOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	39.704.256/0001-15	1	10
89	75	G.A. OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.960.149/0001-85	1	10
90	91	M R BAULE – CLÍNICA MÉDICA	28.110.155/0001-08	1	10
91	105	JOÃO VITOR CASSORIELO DOS SANTOS LTDA	40.071.255/0001-60	1	10
92	168	J. SILVA GONGORRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.953.220/0001-75	1	10
93	212	J. F. T. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.377.030/0001-36	1	10
94	255	E. S. CARDOSO & CARDOSO LTDA	35.536.810/0001-41	1	10
95	61	MARQUES & MARQUES ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	32.292.165/0001-70	1	9
96	121	R. CATARIN USSUELI SERVIÇOS MÉDICOS	37.247.456/0001-60	1	9
97	127	LÚCIA J. DOS SANTOS COELHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.665.612/0001-39	1	9
98	194	SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.649.290/0001-49	1	9
99	247	LUCAS SORDI MAIER LTDA	40.257.472/0001-49	1	9
100	1506	TLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	41.560.031/0001-84	1	9
101	1514	BERGER CLÍNICA MÉDICA LTDA	39.807.652/0001-78	1	9
102	56	MR GALINDO SERVIÇOS	43.793.854/0001-85	1	6
103	1587	AMANDA GOMES DIAS RAMIRES GUERREIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.738.729/0001-44	1	6
104	46	FLÁVIA NERONE CLÍNICA MÉDICA EIRELLI	31.997.271/0001-97	1	5
105	136	KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA	27.926.778/0001-82	1	5
106	223	ROSSINI E GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.374.512/0001-81	1	5
107	136-A	KAIROS CLÍNICA MÉDICA LTDA	27.926.778/0001-82	1	5
108	28	COLONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME	40.083.697/0001-26	1	4
109	65	L BRONZATI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.630.260/0001-86	1	4
110	1574	MARINA CÂNDIDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.486.652/0001-90	1	4
111	98	ANA CÉLIA AMARAL ALVES EPP	35.441.791/0001-70	1	3
112	125	SCCARVALHOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.542.766/0001-36	1	3
113	143	FREITAS E SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS S/S	16.689.639/0001-66	1	2
114	36	AYLA MAYARA DOS SANTOS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.341.087/0001-36	1	1
115	109	CENTRO MÉDICO LETÍCIA TRAD LTDA	44.299.640/0001-10	1	1
116	32	MIRANDA E MIRANDA CLÍNICA MÉDICA LTDA	29.241.747/0001-13	1	0
117	49	CASSIA CARLA CAPARROZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.504.089/0001-07	1	0
118	62	JPSF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.547.554/0001-89	1	0
119	63	REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.302.609/0001-90	1	0
120	264	MEDIAMOND MEDICINA LTDA	45.826.378/0001-87	1	0
121	1575	TOY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.153.081/0001-35	1	0
122	1585	C DONIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.337.233/0001-50	1	0
123	104-A	BOARINI SERVIÇOS MÉDICOS SS	22.679.086/0001-63	1	0
124	37	KAMILA FARIAS FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.319.935/0001-00	0	11
125	68	PILUSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.437.732/0001-19	0	11
126	69	VINICIUS CALDAS DE CARVALHO FERREIRA	44.600.455/0001-13	0	11
127	191	VANESSA DIACOPULOS SAÚDE LTDA	44.688.508/0001-08	0	11
128	195	AJSG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.877.479/0001-51	0	11
129	24	IG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.649.069/0001-13	0	10

130	30	MHS MEDICINA LTDA	44.394.357/0001-77	0	10
131	45	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA – CLÍNICA	32.248.944/0001-79	0	10
132	50	SUCHURER PASSOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.297.487/0001-91	0	10
133	78	JOSÉ JUARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.428.203/0001-59	0	10
134	85	LKMS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS	44.663.803/0001-00	0	10
135	89	MATHEUS JORGE GANJA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.049.964/0001-08	0	10
136	119	CLÍNICA BASAGLIA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	24.996.557/0001-92	0	10
137	144	PAROSCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.755.983/0001-89	0	10
138	157	KARINA BOSSI FALEIROS – SERVIÇOS MÉDICOS	42.761.907/0001-13	0	10
139	164	JC MARAFON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.564.709/0001-95	0	10
140	211	SELF-MEDIC CLÍNICA MÉDICA E PSICOLOGIA LTDA	32.254.581/0001-84	0	10
141	215	CSM FUKUNAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.066.942/0001-97	0	10
142	224	ML MEDEIROS LTDA	44.413.997/0001-87	0	10
143	233	LUCAS IRIGONHE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.877.814/0001-11	0	10
144	1563	L. M. ARAI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	44.507.472/0001-00	0	10
145	290-U	FERREIRA UZÊDA KONRAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	37.969.883/0001-52	0	10
146	290-V	GUSTAVO LOPES RODRIGUES SOCIEDADE UNIPESSOAL	44.477.472/0001-05	0	10
147	8	MEDTEC SERVIÇO AMBULATORIAL LTDA	30.126.990/0001-70	0	9
148	71	MAISA RIBEIRO ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.743.766/0001-31	0	9
149	93	RAFAELA CRISTINA COLORADO BORGES LTDA	44.428.539/0001-11	0	9
150	160	GUSTAVO GROHS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	45.521.059/0001-63	0	9
151	226	BALESTERO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.281.337/0001-90	0	9
152	249	CLÍNICA MAZUCATO FERRAREZI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.610.459/0001-45	0	9
153	273	MARCO AURÉLIO M. OYAKAWA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME	42.973.756/0001-67	0	9
154	1557	SOUZA MALDONADO & CIA LTDA	32.551.950/0001-09	0	9
155	1564	MATHEUS CORAZZA NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	35.825.633/0001-13	0	9
156	1571	ROSAMARIA BENAZI SERVIÇOS MÉDICOS	43.355.614/0001-07	0	9
157	1584	B. E. DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.714.563/0001-14	0	9
158	204-A	YAS'X CLINICAS MÉDICA LTDA	34.574.011/0001-05	0	9
159	10	G M SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.306.574/0001-68	0	8
160	25	SANCHES MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME	34.673.295/0001-89	0	8
161	48	LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.143.903/0001-71	0	8
162	140	ELOÁ CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.083.848/0001-46	0	8
163	186	ACF LISOWSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.478.594/0001-16	0	8
164	210	ARCHÉ CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA	37.763.296/0001-02	0	8
165	48-A	LIFECARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	42.143.903/0001-71	0	8
166	94	GIOVANA VEIGA CLINICA MÉDICA EIRELI	33.386.617/0001-46	0	7
167	101	FABIANA SAMBINI DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.591.311/0001-73	0	7
168	128	FRUHAUF SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	32.410.911/0001-83	0	7
169	169	MCMBO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.470.055/0001-66	0	7
170	207	CAROLINE TESSARO MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS	46.894.657/0001-40	0	7
171	213	SCGC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.870.765/0001-18	0	7
172	133	PEDROZAS MEDICAL SERVIÇO DE SAÚDE S/S	46.569.196/0001-30	0	6
173	133-A	PEDROZAS MEDICAL SERVIÇO DE SAÚDE S/S	46.569.196/0001-30	0	6
174	12	GRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.957.602/0001-32	0	5
175	87	BVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.750.013/0001-90	0	5
176	126	L A G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.358.272/0001-21	0	5
177	163	ARMAGNI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.422.596/0001-81	0	5
178	290-J	FELIPE DÁRIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.465.864/0001-42	0	5
179	290-Q	LPG SERVIÇOS MÉDICOS	41.928.622/0001-61	0	5
180	95	TDAC MED LTDA	47.041.133/0001-70	0	4
181	1537	ABN ALBERTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.049.274/0001-39	0	4
182	1578	DRA MARIA CAROLINA ALVES ZANATTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.974.419/0001-45	0	4
183	130-A	VALONI AUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.502.681/0001-50	0	4
184	31	CARFANE GOMES SAÚDE LTDA	47.014.930/0001-68	0	3
185	73	JPC SERVIÇO MÉDICOS LTDA	48.654.880/000146	0	1
186	166	GUSTAVO CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.689.486/0001-43	0	1
187	173	THALLES HENRIQUE ORLANDI LTDA	48.280.102/0001-34	0	1
188	283	SAMILA MARA ZENI LTDA	48.762.433/0001-00	0	1
189	1516	MED SAÚDE CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.737.063/0001-99	0	1
190	111	FDS CLÍNICA MÉDICA LTDA	46.962.086/0001-34	0	1
191	206	NATHÁLIA GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.645.412/0001-05	0	1
192	243	MAZUR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.560.013/0001-41	0	0
193	26	GABRIELA INOCENTE KIKUCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.687.936/0001-69	0	0
194	42	JLCM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.912.269/0001-70	0	0
195	52	MILLENA ZEFERINO CUSTÓDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.481.114/0001-27	0	0
196	58	F. TRIVILIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.904.471/0001-08	0	0
197	70	GPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.042.973/0001-82	0	0
198	100	L. GONZALEZ FAJARDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.113.847/0001-83	0	0
199	118	AMREHME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.193.737/0001-43	0	0
200	120	VICTÓRIA B. PERES CLÍNICA MÉDICA LTDA	49.017.714/0001-00	0	0
201	130	VALONI AUDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.502.681/0001-50	0	0
202	142	LAZARETTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.508.620/0001-62	0	0
203	146	SILVEIRA E NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	48.758.641/0001-36	0	0
204	151	GABRIELA BIAZI BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.853.466/0001-66	0	0
205	158	BRUNA KAPUSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.184.065/0001-60	0	0
206	167	RODRIGUES CABRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.934.069/0001-19	0	0
207	171	VSM SERVIÇOS MÉDICOS E ACADÊMICOS LTDA	48.702.263/0001-79	0	0
208	176	F.F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	39.966.949/0001-86	0	0
209	179	IGOR ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.083.012/0001-90	0	0
210	182	CARAMALAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.999.908/0001-26	0	0
211	217	VEIT CLÍNICA MÉDICA LTDA	48.948.234/0001-91	0	0
212	218	SALEM SERVIÇOS MÉDICOS	37.677.180/0001-50	0	0
213	219	M. W. FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.129.044/0001-42	0	0
214	221	F. SERAFINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.120.237/0001-03	0	0
215	227	M G FERREIRA ABREU AMORIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.342.269/0001-82	0	0
216	228	BRUNA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS	48.952.734/0001-05	0	0
217	234	WMBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.032.832/0001-25	0	0
218	238	MÁRCIO NEGRÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.999.642/0001-00	0	0
219	239	MOARA APARECIDA CIBOTO EIRELI	31.134.551/0001-71	0	0
220	241	E. ZULIANI MARTIN LTDA	45.688.674/0001-69	0	0
221	242	PETRI ANTONIASSI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	47.181.295/0001-03	0	0
222	244	G J MEDICINA LTDA	48.992.828/0001-08	0	0
223	248	MNB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.487.124/0001-70	0	0
224	250	SATUS VITA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59	0	0
225	253	LUCAS CAYTO VOLTARELI CLÍNICA MÉDICA LTDA	48.314.311/0001-51	0	0
226	256	VDR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.907.986/0001-04	0	0
227	257	CATELAN & MAINARDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.624.021/0001-04	0	0
228	259	ALINE ZIMERMAM LTDA	48.834.602/0001-70	0	0
229	260	DELMORA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.868.660/0001-15	0	0
230	261	BRITO SERVIÇOS MÉDICOS	45.177.420/0001-86	0	0
231	263	MELISSA LURIKA YAMADA	48.825.037/0001-85	0	0
232	270	JHMED LTDA	47.413.951/0001-56	0	0
233	282	ISABELA GREMASCHI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.823.537/0001-90	0	0
234	284	DELMO LUIZ RIBEIRO NETO	48.661.116/0001-06	0	0
235	285	NOGUEIRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	46.748.303/0001-98	0	0
236	286	MESQUITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.726.504/0001-57	0	0
237	287	GUERRA E ZUCOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.747.656/0001-07	0	0
238	1510	RODRIGO MASSUCATO MOSSAMBANI	48.535.450/0001-05	0	0
239	1555	TNP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.765.356/0001-42	0	0
240	250-A	SATUS VITA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59	0	0
241	250-B	SATUS VITA CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE MENTAL LTDA	40.912.729/0001-59	0	0
242	290-B	CP DEFENDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.957.657/0001-78	0	0
243	290-E	BRUNO ELIAS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	47.352.889/0001-30	0	0
244	290-F	GABRIEL A. FADONI MÉDICO LTDA	49.137.655/0001-03	0	0
245	290-G	ANELISY GIRALDES DE SOUZA	48.859.111/0001-84	0	0
246	290-K	R. L. PISMEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.830.063/0001-00	0	0

As proponentes serão notificadas por escrito, através de e-mail. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA às **16h30min**, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Cristina Arruda da Costa**, **Diretor (a) de Unidade de Pronto Atendimento 24h**, em 25/05/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena de Oliveira**, **Diretor (a) de Unidade de Pronto Atendimento 24h**, em 25/05/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Alexandre da Silva**, **Agente Administrativo (a)**, em 25/05/2023, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843193** e o código CRC **107C9CBA**.

Referência: Processo nº 01.08.00077812/2022.44 SEI nº 1843193

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00006207/2023.34-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por Sr. **CLÓVIS AUGUSTO MELO,** Secretário Municipal da Saúde do Município de Maringá, conforme Decreto Municipal nº. 1001/2022-SEI e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.439.635/0004-56, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rodovia Antonio Heil, KM 4 – Parte 1H, Itaipava, CEP 88.316-000, fone/fax (47)3349-6422/(21)2268-7442, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 95.976,00 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	2	244020	6.480	FRASCO	Cefazolina sódica 1 g, IV/IM, frasco ampola	CAFEZOLINA SODICA	3,70	23.976,00
1	23	4198	7.200	Fr-amp	Meropeném 500 mg, pó para solução injetável, IV, frasco ampola	ACS DOBFAR	10,00	72.000,00

Fornecedor: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 23.228.076/0001-74, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Doutor Mário Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, CEP 87.080-120, fone/fax (44)3255-3774, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 101.211,50 (cento e um mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	244025	1.354	FRASCO	Dextrocetamina, cloridrato 50 mg/mL injetável frasco ampola 10mL	CRISTALIA	74,75	101.211,50

Fornecedor: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04, Cilo 02, CEP 86.067-050, fone/fax (19)3522-5800, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 39.738,49 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	6	244017	144	AMPOLA	Alfentanila cloridrato 0,5 mg/mL, IV, ampola 5mL	ALFAST	18,9999	2.735,9856
1	26	246071	950	FRASCO	Teicoplanina 400 mg pó liofilizado frasco ampola	FRESENIUS KABI	38,9500	37.002,5000

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0001-51, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Itapira/Lindoia Km 14, Ponte Preta, CEP 13.970-970, fone/fax (19)3863-9482/(19)3863-9488, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 414.949,27 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	4	1346	11.520	FRASCO	Tobramicina 0,3% solução oftálmica, frasco 5ml	CRISTALIA	5,45	62.784,00
1	10	97976	29	FRASCO	Cloridrato de ciclopentolato 1% solução oftálmica frasco 5mL	CRISTALIA	9,61	278,69
1	11	223489	360	AMPOLA	Cloridrato de clonidina 150 mcg/mL, sem conservantes, IT/ED/IM/IV, ampola de 1 mL	CRISTALIA	7,32	2.635,20
1	12	1551	475	AMPOLA	Fenobarbital Sódico 100 mg/mL, IM/IV, ampola 2 mL	CRISTALIA	2,26	1.073,50
1	15	1558	11.822	AMPOLA	Haloperidol decanoato 50 mg/mL, IM, ampola 1 mL	CRISTALIA	4,34	51.307,48
1	17	246066	1.440	COMPR.	Morfina (sulfato) 10 mg comprimido	CRISTALIA	0,47	676,80
1	21	1352	48.240	AMPOLA	Heparina sódica 5.000 UI/0,25mL, subcutânea, ampola 0,25 mL	CRISTALIA	6,14	296.193,60

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42)2101-5159/(42)2101-5151, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 58.681,12 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	22	216684	3.686	AMPOLA	Meropenem 1g injetável, frasco ampola.	BIOCHIMICO	15,92	58.681,12

Fornecedor: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.856.593/0001-66, com sede na cidade de Toledo/PR, à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Arruda, CEP 85.903-630, fone/fax (45)2103-1166, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 136.128,60 (cento e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	7	1349	587.419	CAPS	Amoxicilina 500 mg cápsula	PRATI	0,2300	135.106,3700
1	19	239980	446	UND	Cloreto de Potássio 60 mg/mL solução oral frasco com 100 mL	PRATI	2,2920	1.022,2320

Fornecedor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.355.394/0001-51, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua José Ferreira Barros, nº 89, Vila Fanny, CEP 81.030-320, fone/fax (41)3246-3376, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.366,90 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	24	244038	5.062	FRASCO	Rocurônio, brometo 10 mg/mL, injetável frasco ampola 5mL	MISK	9,95	50.366,90

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 436.203,42 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	103159	7.531	FRASCO	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, frasco com válvula dosificadora frasco com no mínimo 120 doses	EMS	11,9800	90.221,3800
1	13	1552	1.886	FRASCO	Fenobarbital Sódico 40 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 20 mL	UNIAO QUIMICA	3,6616	6.905,7776
1	16	234978	436.752	COMPR.	Levodopa 100 mg + benserazida 25 mg Bd comprimido	PROLOPA BD	0,7590	331.494,7680
1	25	103591	662	Fr-amp	Cloreto de suxametônio 100 mg, pó injetável IV/IM, frasco ampola	UNIÃO QUÍMICA	11,4524	7.581,4888

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 126.011,28 (cento e vinte e seis mil e onze reais e vinte e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	9	103162	781.056	COMPR.	Carvedilol 25mg comprimido	EMS	0,16	124.968,96
1	14	92696	202	AMPOLA	Flumazenil 0,1 mg/mL, IV, ampola 5 mL	TEUTO	5,16	1.042,32

doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00006207/2023.34-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazo de entrega:
Em até 10 (dez) dias úteis contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema – Maringá/PR.
O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.2. Condições de recebimento do produto:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra e outros.
5.2.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Material, que, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Do prazo de validade:

5.3.1. Somente serão recebidos medicamentos com prazo de validade de, no mínimo, 75% do seu prazo intacto, considerando o tempo entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.
6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

8.4. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.5. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

9.1.1. Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.1.8. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.1.9. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.1.10. Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.1.11. A empresa deverá encaminhar para o e-mail saude_assistfarma@maringa.pr.gov.br, ou por correspondência, em até 5 dias após a homologação da ata, a declaração de especificação da embalagem do produto, constando detalhadamente a descrição das embalagens primárias e secundárias, conforme modelo contido no ANEXO IX. Estes itens deverão estar de acordo com a proposta apresentada e registro no Ministério da Saúde (embalagem primária é aquela que está em contato direto com o produto, como por exemplo, o blíster, frasco ou bisnaga. Embalagem secundária é aquela que envolve a embalagem primária – caixa ou cartucho).

9.1.12. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.1.13. Os funcionários que farão a entrega dos produtos (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do Local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

9.1.14. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.1.15. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.1.16. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.1.17. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.1.18. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.1.19. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.1.20. Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.1.21. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.1.22. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.1.23. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO** ou similar.

9.1.24. As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 E RDC Nº 29/07.

9.1.25. A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde, cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no Termo de Referência.

9.1.26. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega.

9.1.27. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.1.28. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

9.2.5. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata, devendo a entrega ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do empenho, por e-mail. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

9.2.6. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

9.2.7. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2.8. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação.

9.2.9. Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

9.2.10. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

9.2.11. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

9.2.12. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos.

9.2.13. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

9.2.14. As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério.

9.2.15. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

9.2.16. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços, visando manter o objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34.590, portador (a) da CI/RG nº. 8.397.206-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.774.569-97 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30.185, RG nº. 5.824.361-2 da SSP/PR e CPF nº. 865.270.889-49, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;

f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;

g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;

i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou

se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 15 de maio de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

Sergio Ohira Yamada

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Terezinha Zambrin**, **Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giseli Bassani dos Santos**, **Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo**, **Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira**, **Usuário Externo**, em 15/05/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 24/05/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 25/05/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 25/05/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1786462** e o código CRC **C8DDD08D**.

Referência: Processo nº 01.05.00006207/2023.34 SEI nº 1786462

SECRETARIA DE FAZENDA

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal Nº 55003/2023

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Protocolo	Situação
U47HGB	24/05/2023 14:48	01/11/2022 a 24/05/2023	01.29.00029571/2023.83	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/265509	48.757.572/0001-46	MATHEUS TEIXEIRA GONCALVES 07359280966

R. MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SIQUEIRA,PIONEIRA, 215 APT 503 LOTEAMENTO SUMARÉ - Maringá/Paraná - CEP: 87035614

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei que o contribuinte, esteve enquadrado no sistema de recolhimento dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), e possui débitos no período mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGMEI).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA
Nº 55003/2023

Maringá, ____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE FISCAL

JOSIANE APARECIDA DE SOUZA
Auditora Tributária (tel : 3221-1306)
41817

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://gestao.maringa.pr.gov.br/Advertencia/Imprimir/U47HGB ou use o QrCode acima.
Ordem de Serviços: 372463/2023

Notificação:	Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal Nº 54998/2023
Nome/Razão Social:	L M GUERREIRO ALVES
Endereço:	AV. JOSE ALVES NENDO, 1352 LOJA 02 LT 1 D 1 REM GLEBA RIBEIRAO PINGUIM - Maringá/Paraná - CEP: 87055000

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente

Auditor Tributário

Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 55017/2023
Nome/Razão Social:	SILVA & SILVA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME
Endereço:	R PROCOPIO FERREIRA, 463 AMERICA JARDIM - Maringá/Paraná - CEP: 87045420

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente

Auditor Tributário

Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 55020/2023
Nome/Razão Social:	MEDINA APOIO A GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME
Endereço:	R NAIR DOS SANTOS TAVARES PIONEIRA, 72 B PARQUE DO HORTO JARDIM - Maringá/Paraná - CEP: 87060305

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 55032/2023
Nome/Razão Social:	RH360 GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTOS LTDA - ME
Endereço:	AV. CERRO AZUL, 572 SLJ SALA 22 DT 20 22 25A ZONA 02 - Maringá/Paraná - CEP: 87010000

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Alcemir Figueira Mitsui Contente
Auditor Tributário
Matrícula 41820

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 55044/2023
Nome/Razão Social:	FERNANDO CARLOS FABRIL
Endereço:	RUA TOPAZIO, 1805 JARDIM PARIS II - Maringá/Paraná - CEP: 87083373

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Renata Lupion Gondo Gimenes
Auditora Tributária
Matrícula 41813

Notificação:	Notificação de ISSQN - Autorregularização Nº 55046/2023
Nome/Razão Social:	HOMINI SERVICOS INTEGRADOS LTDA
Endereço:	AV. MAURICIO MARIANI PIONEIRO, 565 LOJA PARQUE ITAIPU II PARTE - Maringá/Paraná - CEP: 87065510

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser solicitado, pelo notificado ou seu procurador através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no site da Prefeitura do Município de Maringá. https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/

Renata Lupion Gondo Gimenes
Auditora Tributária
Matrícula 41813

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 140/2023 - SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARCELA DE MELO CANGUSSU**, matrícula nº 40693, para responder pela Direção do CMEI Florestan Fernandes, desde 09/05/2023, conforme Decreto nº 1191/2023, publicado em Diário Oficial do Município na edição nº 4107 de 22/05/2023.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 19/2022-SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 24/05/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840113** e o código CRC **701D3F55**.

Referência: Processo nº 01.09.00056836/2023.54 SEI nº 1840113

SECRETARIA DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, por meio do Edital de Inexigibilidade n° 215/2022 – Processo nº. 2028/2022 – Credenciamento para contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem na rede própria de atenção à saúde, que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no edital, resolve,

TORNAR PÚBLICA

A desclassificação dos(as) seguintes profissionais do Processo nº 2028/2022 para contratação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem regido pelo Edital de Inexigibilidade n° 215/2022, por não comparecerem dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme convocação em 5ª chamada publicada no D.O.M.M nº 4079 e publicada no Portal da Transparência no dia 05 de abril de 2023.

D.O.M.M nº 4079 (https://venus.maringa.pr.gov.br/arquivos/orgao_oficial/arquivos/domm%204079.pdf)

Inexg. 2015/2022 (http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/694371)

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

Maringá, 25 de maio de 2023.

ANEXO – DESCLASSIFICADOS

FUNÇÃO: ENFERMEIRO			
PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ MIGUEL CARDOSO KALINOSKI	ENFERMEIRO	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	95º LUGAR

Obs: Desclassificado, por não comparecer dentro do prazo.

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
PROFISSIONAL	FUNÇÃO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JOSIANE VINCI SCHUENCK	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	66º LUGAR
GABRIELLA CARVALHO DA GAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	68º LUGAR
LUIZ FERNANDO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	INEXIGIBILIDADE Nº 215/2022	69º LUGAR

Obs: Desclassificado, por não comparecer dentro do prazo.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. LUIZ GONZAGA DE SOUZA, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – LUIZ GONZAGA DE SOUZA
CADASTRO: T-03-05
CMC : 26500

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - LUIZ GONZAGA DE SOUZA

PONTO Nº T-03-05

VEÍCULO: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 PLACAS: AWA-9873 ANO: 2012

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4,** placas **AWA-9873** ano **2012** do ponto **T-03-05** localizado na **Av. Duque de Caxias x Rua Santos Dumont,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo se encontra emplacado em outro Estado, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidade acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **LUIZ GONZAGA DE SOUZA**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI

SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. VALDECIR VASCONCELLOS JUNIOR, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – VALDECIR VASCONCELLOS JUNIOR
CADASTRO: T-34-01
CMC : 155448

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - VALDECIR VASCONCELLOS JUNIOR

PONTO Nº T-34-01

VEÍCULO: RENAULT FLUENCE PLACAS: AZQ-8825 ANO: 2015

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **VALDECIR VASCONCELLOS JUNIOR**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **CHEV/PRISMA 1.4MT LT,** placas **AZQ-8I25** ano **2015** do ponto **T-34-01** localizado na **Av. Alziru Zarur X Av. Sabiá,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **VALDECIR VASCONCELLOS JUNIOR**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI

SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. JUNIOR CEZAR DOS SANTOS, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no

prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – JUNIOR CEZAR DOS SANTOS
CADASTRO: T-33-02
CMC : 144907

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

PONTO Nº T-33-02

VEÍCULO: CHEV/SPIN 1.8L MT LT PLACAS: AYW-5330 ANO: 2014

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **CHEV/SPIN 1.8L MT LT,** placas **AYW-5330** ano **2014** do ponto **T-03-11** localizado na **Av. Duque de Caxias x Rua Santos Dumont,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **JUNIOR CEZAR DOS SANTOS**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. ADERVAL SAMBATI, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – ADERVAL SAMBATI
CADASTRO: T-04-05
CMC : 120766

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - ADERVAL SAMBATI

PONTO Nº T-04-05

VEÍCULO: VW/VOYAGE TL MB PLACAS: AYR-6256 ANO: 2014

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **ADERVAL SAMBATI**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **VW/VOYAGE TL MB,** placas **AYR-6256** ano **2014** do ponto **T-04-05** localizado na **R. Basílio Saltchuck x Av. Brasil,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **ADERVAL SAMBATI**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. THAMY PRISCILA PEREIRA MARÇAL, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – THAMY PRISCILA PEREIRA MARÇAL
CADASTRO: T-04-10
CMC : 124659

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - THAMY PRISCILA PEREIRA MARÇAL

PONTO Nº T-04-10

VEÍCULO: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 PLACAS: BBU-1E78 ANO: 2017

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **THAMY PRISCILA PEREIRA MARÇAL**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4,** placas **BBU-1E78** ano **2017** do ponto **T-04-10** localizado na **R. Basílio Saltchuck x Av. Brasil,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **THAMY PRISCILA PEREIRA MARÇAL**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica a permissionária titular Sra. MAG MAZUQUINI, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – MAG MAZUQUINI
CADASTRO: T-11-02
CMC : 124681

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - MAG MAZUQUINI
PONTO Nº T-11-02
VEÍCULO: VW/SPACEFOX TL MBV PLACAS: BCA-2261 ANO: 2017
TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **MAG MAZUQUINI**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **VW/SPACEFOX TL MBV** placas **BCA-2261** ano **2017** do ponto **T-11-02** localizado na **Av. Independência x Praça 07 de Setembro,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **MAG MAZUQUINI**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. GERALDO ARAUJO DUTRA, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – GERALDO ARAUJO DUTRA
CADASTRO: T-11-03
CMC : 111096

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - GERALDO ARAUJO DUTRA
PONTO Nº T-11-03
VEÍCULO: VW/VIRTUS AF PLACAS: BCS-3H25 ANO: 2018
TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **GERALDO ARAUJO DUTRA**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **VW/VIRTUS AF,** placas **BCS-3H25** ano **2018** do ponto **T-11-03** localizado na **Av. Independência x Praça 07 de Setembro,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo se encontra emplacado em outro Estado, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **GERALDO ARAUJO DUTRA**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. LEONIR JOSE LANGE, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – LEONIR JOSE LANGE
CADASTRO: T-11-05
CMC : 169762

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - LEONIR JOSE LANGE
PONTO Nº T-11-05
VEÍCULO: RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE PLACAS: BBJ-5J26 ANO: 2017
TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **LEONIR JOSE LANGE**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE,** placas **BBJ-5J26** ano **2017** do ponto **T-11-05** localizado na **Av. Independência x Praça 07 de Setembro,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **LEONIR JOSE LANGE**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica a permissionária titular Sra. LUANA MENDES REIS, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – LUANA MENDES REIS
CADASTRO: T-16-04
CMC : 217641

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - LUANA MENDES REIS
PONTO Nº T-16-04
VEÍCULO: VW/NOVO SPACEFOX CL MA PLACAS: AZQ-7189 ANO: 2015
TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **LUANA MENDES REIS**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **VW/NOVO SPACEFOX CL MA,** placas **AZQ-7189** ano **2015** do ponto **T-16-04** localizado na **Av. Rua Prof. Lauro Eduardo Werneck x Rua prof. Guido Inácio Bersch,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **LUANA MENDES REIS**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. FABIO DA SILVA VEDOVATI, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – FABIO DA SILVA VEDOVATI
CADASTRO: T-17-01
CMC : 110177

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - FABIO DA SILVA VEDOVATI
PONTO Nº T-17-01
VEÍCULO: CHEVROLET/COBALT 18M LTZ PLACAS: BBP-4273 ANO: 2017
TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **FABIO DA SILVA VEDOVATI**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **CHEVROLET/COBALT 18M LTZ,** placas **BBP-4273** ano **2017** do ponto **T-17-01** localizado na **Avenida Mandacaru em frente Shopping Mandacaru Boulevard,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **FABIO DA SILVA VEDOVATI**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. WELINTON TENORIO DA SILVA MENDONÇA, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – WELINTON TENORIO DA SILVA MENDONÇA
CADASTRO: T-14-02
CMC : 151198

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - WELINTON TENORIO DA SILVA MENDONÇA
PONTO Nº T-14-02
VEÍCULO: RENAULT FLUENCE PLACAS: AUA-7F23 ANO: 2011
TIPO DE IRREGULARIDADE - ABONDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **WELINTON TENORIO DA SILVA MENDONÇA**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **RENAULT FLUENCE** placas **AUA-7F23** ano **2011** do ponto **T-14-02** localizado na **Praça Rotary Internacional (Ant. 31 de Março),** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **WELINTON TENORIO DA SILVA MENDONÇA**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. LUIZ CARLOS COMIN, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – LUIZ CARLOS COMIN
CADASTRO: T-19-10
CMC : 81064

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A R I N G Á

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - LUIZ CARLOS COMIN

PONTO Nº T-19-10

VEÍCULO: RENAULT/SANDERO EXPR 16 PLACAS: AZZ-4711 ANO: 2015

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **LUIZ CARLOS COMIN**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **RENAULT/SANDERO EXPR 16,** placas **AZZ-4711** ano **2015** do ponto **T-19-10** localizado na **Praça Todos os Santos,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **LUIZ CARLOS COMIN**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. ADALTO AUDREY DE ALMEIDA, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – ADALTO AUDREY DE ALMEIDA
CADASTRO: T-23-01
CMC : 141836

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A R I N G Á

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - ADALTO AUDREY DE ALMEIDA

PONTO Nº T-23-01

VEÍCULO: CHEVROLET/COBALT 1.4 LT PLACAS: AZC-4705 ANO: 2014

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **ADALTO AUDREY DE ALMEIDA**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **CHEVROLET/COBALT 1.4 LT,** placas **AZC-4705** ano **2014** do ponto **T-23-01** localizado na **Av. São Domingos x R. Valparaíso,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **ADALTO AUDREY DE ALMEIDA**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. JOÃO MARÇAL, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – JOÃO MARÇAL
CADASTRO: T-25-01
CMC : 95624

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A R I N G Á

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - JOÃO MARÇAL

PONTO Nº T-25-01

VEÍCULO: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 PLACAS: BBS-7195 ANO: 2017

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **JOÃO MARÇAL**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4,** placas **BBS-7195** ano **2017** do ponto **T-25-01** localizado na **Av. Tuiuti x Rua Bogotá,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **JOÃO MARÇAL**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá,12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. VALDIR APOLINÁRIO, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – VALDIR APOLINÁRIO
CADASTRO: T-34-02
CMC : 139162

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - VALDIR APOLINÁRIO

PONTO Nº T-34-02

VEÍCULO: I/RENAULT FLUENCE PRI20A PLACAS: BAK-5764 ANO: 2015

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **VALDIR APOLINÁRIO**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **I/RENAULT FLUENCE PRI20A,** placas **BAK-5764** ano **2015** do ponto **T-34-02** localizado na **Av. Alziru Zarur X Av. Sabiá,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2023, de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **VALDIR APOLINÁRIO**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. VINICIUS DIAS KUMPEL, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
NOME – VINICIUS DIAS KUMPEL
CADASTRO: T-43-02
CMC : 165036

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - VINICIUS DIAS KUMPEL

PONTO Nº T-43-02

VEÍCULO: TOYOTA ETIOS SD XPLUS AT PLACAS: BDG6E42 ANO: 2019

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **VINICIUS DIAS KUMPEL**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **TOYOTA ETIOS SD XPLUS AT,** placas **BDG6E42** ano **2019** do ponto **T-43-02** localizado na **Santa Casa de Misericórdia de Maringá,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo se encontra emplacado em outro Estado, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **VINICIUS DIAS KUMPEL**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. RENATO AUGUSTO DOS SANTOS, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
CADASTRO: T-45-03
CMC : 144862

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - RENATO AUGUSTO DOS SANTOS

PONTO Nº T-45-03

VEÍCULO: FIAT/PALIO WK TREKK 1.6 PLACAS: FLB-7C74 ANO: 2013

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **FIAT/PALIO WK TREKK 1.6,** placas **FLB-7C74** ano **2013** do ponto **T-45-03** localizado na **Av. Prudente de Moraes próximo ao Mercado Municipal,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **RENATO AUGUSTO DOS SANTOS**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. VALENTIN CABRERA, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – VALENTIN CABRERA
CADASTRO: T-48-04
CMC : 142040

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A R I N G Á

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - ALEMI PEREIRA MARTINS

PONTO Nº T-46-02

VEÍCULO: FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 PLACAS: AUT-2683 ANO: 2011

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABANDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi averiguado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **ALEMI PEREIRA MARTINS**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **FIAT/LINEA ESSENCE 1.8,** placas **AUT-2683** ano **2011** do ponto **T-46-02** localizado na **Rua José Moreno Jr. fte Col. Objetivo/Cesumar,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **ALEMI PEREIRA MARTINS**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. FRANCISCO GERALDO DE SOUZA, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.

A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – FRANCISCO GERALDO DE SOUZA
CADASTRO: T-42-06
CMC : 139978

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A R I N G Á

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - FRANCISCO GERALDO DE SOUZA

PONTO Nº T-42-06

VEÍCULO: RENAULT FLUENCE PLACAS: AUS-1855 ANO: 2011

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABONDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **FRANCISCO GERALDO DE SOUZA**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **RENAULT FLUENCE** placas **AUS-1855** ano **2011** do ponto **T-42-06** localizado na **Tv. Júlio de Mesquita esq R. Joubert de Carvalho,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de táxi em 2022 e 2023, e o seu veículo táxi está na categoria particular, portanto o ponto não possui o veículo táxi de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **FRANCISCO GERALDO DE SOUZA**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2023.

NOTIFICAÇÃO

Assunto – Processo de Cassação de Permissão do serviço de Táxi.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 7647/2007 e Decreto nº 1241/2017, que rege o exercicio do serviço de táxi no municipio de Maringá-PR., notifica o permissionário titular Sr. RAIMUNDO ANDUJAR, a apresentar defesa escrita, que deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sito à Av. Colombo nº 3114, no horário das 8:30 hrs até as 11:00 hrs e das 13:30 hrs até as 17:00 hrs.
A defesa deverá ser protocolada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da ciencia desta. Por oportuno, alertamos que o não cumprimento desta, no prazo convencionado, implicará no prosseguimento da processo de cassação á revelia.

Maringá-PR., 12 de maio de 2023.

JOSE GILBERTO PURPUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

NOME – RAIMUNDO ANDUJAR
CADASTRO: T-08-10
CMC : 21326

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E M A R I N G Á

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

PERMISSIONÁRIO - RAIMUNDO ANDUJAR

PONTO Nº T-08-10

VEÍCULO: RENAULT FLUENCE PLACAS: BAV-4137 ANO: 2016

TIPO DE IRREGULARIDADE - ABONDONO DE PONTO SEM A PRÉVIA ANUENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DOS FATOS – Foi constatado irregularidades das atividades de taxista desenvolvidas pelo Sr. **RAIMUNDO ANDUJAR**, através da fiscalização foi constatado que o veículo táxi **RENAULT FLUENCE** placas **BAV-4137** ano **2016** do ponto **T-08-10** localizado na **Av. São Paulo x Av. Brasil,** não estava realizando o serviço de transporte de passageiros no seu ponto, Conforme a Lei nº 7647/2007 art.27 inc.I, nos diz que sempre que o permissionário interromper totalmente o serviço por 30 (trinta) dias consecutivos salvo por motivo de força maior, a ser avaliado pela Secretaria, também não realizou a vistoria anual de 2023 de acordo com o Decreto Nº 1241/2017 e ainda:

a) Abandono do ponto ao qual está vinculado para o exercício da atividade do serviço de táxi.
b) Não cumprimento de sujeição às condições estabelecidas na Lei Nº 7647/2007 e Decreto Nº 1241/2017.

Assim em razão de todas as irregularidades acima expostas a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, optou por tomar medidas aplicáveis ao caso, com vista a penalizar o infrator e decorrente desta situação, o que implica na cassação do Alvará de Licença e do Termo de Permissão do Sr. **RAIMUNDO ANDUJAR**.

Resguardando seu direito de ampla defesa, salientamos que caso tenha necessidade, poderá requerer as informações disponíveis bem como cópias de documentos que possam fundamentar sua defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE VEÍCULO DE ALUGUEL TÁXI
SECRETÁRIO: José Gilberto Purpur

Maringá, 12/05/2022.

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/07/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE5425	276910Z000836448	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AAG2E24	276910Z000836900	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AAI9765	276910Z000836917	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AAK7728	276910Z000837366	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AAL4A03	276910Z000836603	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AAO8G66	276910Z000836737	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AAY6252	276910Z000836853	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ABD3118	276910Z000837325	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000836572	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000836694	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ABG1F54	276910Z000836607	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ABJ7A22	276910NIC0334929	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ABL1788	276910NIC0334932	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ABL6D70	276910Z000837746	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ABM2712	276910Z000836836	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ABM4C82	276910Z000836861	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ABM4H98	276910Z000837310	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ABM9F47	276910Z000836390	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ABS7607	276910Z000836525	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Z000837604	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ABY8452	276910Z000837240	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ABY8452	276910Z000837040	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ACJ8J09	276910Z000836802	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ACM3573	276910Z000836375	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ACM3573	276910Z000836419	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ACM3573	276910Z000837063	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ACS1G92	276910Z000837206	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ACS3I69	276910NIC0335004	25/02/2023	50020	R$ 260.32
ACY7163	276910Z000836931	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ACZ1745	276910E000262920	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ACZ8E29	276910Z000836509	06/03/2023	56732	R$ 130.16
ADI6073	276910Z000837491	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ADV0149	276910Z000836144	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ADV7701	276910Z000836125	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ADZ6926	276910Z000837318	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ADZ6926	276910Z000837623	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ADZ6926	276910Z000837671	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AEF8642	276910Z000836429	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AET3456	276910Z000836420	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AEU8G31	276910Z000837726	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AEV8C93	276910Z000836482	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AFD5994	276910Z000836825	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AFD5994	276910Z000837103	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AFE9003	276910Z000836510	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AFG4E11	276910Z000836479	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AFI0980	276910Z000836451	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AFI0980	276910Z000837044	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AFJ8280	276910Z000836488	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AFN4896	276910Z000837144	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000835997	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000837181	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000837385	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000836262	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000836037	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Z000837576	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AFR1150	276910Z000837180	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AFR6B90	276910Z000836755	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AFR7B60	276910NIC0334887	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AFR9B92	276910Z000836723	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AFU5C25	276910NIC0334992	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AFW7H33	276910Z000836006	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AFY2112	276910Z000837549	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AGA6346	276910Z000837742	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AGD8585	276910Z000836345	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AGE1043	276910Z000837149	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AGH9A13	276910NIC0334933	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AGI7302	276910Z000836109	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AGI7302	276910Z000836813	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AGJ7636	276910Z000837717	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AGK4762	276910E000262914	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ago/79	276910Z000836647	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AGP6404	276910Z000836559	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AGP7184	276910Z000835992	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AGR0G17	276910Z000836141	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AGV7D53	276910Z000836590	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AGV8C73	276910NIC0334886	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AGY2616	276910E000262885	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AHA7261	276910NIC0335053	25/02/2023	50020	R$ 390.46
AHD8810	276910Z000837466	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AHD8810	276910Z000837279	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AHD9730	276910Z000837049	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AHH5666	276910Z000836731	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AHM8375	276910Z000836235	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AHN5482	276910Z000837009	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AHP2E34	276910Z000837105	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AHT0F03	276910Z000836735	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AHU2165	276910Z000836002	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AHX2662	276910Z000837150	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AHZ0H90	276910Z000836191	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AIB5008	276910Z000836699	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AIC5B32	276910Z000836540	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AID1J41	276910Z000837383	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AID7054	276910Z000836407	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AIE7A98	276910Z000836142	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AIH5643	276910Z000836711	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AIH7008	276910Z000837378	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AII7914	276910Z000836475	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AII7914	276910Z000837248	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AII7914	276910Z000837603	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AIK0726	276910Z000836777	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AIL8A58	276910NIC0335047	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AIM7H66	276910Z000837350	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AIN3690	276910NIC0334968	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AIT7928	276910Z000837079	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AIX1I08	276910Z000836177	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AIX2888	276910Z000837475	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AIX6C62	276910Z000836928	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AIY1I17	276910NIC0335121	25/02/2023	50020	R$ 390.46
AIZ9063	276910Z000837599	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AIZ9285	276910Z000836301	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AJA3F12	276910Z000837609	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJB4I68	276910Z000837361	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AJC5751	276910Z000836453	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AJC5751	276910Z000837714	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJC5751	276910Z000836703	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AJD7014	276910NIC0335103	25/02/2023	50020	R$ 260.32

AJE8665	276910E000262890	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AJF6696	276910Z000837590	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJI2426	276910Z000836926	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AJI2426	276910Z000837598	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJJ1392	276910Z000837031	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AJK6887	276910Z000836187	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJM5C64	276910Z000837485	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AJM9737	276910Z000836689	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJO6463	276910Z000836806	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AJP8267	276910Z000836744	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJR6C49	276910Z000837124	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AJR8E32	276910Z000836575	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AJS2823	276910Z000835970	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AJS3784	276910Z000836740	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AJS6A84	276910Z000836332	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AJS6A84	276910Z000836951	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AJT9563	276910Z000837431	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJT9563	276910Z000836337	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AJU8418	276910Z000836877	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AJX8877	276910W000116700	03/01/2023	74550	R$ 130.16
AJY2401	276910Z000836564	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AJZ2924	276910Z000836327	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AJZ4I82	276910Z000836428	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AJZ6801	276910Z000837619	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AJZ9055	276910Z000837398	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000836786	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000836346	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AKA3497	276910Z000837225	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AKA8305	276910Z000836220	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKB3019	276910E000262961	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AKC3332	276910Z000836843	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AKC3332	276910Z000837276	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AKC3332	276910Z000837436	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AKC3566	276910Z000836442	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKC3566	276910Z000836866	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKC3566	276910Z000837215	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AKE2182	276910Z000837011	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKE4993	276910Z000837728	13/03/2023	60503	R$ 293.47
AKE8544	276910Z000836566	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AKF4433	276910Z000837369	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKF6E04	276910Z000837392	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKH1178	276910E000262926	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AKH6901	276910Z000837399	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AKL4300	276910NIC0335041	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AKM2520	276910Z000836943	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AKP7240	276910Z000836621	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AKP7240	276910Z000836388	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKQ4101	276910Z000837511	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKQ5318	276910E000262973	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AKR1211	276910Z000836179	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR3I78	276910Z000837343	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000836171	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000837723	13/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000836015	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000836796	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000837685	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AKR4394	276910Z000837320	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKT3195	276910Z000837306	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AKW0178	276910Z000837724	13/03/2023	60503	R$ 293.47
AKY1910	276910NIC0334979	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AKY4031	276910Z000836496	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000837017	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AKY4031	276910Z000836852	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AKY5807	276910Z000836294	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AKZ5C02	276910Z000837258	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AKZ6330	276910Z000837364	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ALA0C32	276910W000115884	01/01/2023	74550	R$ 130.16
ALC4562	276910NIC0334899	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ALE8176	276910E000262862	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ALE9F91	276910Z000836729	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALG2J80	276910Z000836136	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ALH2D99	276910Z000837242	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ALH9699	276910E000262881	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ALI6D63	276910Z000836382	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALK3D45	276910Z000837007	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALK8843	276910Z000836827	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALL0252	276910E000262894	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ALM5646	276910Z000837164	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ALM8490	276910E000262909	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ALN2376	276910Z000837115	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ALN4B28	276910Z000836271	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALO2264	276910E000262888	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ALO7186	276910Z000836215	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ALP4935	276910Z000837253	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ALP7045	276910Z000836083	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ALS0J20	276910Z000836849	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALS0J20	276910Z000836858	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALS0J20	276910Z000836329	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALS2379	276910Z000837172	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ALS2621	276910NIC0335094	25/02/2023	50020	R$ 260.32
ALU0376	276910Z000837197	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ALW9228	276910Z000836169	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX1904	276910Z000836218	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX2421	276910Z000837739	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX3086	276910Z000837745	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX3229	276910Z000836410	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX4D61	276910Z000837487	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX6440	276910Z000836588	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ALX9655	276910Z000836727	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ALY8623	276910Z000837655	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMA8072	276910Z000837098	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMA9J16	276910Z000836860	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMC3896	276910W000116182	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AMD0G52	276910Z000835965	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AME1287	276910Z000836079	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AME1287	276910Z000836997	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AME1D48	276910Z000836715	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMF7H57	276910Z000837054	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMG6437	276910Z000836328	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMH4381	276910Z000836201	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMH5D43	276910Z000837682	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMI5024	276910Z000836654	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMI5B28	276910Z000836282	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMJ2H23	276910Z000836668	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMJ8429	276910E000262962	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AMJ8G29	276910Z000837656	12/03/2023	60503	R$ 293.47
AMK5417	276910Z000836674	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AML4G83	276910Z000837029	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AML4G83	276910Z000835994	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AML6260	276910Z000836472	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMN1183	276910Z000837646	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMN2J01	276910Z000836941	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMN5632	276910E000262953	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AMO8570	276910Z000836517	06/03/2023	60503	R$ 293.47

AMO8570	276910Z000837395	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AMP5863	276910Z000836635	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMP7787	276910Z000836673	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMP8435	276910Z000837188	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AMQ0C22	276910W000116083	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AMQ1937	276910Z000835986	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMQ1937	276910Z000836129	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMR5865	276910Z000837238	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMR5J82	276910Z000837117	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMR8483	276910Z000836311	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMS5J58	276910Z000836955	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT4C96	276910Z000837503	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000836933	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000837692	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000836686	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000837004	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000836283	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000837209	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000837126	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AMT5514	276910Z000836881	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMU9959	276910Z000837684	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AMV7D36	276910Z000836253	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000836585	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000836871	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000836347	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000836537	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW2704	276910Z000837738	13/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW2888	276910E000262858	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AMW4434	276910Z000835955	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000836809	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMW4434	276910Z000836481	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX1273	276910Z000836644	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX1273	276910Z000836053	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX1273	276910Z000836891	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX1273	276910Z000836351	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX1273	276910Z000836595	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX1273	276910Z000836236	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX3345	276910Z000837701	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX6034	276910Z000836788	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMX6034	276910Z000836452	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AMY7F65	276910Z000836976	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AMZ5159	276910Z000836028	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AMZ6205	276910Z000837441	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANA2746	276910Z000837447	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANA7J50	276910W000117280	05/01/2023	74550	R$ 130.16
ANA7J50	276910W000117012	04/01/2023	74550	R$ 130.16
ANC2E28	276910Z000837141	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANC2E28	276910Z000837183	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANC4548	276910Z000836459	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANC5912	276910Z000837152	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANC7J57	276910Z000837001	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AND4D56	276910NIC0335113	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AND6451	276910Z000836369	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANE8985	276910Z000836386	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000836466	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000837591	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000836467	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANF2950	276910Z000836560	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANG7C48	276910Z000836508	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000837489	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000836851	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000835967	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH2423	276910Z000837288	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000836835	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000836615	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANH8671	276910Z000836758	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANI2283	276910Z000837668	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANI2283	276910Z000836231	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANI5882	276910Z000836120	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ANJ2032	276910Z000836090	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANJ6070	276910W000117656	06/01/2023	74550	R$ 130.16
ANL0D70	276910Z000836005	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ANL6078	276910Z000837016	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANL7695	276910Z000836692	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANM0C93	276910Z000836999	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANM1697	276910Z000836838	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANM7D88	276910Z000836038	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ANN2292	276910Z000836511	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANN9555	276910Z000836778	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANN9555	276910Z000837419	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANO0645	276910Z000837376	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ANO7D05	276910Z000836913	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANO9818	276910Z000836219	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANO9B95	276910Z000836628	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANP1087	276910Z000836921	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANP1715	276910Z000836799	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANP1715	276910Z000836779	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANP1715	276910Z000836959	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ANQ6001	276910NIC0335000	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ANR7G73	276910Z000837507	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANR7G73	276910Z000837631	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANS6762	276910Z000837143	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANS9D68	276910Z000837156	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANT0521	276910Z000836648	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ANT0521	276910Z000836272	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANT2888	276910E000262970	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ANT4913	276910Z000836830	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANT5736	276910Z000836887	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANU3210	276910Z000836760	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANV0223	276910Z000836277	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANV3939	276910E000262887	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ANX7763	276910Z000837482	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANX9320	276910E000262960	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ANX9H83	276910Z000837259	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ANY3293	276910Z000836450	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ANY3614	276910Z000836870	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANY6518	276910Z000837480	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000837565	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000837438	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000837434	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000837050	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7933	276910Z000837324	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ANZ7D33	276910NIC0335132	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AOA6A22	276910NIC0334930	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AOA9337	276910Z000837111	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000837157	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000836241	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AOC9950	276910Z000836224	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOE6747	276910Z000837326	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF3263	276910Z000837517	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF3263	276910Z000837260	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF3263	276910Z000837218	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF3263	276910Z000837089	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOF3C05	276910Z000836617	04/03/2023	60503	R$ 293.47

AOG0H17	276910Z000836550	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOG5798	276910Z000837048	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOG9915	276910Z000836925	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOG9D71	276910Z000837182	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000836771	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000837070	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000837499	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOI2833	276910Z000837729	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AOI4585	276910Z000836622	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOJ1001	276910Z000836031	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOJ4673	276910NIC0334955	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AOK0B05	276910Z000836770	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOL1152	276910Z000836185	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000835995	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000837166	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOO7418	276910Z000837254	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOP2592	276910Z000836139	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOQ1779	276910Z000837716	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AOQ2702	276910Z000836102	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AOQ8764	276910Z000837331	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000837083	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOR8390	276910Z000837271	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOR8D17	276910Z000836706	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOS8763	276910Z000837224	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOS8887	276910Z000836435	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOT8C85	276910Z000836296	06/03/2023	56732	R$ 130.16
AOU2899	276910Z000836269	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000837071	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000837452	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AOV2516	276910Z000836541	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AOW4480	276910Z000836366	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AOW9072	276910E000262898	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AOX9948	276910Z000837223	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AOY5162	276910Z000835972	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AOZ0810	276910Z000837400	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AOZ7260	276910NIC0335023	25/02/2023	50020	R$ 260.32
APA9H32	276910Z000836437	05/03/2023	60503	R$ 293.47
APD7470	276910Z000837235	10/03/2023	60503	R$ 293.47
APD7687	276910Z000837084	06/03/2023	60503	R$ 293.47
APD7687	276910Z000837014	06/03/2023	60503	R$ 293.47
APE4G73	276910Z000836251	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APE6G62	276910Z000837375	10/03/2023	60503	R$ 293.47
APF6592	276910E000262932	23/02/2023	55412	R$ 195.23
APF8674	276910Z000837178	07/03/2023	60503	R$ 293.47
APG5D39	276910NIC0335061	25/02/2023	50020	R$ 260.32
APH1301	276910Z000835968	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APH2607	276910E000262847	23/02/2023	55412	R$ 195.23
API0F09	276910Z000837538	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APJ4209	276910Z000836104	02/03/2023	60503	R$ 293.47
APJ7382	276910Z000837278	07/03/2023	60503	R$ 293.47
APJ9584	276910Z000837301	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APK9821	276910Z000837246	07/03/2023	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000837015	06/03/2023	60503	R$ 293.47
APM7E12	276910Z000836205	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APO3157	276910Z000836127	04/03/2023	60503	R$ 293.47
APP8J72	276910Z000836966	05/03/2023	60503	R$ 293.47
APR2E72	276910Z000835980	02/03/2023	60503	R$ 293.47
APR3863	276910Z000836093	02/03/2023	60503	R$ 293.47
APS1916	276910Z000836746	06/03/2023	60503	R$ 293.47
APS7134	276910Z000837298	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APT2417	276910Z000835943	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APT2B43	276910Z000836964	05/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000836456	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000837509	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000836785	05/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000836478	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APT4320	276910Z000837595	11/03/2023	60503	R$ 293.47
APW1B97	276910Z000835946	03/03/2023	60503	R$ 293.47
APW3D99	276910Z000837367	08/03/2023	60503	R$ 293.47
APW9C76	276910Z000837641	10/03/2023	60503	R$ 293.47
APY0947	276910Z000837423	09/03/2023	60503	R$ 293.47
APY8141	276910Z000836383	05/03/2023	60503	R$ 293.47
APZ8943	276910Z000837145	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQA4650	276910Z000837236	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AQA9D40	276910Z000837600	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000835998	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000836865	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000837120	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000836468	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000837216	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000837020	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQC8826	276910Z000836602	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQD4586	276910E000262867	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AQE2516	276910Z000836476	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQE3500	276910W000117096	04/01/2023	74550	R$ 130.16
AQE3956	276910Z000837442	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQF2G98	276910Z000837721	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQF7178	276910Z000836783	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQG0132	276910Z000836034	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AQG0132	276910Z000836856	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQG9489	276910Z000837163	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQH7G99	276910Z000837332	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI0664	276910Z000837039	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI0H14	276910Z000836822	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI1539	276910Z000836188	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI2H05	276910Z000836643	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI5468	276910Z000837513	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI6245	276910Z000837700	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AQI9G17	276910Z000836713	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000836868	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000837127	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM0030	276910Z000836156	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Z000836342	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Z000837594	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AQN5422	276910Z000837429	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQN6A53	276910Z000836113	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AQO2110	276910Z000836192	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQO6966	276910Z000835988	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AQP5A60	276910Z000837176	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQP9590	276910Z000836356	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQP9590	276910Z000836465	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQR4A24	276910Z000837414	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQR7F29	276910Z000837696	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQS2960	276910Z000836671	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQS8056	276910E000262941	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AQS9310	276910Z000836202	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQT1239	276910Z000836252	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQT1239	276910Z000836137	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQT1239	276910Z000835959	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AQU5506	276910Z000837067	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQV1779	276910NIC0335067	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AQV7673	276910Z000836110	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AQV7971	276910Z000837106	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQV9340	276910Z000837283	07/03/2023	60503	R$ 293.47

AQW2B72	276910Z000836656	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000837519	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AQW5848	276910Z000837075	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQX5258	276910Z000836680	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AQX5284	276910Z000836907	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AQX9848	276910Z000837579	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AQX9972	276910Y001311525	02/01/2023	74550	R$ 130.16
AQY3E86	276910Z000837596	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AQY5D84	276910Z000837118	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AQY8D91	276910Z000836811	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQY8E63	276910Z000837012	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AQZ2965	276910Z000837190	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA6318	276910Z000836470	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7C61	276910Z000837612	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7C61	276910Z000837527	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7C61	276910Z000837060	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000836190	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000836354	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000837053	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000836322	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000836676	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000836500	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000837374	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000836613	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARA7I73	276910Z000837045	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARB2J77	276910Z000836086	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARC6H13	276910W000117135	05/01/2023	74550	R$ 130.16
ARD2631	276910Z000836897	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARD4A46	276910Z000836306	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARD6920	276910Z000837193	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARD9901	276910Z000836761	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARD9901	276910Z000836126	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARE2172	276910Z000836989	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARE4J55	276910Y001311803	03/01/2023	74550	R$ 130.16
ARE6203	276910Z000835953	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ARE6J20	276910Z000837097	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ARE7992	276910Z000836491	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARF1847	276910E000262976	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ARG8220	276910Z000836990	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARI4981	276910Z000837510	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARJ2569	276910Z000837653	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARJ2G80	276910Z000836730	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARJ4112	276910Z000836293	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARJ4112	276910Z000836549	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARJ4122	276910Z000837634	12/03/2023	60503	R$ 293.47
ARJ7363	276910E000262943	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ARK2E58	276910Z000837227	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARL6H64	276910NIC0335120	25/02/2023	50020	R$ 390.46
ARM9217	276910Z000836994	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARN0585	276910Z000837230	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ARN5038	276910Z000836523	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARN9996	276910Z000837358	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARO1375	276910Z000836704	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARO5931	276910E000262854	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ARO6097	276910Z000837194	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARO9925	276910E000262906	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ARP1920	276910NIC0334918	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ARP8J48	276910Z000836084	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARQ3674	276910Z000836762	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARQ6330	276910Z000836569	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARQ9C30	276910Z000836720	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARR9814	276910Z000836295	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARS6684	276910Z000836683	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ART6878	276910Z000837122	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ARU4548	276910Z000837592	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ARU4548	276910Z000836775	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARU6203	276910Z000837449	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARU9604	276910Z000836022	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ARV4194	276910Z000836270	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARV4232	276910Z000836259	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARV7705	276910Z000837432	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARV7837	276910NIC0334952	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ARV9273	276910Z000836255	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ARW2640	276910Z000836494	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ARX5967	276910Z000837644	12/03/2023	60503	R$ 293.47
ARX7518	276910Z000836323	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ARY2615	276910Z000836013	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ARY2615	276910Z000836088	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ARY2F18	276910Z000837586	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ARY6136	276910Z000837329	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ARZ9507	276910Z000837382	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ASA0992	276910Z000837344	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ASA8847	276910E000262954	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ASB7089	276910Z000836461	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASB7089	276910Z000836903	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASB7089	276910Z000837515	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ASC7B72	276910Z000836316	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD2C92	276910Z000836011	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD3793	276910Z000836115	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000836348	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000836275	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000836446	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000836274	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000836044	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ASD7035	276910Z000836288	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASE1F09	276910Z000836402	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASE2742	276910Z000836372	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASE4649	276910Z000837661	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASE5F76	276910Z000836909	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASF1099	276910E000262917	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ASF7173	276910Z000836409	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASG6871	276910NIC0335084	25/02/2023	50020	R$ 260.32
ASG7743	276910Z000837330	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ASG7F73	276910Z000837030	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASG9712	276910Z000837670	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASH1011	276910Z000836155	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASH4305	276910E000262889	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ASH7J61	276910Z000836265	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASH8H11	276910Z000836070	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ASH9707	276910Z000837086	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASI0802	276910Z000837231	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASI5134	276910NIC0334986	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ASI5581	276910Z000836225	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASJ5344	276910Z000837547	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ASJ7C83	276910Z000836874	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASK3821	276910Z000836134	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ASK5159	276910Z000837676	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASM8949	276910NIC0334912	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ASN3C19	276910Z000836898	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASN8H25	276910Z000836651	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ASO8I13	276910Z000837168	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ASO8I13	276910Z000836995	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASO8I13	276910Z000836701	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ASP0C69	276910Z000836065	04/03/2023	60503	R$ 293.47

ASP8079	276910NIC0334984	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ASR0G41	276910Z000836805	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ASR1888	276910Z000836164	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASR7030	276910Z000837404	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ASS9350	276910Z000837334	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AST0023	276910Z000836114	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AST5D86	276910Z000837131	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000836888	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000836854	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000837217	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000837546	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000837335	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000837059	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000837184	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000837568	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AST6658	276910Z000836873	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASU4579	276910Z000836528	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ASU8H21	276910Z000836927	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASV3067	276910Z000836319	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASX3A03	276910Z000836714	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ASY3F72	276910Z000836405	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASY5I58	276910Z000837028	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ASY9481	276910Z000836314	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASY9481	276910Z000837420	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASZ3441	276910Z000837303	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ASZ3441	276910Z000837740	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASZ3441	276910Z000837102	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ASZ3441	276910Z000837735	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ASZ3441	276910Z000836189	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ASZ8133	276910Z000837068	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ATA7E20	276910Z000837293	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000836883	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000836606	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000836691	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Z000836636	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATC5740	276910Z000836178	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ATD7349	276910Z000837574	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATD7349	276910Z000837647	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATD7349	276910Z000837610	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATE0524	276910Z000837533	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATE0524	276910Z000837708	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATE5E45	276910Z000836759	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ATF8661	276910Z000836046	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ATG5680	276910NIC0335057	25/02/2023	50020	R$ 260.32
ATG7G85	276910Z000837567	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATG8D73	276910Z000837422	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATG9763	276910Z000837508	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATH7256	276910Z000836122	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI1E27	276910Z000836700	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI4119	276910Z000836840	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI5J68	276910Z000836708	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI6I88	276910Z000836733	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI7B80	276910Z000837626	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI8988	276910Z000836741	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ATI9A70	276910Z000836089	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ATK9B94	116100T000247794	05/04/2023	58191	R$ 880.41
ATL4763	276910Z000837707	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATL7577	276910Z000837490	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATL7577	276910Z000837290	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ATM4167	276910NIC0334995	25/02/2023	50020	R$ 586.94
ATP7460	276910E000262853	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ATQ0923	276910NIC0334911	25/02/2023	50020	R$ 586.94

ATR4702	276910Z000836021	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATR4702	276910Z000837033	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ATR4A75	276910Z000837109	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ATR6210	276910E000262928	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ATS8565	276910Z000836977	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ATT7248	276910Y001312103	05/01/2023	74550	R$ 130.16
ATU3886	276910Z000836284	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ATU3886	276910Z000836072	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ATU8560	276910Z000836650	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATV0532	276910Z000837269	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ATV4B34	276910Z000836658	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATV6756	276910Z000836661	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ATV9J36	276910Z000836798	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW1F60	276910Z000837321	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW2103	276910Z000837192	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW2103	276910Z000837597	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW2103	276910Z000837233	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW2103	276910Z000837412	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ATW5328	276910E000262899	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ATX1I34	276910Z000836773	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ATX9I29	276910Z000837593	11/03/2023	60503	R$ 293.47
ATZ2194	276910T000498688	19/12/2022	76252	R$ 293.47
AUB7859	276910Z000837036	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUD2I02	276910Z000836660	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUE0256	276910Z000836696	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUE1337	276910Z000836876	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUE3B49	276910Z000836101	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AUE7703	276910Z000837403	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AUF0156	276910Z000837046	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUF2853	276910NIC0335058	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AUF7F50	276910Z000836682	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUF8G88	276910NIC0334894	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AUG1721	276910Z000836642	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUG4215	276910E000262946	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AUH2193	276910Z000836069	04/03/2023	56732	R$ 130.16
AUH3648	276910Z000836054	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AUH6E14	276910Z000837355	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AUH6I69	276910Z000837147	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUJ2124	276910Z000837727	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUJ2G07	276910W000115887	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AUK4843	276910Z000836414	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AUK8H29	276910Z000836789	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUK8H29	276910Z000836561	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUK8H29	276910Z000836290	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AUK8H29	276910Z000836444	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AUL2J15	276910Z000837453	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUL2J15	276910Z000837229	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUL6318	276910Z000836181	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUL8371	276910Z000837607	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUM3203	276910Z000837380	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AUM4293	276910E000262935	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AUP0715	276910Z000837427	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUP2744	276910Z000837709	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUP6908	276910Z000836986	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUR0J95	276910Z000836434	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUR1049	276910NIC0334977	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AUR6635	276910Z000836123	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUR8140	276910Z000836929	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUS6375	276910Z000837638	12/03/2023	60503	R$ 293.47
AUS8015	276910NIC0335099	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AUU1762	276910Z000837524	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AUU5986	276910Z000837113	07/03/2023	60503	R$ 293.47

AUU5986	276910Z000836949	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUV3G02	276910Z000836048	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AUV6081	276910Z000837212	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUV6796	276910Z000836151	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUV6796	276910Z000836152	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Z000837110	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AUW0I00	276910Z000837732	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AUW9I94	276910Z000837294	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AUX5250	276910Z000835957	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000837090	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000836024	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AUY2564	276910Z000836659	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AUZ3582	276910NIC0334935	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AVA2312	276910E000262880	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AVB7603	276910E000262952	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AVC9B09	276910Z000837504	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AVF7970	276910Z000836847	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AVG0803	276910Z000836554	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AVG3F24	276910Z000836583	04/03/2023	56732	R$ 130.16
AVH0235	276910NIC0335026	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AVH4334	276910Z000837705	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AVH4334	276910Z000836032	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AVK2336	276910Z000837673	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AVK2G76	276910NIC0335008	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AVK4D99	276910Z000836815	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AVK7348	276910Z000837362	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AVK9H10	276910Z000836717	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVL3814	276910Y001311390	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AVL9523	276910E000262949	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AVL9C51	276910Z000837314	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AVM2247	276910Z000836752	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVM5496	276910Z000836750	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVM8788	276910Z000836399	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AVO4430	276910Z000837552	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AVO4E13	276910Z000836934	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVP7741	276910NIC0334978	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AVQ6J14	276910Z000836781	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AVR1H68	276910NIC0335064	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AVR5I53	276910NIC0335111	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AVR7474	276910Z000837674	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AVS2728	276910Z000836213	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVS9D36	276910Z000836244	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVT1360	276910Z000836080	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AVT2431	276910Z000836614	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AVT8F96	276910Z000837153	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AVU1769	276910Z000836229	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AVU4242	276910NIC0335031	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AVU9I61	276910Z000837470	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AVU9I61	276910Z000835999	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AVV4139	276910NIC0334903	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AVX1043	276910Z000836007	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AVX8271	276910Z000836942	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVY5347	276910Z000836455	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AVY7269	276910NIC0334890	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AVY7764	276910Z000837363	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AVY7764	276910Z000837370	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AVY9F57	276910Z000836961	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AVZ6415	276910Z000836210	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWD4223	276910Z000836150	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWE8358	276910Z000837347	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWF0294	276910Z000836797	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWG0788	276910W000117160	05/01/2023	74550	R$ 130.16
AWG0D74	276910NIC0335104	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AWG2479	276910Z000836722	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AWG8915	276910Z000836261	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AWG8I72	276910Z000836850	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWG9749	276910W000116929	04/01/2023	74550	R$ 130.16
AWG9749	276910W000116917	04/01/2023	74550	R$ 130.16
AWH0183	276910E000262945	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AWH2B29	276910Z000837681	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AWI2088	276910Z000837493	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWI2739	276910Z000837261	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWI4330	276910NIC0335089	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AWI5F54	276910NIC0334948	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AWI8144	276910Z000836489	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWJ0098	276910Z000837534	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWJ1722	276910Z000836376	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWJ6584	276910Z000836867	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWJ6584	276910Z000836817	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWJ6584	276910Z000836431	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AWJ8331	276910Z000835949	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AWK4A88	276910Z000836906	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWL3818	276910Z000836087	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AWM2C45	276910Z000837711	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AWM7713	276910Z000837703	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AWN5J15	276910Z000837219	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWN6B66	276910Z000837387	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AWP9J53	276910Z000836984	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWQ6484	276910Z000837056	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWQ8F62	276910Z000837456	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWR7H19	276910Z000836495	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWR9E70	276910Z000837468	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWS6736	276910Z000837277	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWT4I23	276910Z000836367	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWT5E94	276910Z000836226	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWU8B26	276910Z000837129	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV0C78	276910Z000836624	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV2C58	276910NIC0335028	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AWV7946	276910Z000837537	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV7946	276910Z000837323	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV7946	276910Z000837505	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV7946	276910Z000836896	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV7946	276910Z000837563	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWV8D23	276910Z000837267	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWW6B19	276910W000116671	03/01/2023	74550	R$ 130.16
AWW8009	276910Z000836305	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AWX2G91	276910Z000836869	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AWX3D67	276910Z000837199	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AWX4676	276910Z000837038	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AWX4H39	276910W000115839	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AWY1280	276910Z000837340	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWY5J02	276910NIC0334949	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AWY5J02	276910Z000837498	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AWY7D41	276910Z000836358	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AWY8094	276910Z000837061	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AXA5484	276910Z000836527	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXA5E62	276910Z000836710	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXC5F71	276910Z000836200	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXD0560	276910NIC0335007	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AXD3366	276910Z000836146	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXE5H74	276910Z000836993	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXF5G00	276910NIC0334965	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AXG6951	276910Z000836433	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AXH2B66	276910Z000837220	07/03/2023	60503	R$ 293.47

AXH2B66	276910Z000837019	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AXI0B62	276910Z000837389	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXI1114	276910Z000837467	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXI1G76	276910Z000837649	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXI2E54	276910Z000836981	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXI5A42	276910Z000837526	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXI6917	276910Z000836167	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXJ0453	276910E000262958	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXJ4236	276910Z000837397	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AXJ6326	276910Z000836454	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AXJ7J34	276910Z000836010	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AXK7593	276910E000262921	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL3298	276910E000262883	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXL3J39	276910Z000836652	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXM7G66	276910Z000836066	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXN3174	276910Z000837196	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXN4417	276910E000262876	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXN6103	276910NIC0335093	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AXN7G62	276910Z000836492	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXN8H52	276910Z000837189	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXO2E48	276910Z000836415	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AXO3J00	276910NIC0334960	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AXO4723	276910Z000836611	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXP3F01	276910NIC0335018	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AXP9304	276910Z000837381	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AXP9801	276910Z000836138	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXP9I08	276910Z000836160	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXQ2096	276910Z000836886	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AXQ2791	276910Z000837473	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AXQ4927	276910E000262875	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXQ7362	276910Z000836953	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXR1365	276910E000262865	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXR6093	276910E000262919	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXR6093	276910E000262892	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXT1123	276910Z000836493	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXT6D90	276910Z000836258	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXT8064	276910E000262975	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AXU1504	276910Z000836630	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AXU1912	276910Z000836355	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AXU4643	276910Z000837660	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXU4643	276910Z000837680	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXU7E95	276910Z000836473	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AXV0E15	276910Z000836834	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AXW2J43	276910Z000837133	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AXW5439	276910Z000836734	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AXX4H48	276910Z000807978	13/11/2022	60503	R$ 293.47
AXY6A36	276910NIC0335092	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AXY6A36	276910NIC0335097	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AXY6J60	276910Z000837066	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AXY8966	276910NIC0335091	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AXZ3F75	276910Z000836831	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AXZ7896	276910Z000837666	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AXZ8B52	276910W000116096	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AYA9676	276910Z000837608	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYB4642	276910Z000836286	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYC3686	276910Z000837616	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYC5E65	276910Z000836697	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYE0H71	276910Z000836281	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYE2F78	276910Z000836932	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AYE4768	276910Z000836030	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYE4C57	276910Z000836709	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYE4I40	276910Z000837025	06/03/2023	60503	R$ 293.47

AYE5I31	276910NIC0335046	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYF4062	276910Z000836952	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYF9J55	276910NIC0334944	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AYG0319	276910Z000837035	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AYG3D61	276910Z000836307	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AYG4533	276910Z000837058	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AYH0367	276910E000262846	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AYH0949	276910Z000837226	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYH2378	276910Z000837573	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AYH3423	276910Z000836325	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYH5928	276910Z000836333	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYH9324	276910Z000837737	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYI7B99	276910Z000837006	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYI9903	276910NIC0334950	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AYI9903	276910NIC0334970	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AYJ4193	276910Z000836223	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYJ6813	276910NIC0335071	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYJ7033	276910Z000837585	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000837394	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000836162	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000836242	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Z000836240	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYK2J65	276910NIC0334996	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AYK4881	276910Z000837662	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYL0A32	276910Z000837501	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AYL2298	276910W000117683	06/01/2023	74550	R$ 130.16
AYL9541	276910W000116839	03/01/2023	74550	R$ 130.16
AYL9541	276910W000116624	03/01/2023	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Z000837077	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AYM1570	276910Z000835983	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AYM1640	276910Z000835979	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYM3G26	276910Z000837719	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYN2C21	276910Z000837289	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AYN9551	276910NIC0335114	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYP4G03	276910Z000837706	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AYP7J06	276910Z000836008	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AYR3830	276910NIC0335005	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYR4127	276910Z000837322	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AYT0I62	276910Z000836855	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AYU2F04	276910Z000836246	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYU7F10	276910Z000836902	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYV0099	276910NIC0335022	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYV0099	276910NIC0335015	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYV0099	276910NIC0335034	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYV2743	276910Z000836095	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AYV3554	276910Z000837464	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AYW6261	276910Z000837416	11/03/2023	60503	R$ 293.47
AYW8595	276910Z000837572	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AYW9379	276910Z000836427	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AYX1117	276910NIC0335112	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYX4545	276910NIC0335060	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AYX9I15	276910Z000837659	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AYY8620	276910W000115973	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AYY9903	276910E000262918	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AYZ0410	276910Z000836982	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AYZ4E52	276910Z000836757	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZA1718	276910Z000837544	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AZA3B38	276910NIC0335081	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AZA4266	276910Z000837239	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AZA4C43	276910Z000835982	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZA6680	276910E000262861	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AZB0B50	276910Z000837637	10/03/2023	60503	R$ 293.47

AZB8E47	276910W000115896	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AZB9673	276910Z000836039	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AZC0905	276910W000117538	06/01/2023	74550	R$ 130.16
AZC5083	276910E000262956	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AZD0079	276910NIC0334998	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AZD4733	276910E000262869	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AZD4917	276910Z000836638	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZE4800	276910W000115902	01/01/2023	74550	R$ 130.16
AZF2I80	276910Z000836287	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZF3A60	276910Z000836548	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZF5F57	276910Z000837095	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AZF9E31	276910Z000836996	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZG3C22	276910Z000836153	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZG7678	276910Y001312170	05/01/2023	74550	R$ 130.16
AZG9659	276910Z000836608	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZH2I10	276910Z000837678	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AZH9588	276910Z000836967	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZI3545	276910Z000836920	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZJ1C89	276910Z000836810	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZJ5419	276910Y001312011	04/01/2023	74550	R$ 130.16
AZJ6115	276910Z000836502	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZJ7726	276910Z000836839	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZK0583	276910Z000836145	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZK5076	276910NIC0334921	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AZK9297	276910NIC0334928	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AZK9297	276910NIC0334934	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AZK9373	276910Z000836003	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZK9373	276910Z000836557	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZL2548	276910Z000836968	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZL6330	276910Z000836379	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZL9213	276910Z000837439	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AZL9213	276910Z000836412	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZM0I81	276910NIC0335098	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AZM1457	276910Z000836826	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZM1457	276910Z000836350	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZM6798	276910Z000836695	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZM9958	276910NIC0335134	25/02/2023	50020	R$ 390.46
AZO1C54	276910NIC0335012	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AZP9I77	276910Z000836230	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZQ4912	276910NIC0334892	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AZQ8G90	276910Z000836194	03/03/2023	60503	R$ 293.47
AZR5C49	276910Z000835996	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AZR7C31	276910NIC0335002	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AZS4237	276910Y001311670	03/01/2023	74550	R$ 130.16
AZS4A06	276910Z000837445	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AZS5101	276910Z000836963	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZS6380	276910Z000837047	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZS7577	276910Z000835963	02/03/2023	60503	R$ 293.47
AZT6H85	276910Z000837346	08/03/2023	60503	R$ 293.47
AZT6J74	276910Z000837630	10/03/2023	60503	R$ 293.47
AZT8989	276910NIC0335068	25/02/2023	50020	R$ 260.32
AZU2934	276910Z000836728	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZU2F79	276910Z000836973	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW1240	276910Z000837080	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW2651	276910Z000836377	05/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW2B18	276910Z000837173	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW5324	276910Z000836812	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZW6F78	276910Z000836726	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZX2309	276910Z000836579	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZX2F30	276910NIC0334898	25/02/2023	50020	R$ 586.94
AZX3286	276910E000262868	23/02/2023	55412	R$ 195.23
AZX4817	276910Z000837262	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AZX4817	276910Z000837154	07/03/2023	60503	R$ 293.47
AZX7F77	276910Z000836131	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZY9882	276910Z000837602	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AZZ2013	276910Z000835987	04/03/2023	60503	R$ 293.47
AZZ3H23	276910NIC0335088	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BAB4A09	276910NIC0334922	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BAD2I64	276910Z000836341	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAE3948	276910E000262950	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BAE5821	276910Z000836234	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAF1857	276910Z000837214	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAF1857	276910Z000836616	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BAF9E77	276910NIC0335009	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BAH1406	276910Z000836263	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAH6387	276910Z000836884	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAH9837	276910Z000836082	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BAI7640	276910Y001311284	01/01/2023	74550	R$ 130.16
BAI9H48	276910Z000835964	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BAJ5254	276910W000116061	01/01/2023	74550	R$ 130.16
BAJ5254	276910W000116167	01/01/2023	74550	R$ 130.16
BAJ7J35	276910Z000836458	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAJ7J35	276910Z000836599	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BAJ9J75	276910Z000836551	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BAL4739	276910Z000836336	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BAL5073	276910Z000836747	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAL8908	276910Z000836764	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAL9D26	276910Z000836359	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAM4964	276910NIC0335108	25/02/2023	50020	R$ 390.46
BAM7B64	276910Z000837064	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BAM9C31	276910Z000837125	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAO8662	276910Z000836050	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BAP0J39	276910Z000836165	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAQ3E70	276910Z000836276	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAQ7A35	276910Z000837148	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAQ8H64	276910NIC0334906	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BAS7104	276910E000262859	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BAS9G67	276910NIC0335049	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BAT6H72	276910Z000837119	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BAT8383	276910Z000837000	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAT9C79	276910Z000836899	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BAT9C79	276910Z000837652	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BAU7I60	276910Z000836303	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BAU8J67	276910NIC0335079	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BAV4I05	276910Z000836923	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BAW8D00	276910Z000835945	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BAX0454	276910E000262971	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BAX3131	276910Z000836823	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BAX8A28	276910NIC0335036	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0334891	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BAY4392	276910Z000837471	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BAZ7935	276910Z000837388	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBB5690	276910Z000837185	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBC2J27	276910Z000837474	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BBC4043	276910NIC0335056	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BBD0933	276910Z000836965	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BBD2998	276910Z000837506	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBD3404	276910Z000837140	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BBE7951	276910Z000836872	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBE7B38	276910Z000836413	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BBF2720	276910Z000836163	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBF6D05	276910Z000835993	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BBF7839	276910NIC0335054	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BBH2G04	276910Z000836600	04/03/2023	60503	R$ 293.47

BBH5809	276910NIC0335025	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BBI2466	276910Z000836180	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBJ1I36	276910Z000836207	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BBJ9782	276910NIC0335124	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BBK6388	276910NIC0335077	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BBK7043	276910Z000837297	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBL2558	276910W000116606	03/01/2023	74550	R$ 130.16
BBL2558	276910W000116626	03/01/2023	74550	R$ 130.16
BBL8G58	276910Z000837611	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BBN4027	276910Z000837234	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BBN4580	276910Z000836400	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BBN7D78	276910Z000836594	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BBP6677	276910Z000836763	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBQ2363	276910Z000836267	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBR2832	276910Z000836324	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BBR6F40	276910NIC0335080	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BBS7825	276910Z000837337	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBT4476	276910E000262896	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BBU2A43	276910Z000837539	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBU5607	276910E000262978	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BBV0A87	276910Z000837300	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BBV4917	276910E000262923	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BBW3C06	276910Z000837010	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BBW3C06	276910Z000836832	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BBW9811	276910Z000836503	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BBX9363	276910NIC0334889	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BBZ5300	276910E000262884	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BBZ8288	276910Z000837205	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BCA9B41	276910Z000836059	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BCB7949	276910Z000837518	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCB7E71	276910Z000836436	05/03/2023	56732	R$ 130.16
BCE1G53	276910Z000835984	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCE3G36	276910NIC0334927	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCE4831	276910NIC0335106	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BCF1917	276910Z000836217	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCF5845	276910Z000837348	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCF6G51	276910NIC0335050	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BCG4706	276910Z000837497	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCG5265	276910Z000837377	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BCH0C62	276910Z000837744	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BCH0G58	276910NIC0334914	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCH1A14	276910Z000836567	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCH4388	276910Z000837569	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCH4388	276910Z000837024	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCI5160	276910Z000836721	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCI6415	276910NIC0335030	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BCI8694	276910Z000837313	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCI9370	276910NIC0334947	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCI9370	276910NIC0334938	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCI9370	276910NIC0334896	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCI9370	276910NIC0334973	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCJ3543	276910Z000837264	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BCJ4422	276910Z000836736	06/03/2023	56732	R$ 130.16
BCJ7A36	276910Z000837057	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCL1C69	276910Z000837393	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCL3379	276910Z000836291	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BCL6329	276910Z000837274	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BCL7473	276910Z000836983	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCL9817	276910Z000837312	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCM7623	276910Z000837478	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BCN1J79	276910Z000836776	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCN9912	276910Z000837386	10/03/2023	56732	R$ 130.16

BCO3790	276910Z000837356	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BCO7731	276910Z000836056	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BCP2C45	276910NIC0335107	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BCP8225	276910E000262916	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BCP9501	276910Z000836578	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCP9789	276910Z000836930	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCQ7F70	276910Z000836547	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCR8F10	276910W000117000	04/01/2023	74550	R$ 130.16
BCR9H45	276910Z000837204	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BCS1709	276910Z000836938	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCS1A35	276910Z000836487	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCS1E81	276910Z000837543	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BCS3173	276910E000262849	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BCS5G20	276910Z000836862	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCT9I37	276910Z000836321	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCU9I15	276910Z000837379	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BCV1G76	276910NIC0334939	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCV4C53	276910Z000836238	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCV9124	276910E000262851	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BCW4F16	276910NIC0334897	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCW4I19	276910NIC0334901	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCW6C03	276910NIC0335087	25/02/2023	50020	R$ 390.46
BCW7D11	276910NIC0335085	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BCX4I38	276910NIC0334936	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BCY2109	276910E000262870	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BCY8A40	276910Z000837065	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BCZ2B87	276910Z000836819	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BCZ4652	276910E000262951	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BCZ4E25	276910Z000837159	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BCZ4G51	276910Z000836718	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BCZ6E66	276910Z000837560	11/03/2023	60503	R$ 293.47
BDA4372	276910E000262872	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BDA4D77	276910Z000837615	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDA8G81	276910Z000836816	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BDA9I47	276910Z000837137	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDB6G47	276910NIC0335095	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDC0G70	276910Z000837304	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BDC0G70	276910Z000836804	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDC3C20	276910Z000837402	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDC6F71	276910Z000836408	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BDC6J63	276910Z000837396	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BDC8J75	276910Z000837021	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BDC9C31	276910Z000837437	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDE1D83	276910Z000837338	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BDE3C59	276910Z000836425	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BDE6H59	276910NIC0335062	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDF3860	276910E000262913	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BDF9F35	276910Z000835990	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDG2D28	276910Z000836257	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDG4B96	276910Z000836991	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDH0H56	276910NIC0334940	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BDH0H56	276910NIC0335082	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDH2537	276910E000262944	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BDH2I47	276910W000100118	14/11/2022	74710	R$ 880.41
BDH3E22	276910NIC0335069	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDH7I56	276910Z000836593	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDH7I58	276910Z000836401	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BDH9G60	276910Z000837571	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BDI0C69	276910Z000836421	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDI2E00	276910Z000836175	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDL4H56	276910Z000836149	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDL4J93	276910Z000837281	07/03/2023	60503	R$ 293.47

BDL4J93	276910Z000836824	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BDM0098	276910Z000837408	11/03/2023	60503	R$ 293.47
BDM2I69	276910Z000837317	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BDM5551	276910E000262895	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BDM9H56	276910Z000837553	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BDN3J16	276910Z000836940	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BDN4E65	276910NIC0335065	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDN8E88	276910NIC0334991	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BDO0H18	276910Z000836385	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDO5H06	276910Z000836581	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDO5J26	276910Z000836100	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDO5J81	276910Z000836587	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDP5A52	276910Z000837165	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDP7C80	276910NIC0335119	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDQ4B44	276910Z000836033	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDQ6C37	276910Z000837243	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDQ6D62	276910NIC0334967	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BDR1D28	276910NIC0335045	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDR3999	276910E000262922	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BDR4J52	276910Z000836626	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDR6F29	276910Z000837479	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDS6J23	276910Z000836432	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT0B74	276910Z000837734	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT2A70	276910Z000836406	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT3E43	276910Z000836743	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT3H52	276910Z000837725	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT4H06	276910Z000837328	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT5C40	276910Z000836097	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT6H26	276910Z000836553	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDT8B42	276910NIC0335123	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDU8F06	276910Z000837694	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BDU8F24	276910Z000837094	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDU8G76	276910Z000837032	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BDV3J77	276910NIC0335126	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDV8G18	276910Z000836106	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BDW3H14	276910Z000837256	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BDW4J57	276910NIC0334994	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BDW5I15	276910Z000836534	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDX0411	276910NIC0335033	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDY3J81	276910Z000836601	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDY3J81	276910Z000836047	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BDY3J81	276910Z000836664	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BDY7B97	276910NIC0335086	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDZ2D20	276910NIC0335075	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BDZ8B16	276910W000117346	05/01/2023	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Z000837309	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BEA2J63	276910Y001297548	12/11/2022	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910NIC0334987	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEA8B92	276910Z000837284	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BEB1H82	276910Z000836889	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BEB8C50	276910Z000835951	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BEC9G44	276910Z000836685	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BED5J35	276910Z000837123	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BED6F99	276910Z000837664	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BED8546	276910E000262948	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BED8B49	276910Z000836299	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BEF1G82	276910NIC0334888	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEF7J00	276910NIC0334945	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEF8B59	276910Z000837005	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BEI0J45	276910Z000836574	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BEI3F72	276910Z000837352	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BEI7F59	276910NIC0334990	25/02/2023	50020	R$ 586.94

BEJ3J62	276910Z000836058	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BEJ4I97	276910Z000836245	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BEJ8I40	276910Z000837411	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BEK4D08	276910NIC0334910	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEK9H15	276910NIC0334956	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEL3F76	276910NIC0335016	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BEL5E76	276910NIC0334961	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEM5I31	276910Z000837698	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BEM7B60	276910Z000836247	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BEN4949	276910Z000837418	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BEN4I01	276910Z000836183	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BEN6D58	276910Z000836381	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BEO2053	276910E000262848	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BEO9054	276910E000262844	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BEP6G06	276910NIC0334981	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEP9E46	276910NIC0335117	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BEP9J28	276910Z000836443	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BEQ8E16	276910Z000836073	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BEQ9E73	276910Z000836904	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BER0956	276910NIC0335127	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BER2G45	276910Z000836161	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BES3G64	276910Z000836268	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BES6E01	276910Z000837605	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BES6J23	276910Z000836424	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BES7I11	276910Z000836422	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BET6I95	276910Z000836589	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BEU1F39	276910NIC0335037	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BEV3J16	276910Z000836117	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BEV4I96	276910NIC0335051	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BEV4I96	276910NIC0334900	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BEX3E69	276910Z000836249	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BEX4F25	276910Z000836971	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BEX7I88	276910Z000836698	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BEY0B84	276910Z000836423	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BEY8C93	276910Z000837174	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BEY8I35	276910Z000837550	10/03/2023	60503	R$ 293.47
BEY9J24	276910Z000837492	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BEZ3D74	276910Z000836352	06/03/2023	60503	R$ 293.47
BEZ7J44	276910NIC0334907	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BFC2519	276910Z000837541	08/03/2023	60503	R$ 293.47
BFF1401	276910Z000837221	07/03/2023	60503	R$ 293.47
BFZ5465	276910Z000836457	03/03/2023	60503	R$ 293.47
BHV6042	276910Z000836828	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BKA9393	276910Z000837669	09/03/2023	60503	R$ 293.47
BLN8783	276910Z000837558	11/03/2023	60503	R$ 293.47
BMG4F33	276910Z000836880	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BML7088	276910E000262873	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BMR7911	276910Z000836619	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BMW9D61	276910Z000835978	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BOB6191	276910E000262937	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BOZ4134	276910E000262947	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BSD4045	276910Z000836055	02/03/2023	60503	R$ 293.47
BSZ2J06	276910NIC0335042	25/02/2023	50020	R$ 260.32
BTL0C26	276910Z000836091	04/03/2023	60503	R$ 293.47
BVT9I08	276910NIC0334943	25/02/2023	50020	R$ 586.94
BWV7A34	276910W000116547	02/01/2023	74550	R$ 130.16
BZJ5212	276910E000262902	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BZJ5212	276910Z000836678	05/03/2023	60503	R$ 293.47
BZM4626	276910E000262850	23/02/2023	55412	R$ 195.23
CAS5455	276910Z000836211	03/03/2023	60503	R$ 293.47
CAS5455	276910Z000837296	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CBV4451	276910Z000836516	06/03/2023	60503	R$ 293.47

CCK4390	276910Z000837625	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CCU0366	276910E000262877	23/02/2023	55412	R$ 195.23
CDL2I22	276910NIC0335109	25/02/2023	50020	R$ 260.32
CDR0C60	276910Z000836623	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CEB8976	276910Z000837704	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CFM8048	276910Z000837406	11/03/2023	60503	R$ 293.47
CFP8J94	276910W000115941	01/01/2023	74550	R$ 130.16
CGA6193	276910Z000837665	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CGL7279	276910Z000837624	12/03/2023	60503	R$ 293.47
CLD4H04	276910Z000837502	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CME7G11	276910Z000836221	03/03/2023	60503	R$ 293.47
CML2135	276910Z000837667	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CMP1392	276910Z000836716	04/03/2023	60503	R$ 293.47
COJ5548	276910Z000837287	07/03/2023	60503	R$ 293.47
COS0651	276910Z000836128	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CPV3335	276910Z000837713	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CPW3727	276910E000262938	23/02/2023	55412	R$ 195.23
CQN9459	276910Z000836081	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CQV0354	276910Z000837357	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CRW3091	276910Z000837542	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CRW3091	276910Z000837333	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CTB5585	276910E000262891	23/02/2023	55412	R$ 195.23
CTR7432	276910Z000837421	09/03/2023	60503	R$ 293.47
CTZ5H18	276910Z000835971	03/03/2023	60503	R$ 293.47
CUI2B20	276910Z000837135	07/03/2023	60503	R$ 293.47
CVV6601	276910Z000836273	05/03/2023	60503	R$ 293.47
CWA0390	276910Z000837305	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CWT8584	276910Z000836842	05/03/2023	60503	R$ 293.47
CWT8584	276910Z000837540	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CWX9G22	276910NIC0335021	25/02/2023	50020	R$ 260.32
CXQ6I89	276910Z000836172	05/03/2023	60503	R$ 293.47
CYV5429	276910Z000837500	08/03/2023	60503	R$ 293.47
CZG9D42	276910Z000836632	04/03/2023	60503	R$ 293.47
CZL3784	276910Z000836634	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DCD8425	276910Z000837457	08/03/2023	60503	R$ 293.47
DCE0821	276910Z000836094	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DCY7A69	276910Z000836597	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DDI7F64	276910Z000836922	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DFK3E53	276910Z000836300	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DGC3B81	276910Z000837581	08/03/2023	56732	R$ 130.16
DHF9421	276910Z000837198	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DHZ2675	276910E000262845	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DIC7762	276910Z000836124	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DIU9525	276910Z000836916	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DIX2D02	276910Z000837536	08/03/2023	60503	R$ 293.47
DJE0537	276910Z000836655	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DJI7626	276910Z000837636	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DJI7626	276910Z000837663	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DJI7626	276910Z000837022	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DJJ5574	276910Z000837683	13/03/2023	60503	R$ 293.47
DJO8914	276910Z000836176	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DJP0316	276910Z000836738	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DJS3C45	276910Z000837026	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000837136	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000837345	08/03/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000836051	02/03/2023	60503	R$ 293.47
DJU1780	276910Z000836885	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DJU9G68	276910Z000837627	10/03/2023	60503	R$ 293.47
DJZ8926	276910Z000836833	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DKD0663	276910Z000837228	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DKT3088	276910Z000836035	02/03/2023	60503	R$ 293.47
DKT3088	276910Z000837687	09/03/2023	60503	R$ 293.47

DLA9853	276910Z000836209	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DLX8108	276910Z000836362	03/03/2023	60503	R$ 293.47
DML1611	276910Z000837130	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DML8303	276910Z000836074	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DMW4007	276910E000262974	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DMZ9J25	276910Z000837013	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DNH3458	276910Z000836765	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DNW5C02	276910NIC0335116	25/02/2023	50020	R$ 260.32
DNX9937	276910Z000837697	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910Z000837632	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DNY9421	276910Z000836438	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DOO9149	276910Z000836784	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DOQ5782	276910Z000836212	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DOV6820	276910Z000837088	06/03/2023	60503	R$ 293.47
DOV6820	276910Z000835956	02/03/2023	60503	R$ 293.47
DRS2327	276910Z000836978	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DSK4D55	276910Z000836610	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DSX3429	276910Z000836677	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DSX4784	276910E000262912	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DSZ7I24	276910Z000837643	10/03/2023	60503	R$ 293.47
DTC9947	276910Z000836170	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DUK5C75	276910Z000836147	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DUO8500	276910Z000836477	03/03/2023	60503	R$ 293.47
DVA5G43	276910Z000837319	08/03/2023	60503	R$ 293.47
DVD0A32	276910Z000837273	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DVD0A32	276910Z000837642	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DVW1A88	276910Z000836340	03/03/2023	60503	R$ 293.47
DWC6615	276910Z000836795	05/03/2023	60503	R$ 293.47
DWL4C23	276910Z000836639	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DWU1543	276910Z000836563	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DXR7F01	276910Z000837308	08/03/2023	60503	R$ 293.47
DXT2650	276910E000262905	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DXV5I58	276910NIC0334931	25/02/2023	50020	R$ 586.94
DYA8650	276910Z000836071	04/03/2023	60503	R$ 293.47
DYQ2545	276910Z000837443	09/03/2023	60503	R$ 293.47
DZF9332	276910E000262979	23/02/2023	55412	R$ 195.23
DZT5543	276910Z000837250	07/03/2023	60503	R$ 293.47
DZU7A52	276910Z000836214	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EAV9004	276910NIC0335003	25/02/2023	50020	R$ 260.32
EBQ5276	276910Z000836111	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000837496	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000837722	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ECL2973	276910Z000837424	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ECT9J10	276910Z000836222	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ECV0839	276910Z000837741	09/03/2023	60503	R$ 293.47
EDB3I62	276910Z000835947	03/03/2023	60503	R$ 293.47
EDV1G71	276910NIC0334916	25/02/2023	50020	R$ 586.94
EEH5B10	276910Z000836609	04/03/2023	60503	R$ 293.47
EFG0217	276910Z000837202	07/03/2023	60503	R$ 293.47
EHJ4928	276910Z000837315	08/03/2023	60503	R$ 293.47
EHK6379	276910Z000837043	06/03/2023	60503	R$ 293.47
EIT2H58	276910Z000837522	08/03/2023	60503	R$ 293.47
EIW8G84	276910Z000835958	03/03/2023	60503	R$ 293.47
EJL7010	276910E000262929	23/02/2023	55412	R$ 195.23
EJT4468	276910E000262915	23/02/2023	55412	R$ 195.23
EJW3C20	276910Z000836890	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EKI3D21	276910Z000837588	09/03/2023	60503	R$ 293.47
EME5430	276910Z000836380	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EMG4J34	276910W000116932	04/01/2023	74550	R$ 130.16
EMP7J60	276910Z000836313	03/03/2023	60503	R$ 293.47
EMV4I20	276910Z000836233	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EMZ8555	276910Z000837146	07/03/2023	60503	R$ 293.47

ENH2G65	276910Z000837104	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ENH2G65	276910Z000836198	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ENI9J85	276910NIC0335039	25/02/2023	50020	R$ 260.32
ENK1853	276910Z000837629	12/03/2023	60503	R$ 293.47
ENY0H79	276910Z000836017	02/03/2023	60503	R$ 293.47
EOX2H27	276910Z000836800	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EPP7707	276910NIC0335122	25/02/2023	50020	R$ 260.32
EPR0518	276910Z000837222	07/03/2023	60503	R$ 293.47
EQE3C43	276910Z000836979	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ERK1373	276910E000262931	23/02/2023	55412	R$ 195.23
ERM3F08	276910Z000837461	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ERU8I75	276910Z000836956	05/03/2023	60503	R$ 293.47
ESA3C98	276910NIC0335118	25/02/2023	50020	R$ 390.46
ESC9238	276910Z000836612	04/03/2023	60503	R$ 293.47
ESM6931	276910Z000837658	09/03/2023	60503	R$ 293.47
ETG8F77	276910Z000837695	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ETM0E32	276910Z000837092	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ETN1B33	276910Z000837003	07/03/2023	60503	R$ 293.47
ETO5J39	276910Z000836791	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EUG5F91	276910Z000836864	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EUP3437	276910E000262980	23/02/2023	55412	R$ 195.23
EUS8212	276910Z000836657	04/03/2023	60503	R$ 293.47
EVN9D13	276910Z000837731	09/03/2023	60503	R$ 293.47
EWC9827	276910Z000835960	02/03/2023	60503	R$ 293.47
EWV7C56	276910Z000836972	05/03/2023	60503	R$ 293.47
EYF7I48	276910Z000836312	03/03/2023	60503	R$ 293.47
EYO2E71	276910NIC0334902	25/02/2023	50020	R$ 586.94
EYV7737	276910E000262977	23/02/2023	55412	R$ 195.23
FAC9C17	276910Z000837495	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FAL3F23	276910Z000836505	06/03/2023	56732	R$ 130.16
FAR7A85	276910Z000836748	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000837633	09/03/2023	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000837601	09/03/2023	60503	R$ 293.47
FAY1550	276910Z000837327	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FBC2350	276910Z000837368	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FBD7A59	276910Z000836768	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FBQ2A04	276910Y001295257	06/11/2022	74630	R$ 195.23
FBW6D23	276910Z000836460	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FCB4207	276910Z000836014	02/03/2023	60503	R$ 293.47
FCE6J52	276910Z000837462	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FCG7A64	276910NIC0335066	25/02/2023	50020	R$ 260.32
FCN5J39	276910W000116200	01/01/2023	74550	R$ 130.16
FDE3879	276910Z000837514	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FDO1B84	276910Z000836901	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FEC4G24	276910Z000836486	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FEH5B36	276910Z000836653	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FEV8H50	276910Z000836918	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FFE5590	276910Z000837512	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FFP1F73	276910Z000837187	08/03/2023	56732	R$ 130.16
FFS0C05	276910Z000836143	04/03/2023	60503	R$ 293.47
FFS4D22	276910Z000836280	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FFV9462	276910Z000837672	09/03/2023	60503	R$ 293.47
FGR1J93	276910Z000836158	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FHT0038	276910Z000836524	04/03/2023	60503	R$ 293.47
FID8890	276910Z000836935	06/03/2023	60503	R$ 293.47
FIK1H71	276910NIC0335038	25/02/2023	50020	R$ 260.32
FIY9J47	276910Z000837688	09/03/2023	60503	R$ 293.47
FJL7E11	276910NIC0335055	25/02/2023	50020	R$ 260.32
FJY5C38	276910Z000837169	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FLF4910	276910W000115930	01/01/2023	74550	R$ 130.16
FLI0G85	276910Z000837353	08/03/2023	60503	R$ 293.47
FMF6011	276910Z000836719	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FMZ2C69	276910NIC0335110	25/02/2023	50020	R$ 260.32
FNE3C15	276910Z000836962	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FNM0033	276910Z000836289	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FOI7B22	276910Z000836724	04/03/2023	60503	R$ 293.47
FPU9C00	276910Z000836814	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FQI0G79	276910Z000836193	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FQM2F74	276910Z000836397	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FRC1958	276910Z000836302	06/03/2023	60503	R$ 293.47
FRN2I13	276910Z000836462	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FRQ4J86	276910Z000836043	02/03/2023	60503	R$ 293.47
FRV3J83	276910Z000836227	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FSA9B48	276910Z000836905	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FSE8F64	276910Z000836646	04/03/2023	60503	R$ 293.47
FSE8F64	276910Z000836228	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FTG0C64	276910Z000836309	03/03/2023	60503	R$ 293.47
FTS9E11	276910NIC0334919	25/02/2023	50020	R$ 586.94
FUB6J61	276910Z000836501	06/03/2023	60503	R$ 293.47
FUG7193	276910E000262967	23/02/2023	55412	R$ 195.23
FUR4A11	276910Z000836490	05/03/2023	60503	R$ 293.47
FVP9G31	276910NIC0334959	25/02/2023	50020	R$ 586.94
FVV2421	276910NIC0335128	25/02/2023	50020	R$ 260.32
FVY3H39	276910NIC0334885	25/02/2023	50020	R$ 586.94
FWB0B85	276910Z000837241	07/03/2023	60503	R$ 293.47
FWB0B85	276910Z000837651	09/03/2023	60503	R$ 293.47
FWP1F08	276910NIC0335073	25/02/2023	50020	R$ 260.32
FWT6H77	276910Z000837548	10/03/2023	60503	R$ 293.47
FXA1F60	276910Z000835975	02/03/2023	60503	R$ 293.47
FXJ3I64	276910Z000836542	04/03/2023	60503	R$ 293.47
FXN8F20	276910Z000836774	06/03/2023	60503	R$ 293.47
FXO7J00	276910NIC0334985	25/02/2023	50020	R$ 586.94
FXY8J26	276910Z000836520	04/03/2023	60503	R$ 293.47
FZH8020	276910E000262852	23/02/2023	55412	R$ 195.23
FZS0D78	276910NIC0335063	25/02/2023	50020	R$ 390.46
GAB7D12	276910Z000837158	07/03/2023	60503	R$ 293.47
GAD7089	276910E000262968	23/02/2023	55412	R$ 195.23
GAG9272	276910Z000836513	06/03/2023	60503	R$ 293.47
GAT8D81	276910Z000837426	09/03/2023	60503	R$ 293.47
GBE5656	276910NIC0334974	25/02/2023	50020	R$ 586.94
GBL1E27	276910NIC0335011	25/02/2023	50020	R$ 260.32
GDA1513	276910E000262955	23/02/2023	55412	R$ 195.23
GDD4034	276910NIC0334963	25/02/2023	50020	R$ 586.94
GDJ4A85	276910Z000837712	09/03/2023	60503	R$ 293.47
GDR3G39	276910NIC0334908	25/02/2023	50020	R$ 586.94
GDR3G39	276910NIC0334962	25/02/2023	50020	R$ 586.94
GED5B32	276910NIC0334969	25/02/2023	50020	R$ 586.94
GEH1580	276910NIC0334958	25/02/2023	50020	R$ 586.94
GGC1159	276910E000262863	23/02/2023	55412	R$ 195.23
GHL8825	276910Z000837170	08/03/2023	60503	R$ 293.47
GHU0D35	276910NIC0335125	25/02/2023	50020	R$ 260.32
GHW1A73	276910Z000836237	05/03/2023	60503	R$ 293.47
GIG7H56	276910NIC0335014	25/02/2023	50020	R$ 260.32
GII2E02	276910Z000836946	05/03/2023	60503	R$ 293.47
GIU1C22	276910NIC0335044	25/02/2023	50020	R$ 260.32
GIV7C20	276910Z000836769	05/03/2023	60503	R$ 293.47
GIX9I65	276910Z000836365	03/03/2023	60503	R$ 293.47
GQP5042	276910Z000837263	07/03/2023	60503	R$ 293.47
GRF2J21	276910Z000836693	04/03/2023	60503	R$ 293.47
GRF4A39	276910NIC0335131	25/02/2023	50020	R$ 260.32
GTS2F40	276910Z000836570	04/03/2023	60503	R$ 293.47
GWX4099	276910Z000837613	09/03/2023	60503	R$ 293.47
GZH4913	276910Z000836749	06/03/2023	60503	R$ 293.47
HBB1J86	276910Z000836705	04/03/2023	60503	R$ 293.47

HBP4J43	276910Z000836112	02/03/2023	60503	R$ 293.47
HHR5170	276910W000117007	04/01/2023	74550	R$ 130.16
HLN1362	276910Z000836344	03/03/2023	60503	R$ 293.47
HMC2849	276910Z000836893	05/03/2023	60503	R$ 293.47
HPS9507	276910Z000837405	11/03/2023	60503	R$ 293.47
HRB6201	276910Z000836992	05/03/2023	60503	R$ 293.47
HRJ6244	276910E000262934	23/02/2023	55412	R$ 195.23
HRM9G23	276910Z000836640	04/03/2023	60503	R$ 293.47
HRN1830	276910Z000835944	03/03/2023	60503	R$ 293.47
HRX9863	276910Z000836018	02/03/2023	60503	R$ 293.47
HSG4923	276910E000262936	23/02/2023	55412	R$ 195.23
HTA3815	276910Z000837556	08/03/2023	60503	R$ 293.47
HTN5787	276910Z000836310	03/03/2023	60503	R$ 293.47
HTQ2147	276910NIC0334946	25/02/2023	50020	R$ 586.94
HTQ9084	276910Z000836371	05/03/2023	60503	R$ 293.47
HTT8259	276910Z000837252	07/03/2023	60503	R$ 293.47
IBU5J88	276910Z000836042	02/03/2023	60503	R$ 293.47
ILH4561	276910Z000836584	04/03/2023	60503	R$ 293.47
INR1B35	276910Z000836532	04/03/2023	60503	R$ 293.47
IOY5806	276910Z000837285	07/03/2023	60503	R$ 293.47
IQY2B66	276910Z000837372	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ISC8E38	276910Z000837465	08/03/2023	60503	R$ 293.47
ISK8B63	276910Z000836278	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ISN2G39	276910Z000836266	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ISX9827	276910NIC0335040	25/02/2023	50020	R$ 390.46
IUM9322	276910Z000836364	03/03/2023	60503	R$ 293.47
IUM9A24	276910Z000836725	04/03/2023	60503	R$ 293.47
IUP8G71	276910NIC0334884	25/02/2023	50020	R$ 586.94
IVC4372	276910NIC0335096	25/02/2023	50020	R$ 1760.82
IVE5384	276910E000262939	23/02/2023	55412	R$ 195.23
IZX6A92	276910Z000836592	04/03/2023	60503	R$ 293.47
IZZ1J97	276910W000116601	03/01/2023	74550	R$ 130.16
JAD7H17	276910NIC0335027	25/02/2023	50020	R$ 260.32
JHV3546	276910Z000837530	08/03/2023	60503	R$ 293.47
JKB6075	276910Z000836633	04/03/2023	60503	R$ 293.47
JKI2008	276910Z000837448	09/03/2023	60503	R$ 293.47
JQT3597	276910Z000837275	07/03/2023	60503	R$ 293.47
JQT3597	276910Z000836116	02/03/2023	60503	R$ 293.47
JRN4D13	276910Z000836604	04/03/2023	60503	R$ 293.47
JXX0578	276910E000262904	23/02/2023	55412	R$ 195.23
JZZ9H27	276910Z000837554	10/03/2023	60503	R$ 293.47
KAA6394	276910E000262966	23/02/2023	55412	R$ 195.23
KAC6I44	276910Z000837401	10/03/2023	60503	R$ 293.47
KAC6I44	276910Z000836135	04/03/2023	60503	R$ 293.47
KAC8A50	276910Z000837677	09/03/2023	60503	R$ 293.47
KAJ4395	276910E000262930	23/02/2023	55412	R$ 195.23
KAT5124	276910Z000837521	08/03/2023	60503	R$ 293.47
KAU3G23	276910Z000837472	08/03/2023	60503	R$ 293.47
KFP0869	276910Z000837566	11/03/2023	60503	R$ 293.47
KKD3A49	276910Z000836544	04/03/2023	60503	R$ 293.47
KKS2H28	276910Z000836859	06/03/2023	60503	R$ 293.47
KPQ7778	276910Z000837730	09/03/2023	60503	R$ 293.47
KRE6045	276910Z000837232	09/03/2023	60503	R$ 293.47
KRW8E42	276910Z000837292	07/03/2023	60503	R$ 293.47
KYY7545	276910NIC0335001	25/02/2023	50020	R$ 586.94
KZC0F35	276910Z000836687	05/03/2023	60503	R$ 293.47
KZM0G31	276910Z000836637	04/03/2023	60503	R$ 293.47
LAN1C51	276910Z000836803	07/03/2023	60503	R$ 293.47
LCH6148	276910Z000837069	06/03/2023	60503	R$ 293.47
LCH7973	276910Z000837440	09/03/2023	60503	R$ 293.47
LCJ4111	276910Z000836130	04/03/2023	60503	R$ 293.47
LCT6590	276910Z000835966	02/03/2023	60503	R$ 293.47

LMK7095	276910Z000836521	04/03/2023	60503	R$ 293.47
LNS4H08	276910Z000837433	09/03/2023	60503	R$ 293.47
LQF5E39	276910Z000836076	04/03/2023	60503	R$ 293.47
LTV8A24	276910NIC0335010	25/02/2023	50020	R$ 260.32
LTV8A24	276910Z000837195	08/03/2023	60503	R$ 293.47
LUW7C93	276910Z000837650	09/03/2023	60503	R$ 293.47
LXA0454	276910Z000836040	02/03/2023	60503	R$ 293.47
LXH8019	276910Z000837299	08/03/2023	60503	R$ 293.47
LXX2456	276910Z000837037	06/03/2023	60503	R$ 293.47
LYT8872	276910Z000836526	04/03/2023	60503	R$ 293.47
LZQ9094	276910NIC0334951	25/02/2023	50020	R$ 586.94
MAZ6984	276910Z000837354	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000837520	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836480	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836174	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000837073	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836483	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836498	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836447	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836384	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000835950	02/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000836334	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MAZ6984	276910Z000835961	02/03/2023	60503	R$ 293.47
MBB9662	276910NIC0335102	25/02/2023	50020	R$ 260.32
MBK4I03	276910Z000836049	02/03/2023	60503	R$ 293.47
MBL7019	276910Z000836317	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MBL7019	276910Z000836338	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MBM7J74	276910Z000837251	07/03/2023	60503	R$ 293.47
MBT8943	276910Z000836787	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MCA2D54	276910Z000837167	07/03/2023	60503	R$ 293.47
MDG2G46	276910Z000836099	02/03/2023	60503	R$ 293.47
MDR0463	276910Z000837564	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MDU8417	276910Z000837307	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MDW6162	276910Z000836403	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MED2C89	276910Z000836820	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MEG6660	276910NIC0334904	25/02/2023	50020	R$ 586.94
MET8691	276910Z000837628	09/03/2023	60503	R$ 293.47
MEV8669	276910Z000836969	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MFA9510	276910Z000837455	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MFB0461	276910Z000836753	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MFV2E24	276910Z000837617	09/03/2023	60503	R$ 293.47
MGP5C02	276910Z000836349	03/03/2023	60503	R$ 293.47
MHR2G52	276910Z000836631	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MHZ5I93	276910Z000837155	07/03/2023	60503	R$ 293.47
MHZ7G48	276910Z000836707	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MIB4321	276910Z000836515	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MIF7467	276910Z000837484	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MII5685	276910E000262874	23/02/2023	55412	R$ 195.23
MIO2243	276910Z000836440	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MJH2003	276910Z000836875	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MJH2003	276910Z000836924	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MJL4F81	276910Z000837528	08/03/2023	60503	R$ 293.47
MJP3721	276910Z000836739	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MKP3030	276910Z000836264	05/03/2023	60503	R$ 293.47
MLL8I25	276910Z000836067	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MLP0A02	276910NIC0334941	25/02/2023	50020	R$ 586.94
MLZ8J88	276910Z000836529	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MMC9A62	276910W000116006	01/01/2023	74550	R$ 130.16
MMD6A94	276910Z000836107	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MML0910	276910Z000837654	09/03/2023	60503	R$ 293.47
MMM3223	276910E000262897	23/02/2023	55412	R$ 195.23
MMQ8172	276910E000262857	23/02/2023	55412	R$ 195.23

MSS2G32	276910Z000836023	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MSZ8914	276910Z000836684	04/03/2023	60503	R$ 293.47
MUN3929	276910Z000837074	06/03/2023	60503	R$ 293.47
MVS0651	276910NIC0334905	25/02/2023	50020	R$ 586.94
MVX3A51	276910Z000837161	07/03/2023	60503	R$ 293.47
MVZ7438	276910Z000837614	09/03/2023	60503	R$ 293.47
MYE5336	276910Z000836026	02/03/2023	60503	R$ 293.47
MZX2I46	276910Z000837342	08/03/2023	60503	R$ 293.47
NBL5E74	276910Z000836320	06/03/2023	60503	R$ 293.47
NCZ6D39	276910Z000837336	08/03/2023	60503	R$ 293.47
NDM7206	276910Z000836577	04/03/2023	60503	R$ 293.47
NER2985	276910Z000837430	08/03/2023	60503	R$ 293.47
NGO3G06	276910Z000837693	10/03/2023	60503	R$ 293.47
NJB0482	276910E000262925	23/02/2023	55412	R$ 195.23
NJP9623	276910NIC0334895	25/02/2023	50020	R$ 586.94
NNX1808	276910Z000836754	05/03/2023	60503	R$ 293.47
NOP8A84	276910Z000836343	03/03/2023	60503	R$ 293.47
NPF9F92	276910Z000837280	07/03/2023	60503	R$ 293.47
NRG2644	276910Z000837116	07/03/2023	60503	R$ 293.47
NRI5886	276910Z000836914	05/03/2023	60503	R$ 293.47
NUK5I14	276910Z000836598	04/03/2023	60503	R$ 293.47
OAU1D76	276910Z000836000	02/03/2023	60503	R$ 293.47
OAW9380	276910NIC0335013	25/02/2023	50020	R$ 260.32
OCO1F15	276910Z000836279	03/03/2023	60503	R$ 293.47
OCV8A56	276910Z000837639	10/03/2023	60503	R$ 293.47
ODR6C37	276910Z000837128	07/03/2023	60503	R$ 293.47
OGN9970	276910NIC0335017	25/02/2023	50020	R$ 260.32
OHA5815	276910Z000836669	05/03/2023	60503	R$ 293.47
OHL5I09	276910Z000836045	02/03/2023	60503	R$ 293.47
OML9C96	276910Z000836794	05/03/2023	60503	R$ 293.47
OOH7F12	276910Z000836937	05/03/2023	60503	R$ 293.47
OOU5E73	276910Z000836199	05/03/2023	60503	R$ 293.47
OPO7G85	276910Z000836878	06/03/2023	60503	R$ 293.47
OUG1270	276910Z000837733	09/03/2023	60503	R$ 293.47
OWT8D87	276910Z000836085	02/03/2023	60503	R$ 293.47
OWY1G99	276910Z000836078	02/03/2023	60503	R$ 293.47
OWZ9F48	276910Z000837691	09/03/2023	60503	R$ 293.47
OXA6312	276910Z000836756	05/03/2023	56732	R$ 130.16
PBC3G77	276910NIC0334953	25/02/2023	50020	R$ 586.94
PLS9A87	276910W000116492	02/01/2023	74550	R$ 130.16
PPE9241	276910Z000836096	04/03/2023	60503	R$ 293.47
PVI3C25	276910NIC0335105	25/02/2023	50020	R$ 260.32
PVW2415	276910Z000837621	09/03/2023	60503	R$ 293.47
PWN2640	276910Z000837179	07/03/2023	60503	R$ 293.47
PWX8610	276910Z000836712	04/03/2023	60503	R$ 293.47
PXD8J52	276910Z000837244	07/03/2023	56732	R$ 130.16
PXS4249	276910Z000836154	05/03/2023	60503	R$ 293.47
PYI4E19	276910NIC0334925	25/02/2023	50020	R$ 586.94
PYJ9I40	276910Z000836197	05/03/2023	60503	R$ 293.47
PYR3G45	276910T000515172	17/11/2022	51852	R$ 195.23
QAE2B98	276910Z000837488	08/03/2023	60503	R$ 293.47
QAG6547	276910Z000836370	05/03/2023	60503	R$ 293.47
QAP2780	276910NIC0335100	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QAS5G77	276910Z000836562	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QAW4E41	276910Z000835981	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QAW4G96	276910Z000837494	08/03/2023	60503	R$ 293.47
QAX7A45	116100T000397737	09/03/2023	58000	R$ 195.23
QBC0737	276910Z000836552	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QBC0737	276910Z000836538	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QBH2A08	276910Z000837291	07/03/2023	60503	R$ 293.47
QCV3E34	276910NIC0335078	25/02/2023	50020	R$ 390.46
QDQ5278	276910NIC0334971	25/02/2023	50020	R$ 586.94
QEC0909	276910E000262900	23/02/2023	55412	R$ 195.23
QES4969	276910NIC0335101	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QFF7C26	276910NIC0334997	25/02/2023	50020	R$ 586.94
QFX9E43	276910NIC0334975	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QHC4731	276910E000262879	23/02/2023	55412	R$ 195.23
QHX6F04	276910Z000836543	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QID5018	276910NIC0334917	25/02/2023	50020	R$ 586.94
QIG0A53	276910NIC0335130	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QIY7A10	276910Z000836504	06/03/2023	60503	R$ 293.47
QJY2072	276910Z000836318	06/03/2023	60503	R$ 293.47
QKC2H58	276910Z000837525	08/03/2023	60503	R$ 293.47
QKT9C97	276910Z000836688	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QLV9D05	276910Z000837425	08/03/2023	60503	R$ 293.47
QMR3120	276910Z000837675	09/03/2023	60503	R$ 293.47
QMU5G12	276910Z000836166	05/03/2023	60503	R$ 293.47
QNI3I15	276910Z000835954	02/03/2023	60503	R$ 293.47
QNJ2I42	276910Z000836518	06/03/2023	60503	R$ 293.47
QNL0G60	276910Z000836360	03/03/2023	60503	R$ 293.47
QNW5862	276910E000262964	23/02/2023	55412	R$ 195.23
QNY0739	276910E000262957	23/02/2023	55412	R$ 195.23
QOK0982	276910E000262856	23/02/2023	55412	R$ 195.23
QOM1I65	276910NIC0334913	25/02/2023	50020	R$ 586.94
QOM4B73	276910Z000837018	06/03/2023	60503	R$ 293.47
QPF6J17	276910Z000837645	09/03/2023	60503	R$ 293.47
QPG8H03	276910Z000836243	05/03/2023	60503	R$ 293.47
QPO5433	276910Z000836620	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QQY4G52	276910Z000836387	05/03/2023	60503	R$ 293.47
QRB7F16	276910Z000836536	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QUD9D93	276910Z000836645	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QUT3B58	276910Z000836556	04/03/2023	60503	R$ 293.47
QUX3J82	276910NIC0335129	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QWV1C51	276910NIC0335083	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QXS6J43	276910NIC0335019	25/02/2023	50020	R$ 260.32
QYG3H48	276910Z000836766	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RAB0I34	276910Z000836103	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RAE5C08	276910NIC0335032	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RAW9C91	276910NIC0335072	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RCI9B77	276910Z000836605	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RDQ9B50	276910Z000836159	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RDS0G40	276910Z000837359	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RFA6C74	276910Z000836591	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RFY8E09	276910Z000836075	02/03/2023	60503	R$ 293.47
RHA0I17	276910Z000836582	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHA3H72	276910Z000837657	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHA3H72	276910Z000837200	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHA4C81	276910Z000836665	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHA9E66	276910Z000836195	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHA9F96	276910Z000837245	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHB0F96	276910Z000837266	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHB3J40	276910NIC0334937	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHD3G55	276910NIC0334924	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHE0F83	276910Z000837486	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHE1D32	276910Z000836417	03/03/2023	60503	R$ 293.47
RHE3D12	276910NIC0334999	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHE4C06	276910NIC0334966	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHE7E95	276910Z000836629	04/03/2023	60503	R$ 293.47

RHE8A06	276910Z000837451	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHF4F51	276910Z000836565	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHF6B66	276910Z000836558	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHF8G96	276910Z000836545	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHG0J85	276910Z000837201	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHG9A49	276910NIC0335029	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHG9D64	276910Z000837690	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHH9F07	276910Z000837413	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHI4J75	276910Z000837409	11/03/2023	60503	R$ 293.47
RHI5G18	276910Z000837463	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHJ2E96	276910Z000836792	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHJ6G54	276910Y001311849	03/01/2023	74550	R$ 130.16
RHJ8G25	276910Z000835976	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHK3H95	276910NIC0334988	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHK4B89	276910Z000837481	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHK4B89	276910Z000836767	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHK5B20	276910NIC0334923	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHK7G61	276910Z000836061	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHL0F81	276910Z000836463	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHL2A08	276910NIC0335115	25/02/2023	50020	R$ 390.46
RHL2I78	276910Z000836426	03/03/2023	60503	R$ 293.47
RHM2F22	276910NIC0334926	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHM2G86	276910NIC0334893	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHM3E65	276910Z000836430	03/03/2023	60503	R$ 293.47
RHN6I37	276910Z000836506	06/03/2023	56732	R$ 130.16
RHP5I74	276910Z000836911	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHP9I01	276910Z000836829	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHP9I01	276910NIC0334989	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHQ0D95	276910Z000836742	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHQ2H30	276910Z000837446	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHQ2H30	276910Z000837055	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHQ9J24	276910Z000837138	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHR1C09	276910Z000837272	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHR1C09	276910Z000836801	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHS6J73	276910NIC0335048	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHS9365	276910E000262903	23/02/2023	55412	R$ 195.23
RHS9E37	276910NIC0335035	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHT2A17	276910NIC0334942	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHU1F09	276910Z000836821	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHU3H49	276910Z000837341	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHU3I35	276910Z000836808	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHU6D48	276910Z000835985	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RHU6F79	276910Z000836790	06/03/2023	60503	R$ 293.47
RHU9C27	276910Z000837582	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RHV9C40	276910Z000837620	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHW0C58	276910NIC0335020	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHW0G94	276910Z000836330	03/03/2023	60503	R$ 293.47
RHW1G05	276910NIC0334972	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHW2H63	276910Z000836204	05/03/2023	60503	R$ 293.47
RHX2F29	276910NIC0335059	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHX3D35	276910NIC0334983	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHX4A48	276910Z000837570	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RHX7C92	276910Z000837255	07/03/2023	60503	R$ 293.47
RHY3B47	276910Z000837211	09/03/2023	60503	R$ 293.47
RHY5F20	276910NIC0334920	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHZ1I09	276910NIC0335024	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHZ2I66	276910NIC0335133	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RHZ3G90	276910NIC0334982	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RHZ7F90	276910Z000836519	06/03/2023	60503	R$ 293.47
ROD6C90	276910Z000836012	02/03/2023	60503	R$ 293.47
RSD0D16	276910Z000836105	04/03/2023	60503	R$ 293.47
RTG9D28	276910NIC0335070	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RTO4E01	276910Z000837428	08/03/2023	60503	R$ 293.47
RTW1A10	276910Z000836001	02/03/2023	60503	R$ 293.47
RTY9I90	276910NIC0334964	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RUM5I34	276910Z000836108	02/03/2023	60503	R$ 293.47
RUN1716	276910E000262864	23/02/2023	55412	R$ 195.23
RWE0H98	276910NIC0335043	25/02/2023	50020	R$ 260.32
RWE5E84	276910NIC0334957	25/02/2023	50020	R$ 586.94
RXK2B36	276910Z000837622	10/03/2023	60503	R$ 293.47
RYG7477	276910E000262972	23/02/2023	55412	R$ 195.23
SDP4A86	276910Z000837736	09/03/2023	60503	R$ 293.47
SDP9G55	276910Z000836535	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDQ4J97	276910W000116855	03/01/2023	74550	R$ 130.16
SDQ9I26	276910Z000836398	03/03/2023	60503	R$ 293.47
SDS1D46	276910NIC0334976	25/02/2023	50020	R$ 586.94
SDS5H63	276910Z000837435	09/03/2023	60503	R$ 293.47
SDS6J76	276910NIC0334954	25/02/2023	50020	R$ 586.94
SDS7I52	276910Z000837606	09/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU3I94	276910NIC0335090	25/02/2023	50020	R$ 260.32
SDU7F37	276910Z000837087	06/03/2023	60503	R$ 293.47
SDU9G47	276910Z000836531	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDV3F52	276910Z000837096	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SDW0H25	276910Z000836568	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDW2J46	276910Z000836533	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDW2J46	276910Z000837450	09/03/2023	60503	R$ 293.47
SDW2J46	276910Z000836546	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDW7G77	276910NIC0334980	25/02/2023	50020	R$ 586.94
SDW7I30	276910NIC0334915	25/02/2023	50020	R$ 586.94
SDW7I30	276910NIC0334993	25/02/2023	50020	R$ 586.94
SDW9J31	276910Z000835952	02/03/2023	60503	R$ 293.47
SDX3I65	276910Z000837268	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SDX4C10	276910Z000837191	08/03/2023	60503	R$ 293.47
SDX8H61	276910Z000835969	02/03/2023	60503	R$ 293.47
SDX9A70	276910Z000837551	10/03/2023	60503	R$ 293.47
SDY8A89	276910Z000836029	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SDY8E07	276910NIC0335052	25/02/2023	50020	R$ 260.32
SDZ9F18	276910Z000836394	05/03/2023	60503	R$ 293.47
SEA1A54	276910NIC0335006	25/02/2023	50020	R$ 260.32
SEA2G41	276910Z000837286	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SEB1D10	276910Z000837710	10/03/2023	60503	R$ 293.47
SEC0G25	276910Z000836254	05/03/2023	60503	R$ 293.47
SEC3I66	276910Z000837523	08/03/2023	60503	R$ 293.47
SEC4C98	276910Z000837384	10/03/2023	60503	R$ 293.47
SEC4C98	276910Z000836025	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SEC8C52	276910Z000836844	06/03/2023	60503	R$ 293.47
SED0E13	276910Z000837583	09/03/2023	60503	R$ 293.47
SED1A59	276910Z000836894	06/03/2023	60503	R$ 293.47
SED1H16	276910Z000837203	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SEE3I84	276910Z000837099	07/03/2023	60503	R$ 293.47
SEF5B32	276910Z000836846	06/03/2023	60503	R$ 293.47
SEG2D72	276910Z000836666	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SEG2G22	276910W000117578	06/01/2023	74550	R$ 130.16
SEG7F77	276910Z000837532	08/03/2023	60503	R$ 293.47
SEN2B22	276910NIC0335074	25/02/2023	50020	R$ 260.32
SFC7F21	276910NIC0334909	25/02/2023	50020	R$ 586.94

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto de Infração: Nº 41/2023

Nome: Valdecir Batista Solano

Data da Constatação: 29/03/2023

End. Local da Infração: Rua Tucuruí, 1260 – Parque das Grevíleas – Maringá/PR

Cad. Imob: ----------

Prazo para Regularização: 10 (dez) dias úteis.

Irregularidades: Negligência a saúde do animal.

Irregularidades Cometidas: Em vistoria no dia 29/03/2023 foi constatada a presença de 1 cão da raça Pinscher, na qual apresentou costelas e gradil costal aparentes e secreção no olho direito. O proprietário do animal informou que o cão foi diagnosticado com erliquiose, que iniciou o tratamento e não finalizou. Em nova vistoria foi constatado o animal na mesma situação citada acima com piora na condição de saúde. Foi enviado uma cópia do Auto por AR pelos correios e retornou a esta secretaria sem o recebimento.

Valor: R$ 2.000,00 (seis mil reais)

Embasamento Legal: Art. 2º – XVIII; Art. 5º – § 1º, II da Lei Municipal 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 24/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 25/04/2023, na Avenida Morangueira, envolvendo o veículo da municipalidade, Fiat/Palio Weekend, placa AVN-5127, ano 2012, conduzido pela servidora S. S. M., envolvendo os veículos Fiat/Fiorino, placa EQT-5B62, conduzido por F. G. P. e o veículo Volksvagem/Santana, placa AZM-0A88, conduzido por L. C. M., conforme Boletim de Acidente de trânsito nº 1060359/3 – 4º BPM.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 221/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Eduardo de Paula e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2023.

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 24/05/2023, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818066** e o código CRC **009B7963**.

Referência: Processo nº 01.19.00055322/2023.50 SEI nº 1818066

PORTARIA Nº 25/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 25/04/2023, no cruzamento das ruas Quintino Bacaiúva e Campos Sales, envolvendo o veículo da municipalidade, Fiat/Doblo 1.4, placa AZX-7502, ano 2015, conduzido pelo servidor J.W.S.,envolvendo os veículos Fiat/Strada Pick-Up, placa QXI-2560, de propriedade de M. L. de V. S/A, conduzido por M. J. , conforme Boletim de Acidente de trânsito nº 1059473/3 – 4º BPM.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 221/2022-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Eduardo de Paula e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2023.

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes
Secretária Municipal de Infraestrutura

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 24/05/2023, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818370** e o código CRC **C8C8A014**.

Referência: Processo nº 01.19.00055322/2023.50 SEI nº 1818370

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

PORTARIA Nº 28/2023 - SAET

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado no decreto 973, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá, e considerando os dispostos nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída CEEC, Comissão Especial de Economia Criativa, destinada a avaliar produtos e processos produtivos para comprovação da autoria de produtos submetidos pelo respectivo criativo.

Art. 2º. A CEEC, será composta pelos seguintes membros efetivos:
I – Matheus de Oliveira Alves – Prefeitura Municipal de Maringá
II - Suzana Aparecida de Oliveira Souza – Prefeitura Municipal de Maringá
III - Fernanda Maia Rodrigues de Oliveira - Prefeitura Municipal de Maringá
IV – Perseu Adolfo Bastos Gomes – Sebrae;

Art. 3º. A CEEC, poderá, eventualmente, convocar membros pertencentes ao meio da economia criativa para contribuir com os objetivos definidos para Comissão Especial de Economia Criativa.

Parágrafo Único: Caberá a CEEC avaliar produtos e processos produtivos para comprovação da autoria de produtos submetidos pelo respectivo criativo.

Art. 7º. A Comissão Especial de Economia Criativa instituída por esta Portaria exercerá suas funções por seis meses.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Ribeiro Scabora**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 25/05/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843690** e o código CRC **77BF18B9**.

Referência: Processo nº 01.12.00057141/2023.02 SEI nº 1843690

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

I APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 260/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, doravante denominada de Município em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 8973, Jardim Bertioga, em Maringá, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Plano de Trabalho, atendendo ao ofício nº104/2023, as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o I Apostilamento ao Termo de Colaboração nº260/2022. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Colaboração nº260/2022, não alteradas pelo presente Apostilamento.

FIRMADO EM, 03 DE MAIO DE 2023.

O presente Extrato está em conformidade com o Decreto n°1584/2016,com a Lei Federal nº8.666/93, Lei n°13.019/2014, Lei Complementar nº101 e também com as Leis Orçamentárias vigentes.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal da Secretaria de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 05 de Maio de 2023.

EXTRATO DO I APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, doravante denominada de Município em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE SIÃO, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.111.669/0001-13, com sede na Rua Pioneira Ana Cordeiro Dias, 1228, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá-PR, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: A alteração do Plano de Trabalho, atendendo ao ofício nº011/2023, as partes, por este instrumento e na melhor forma de direito, formalizam o I Apostilamento ao Termo de Colaboração nº105/2022. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Colaboração nº105/2022, não alteradas pelo presente Apostilamento.

FIRMADO EM, 03 DE MAIO DE 2023.

O presente Extrato está em conformidade com o Decreto n°1584/2016,com a Lei Federal nº8.666/93, Lei n°13.019/2014, Lei Complementar nº101 e também com as Leis Orçamentárias vigentes.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal da Secretaria de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 03 DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 20/2023 - SECSEMOP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, nomeada pelo Decreto nº 2085/2022, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto nos arts. 58, III, e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão de Avaliação de Produtividade e Desempenho de que trata o art. 14 do Decreto nº 1721/2017, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Analistas de Projeto, Desenhista e Técnico em Desenho da Construção Civil, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, que será composta pelos seguintes membros:

Kamila Ferreira Lima – Matrícula 74862 – Diretora de Projetos de Obras Públicas;
Valdir Ribeiro Junior – Matrícula 41889 – Agente Fiscal;
Esdras Marques de Oliveira Miranda – Matrícula 33380 – Arquiteto.

II -Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito à remuneração, assinará conjuntamente com os demais servidores, um dos diretores da SEMOP, garantindo que a Ficha Individual de Avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial da Portaria nº 011/2022 - SEMOP.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Maringá, 25 de maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 25/05/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843565** e o código CRC **9A386E06**.

Referência: Processo nº 01.20.00057135/2023.31 SEI nº 1843565

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO PROCESSO Nº 1817/2020 15 º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 846/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PAULINO CARLOS FILHO (1.473,91 m²). Localização: Rua Tocantins, nº 2427, Lote 000, Quadra 73, Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho, Zona 37 - Maringá/PR. CD-Bem nº 6.10000735. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1817/2019. Nota de Empenho nº 32828/2020.

EMPRESA:
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

CNPJ:
07.742.931/0001-04

ENDEREÇO:
R. JOSÉ GERMINIANI SOBRINHO, 75, JARDIM SÃO CLEMENTE MARINGÁ-PR CEP:87062008

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS RONALDO LALA - CPF: 390.352.479-49 - RG: 1947557/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 5575/2023, Parecer Informação nº 305/2023 – GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Parecer Informação nº 033/2023-GC/SEMOP, Parecer nº 545/2023-NLC e Despacho nº 112/2023-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 59.869,94, correspondente a 2,20% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 066/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

CARLOS RONALDO LALA
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1817/2020
16 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 846/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PAULINO CARLOS FILHO (1.473,91 m²). Localização: Rua Tocantins, nº 2427, Lote 000, Quadra 73, Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho, Zona 37 - Maringá/PR. CD-Bem nº 6.10000735. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1817/2019. Nota de Empenho nº 32828/2020.

EMPRESA:
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

CNPJ:
07.742.931/0001-04

ENDEREÇO:
R. JOSÉ GERMINIANI SOBRINHO, 75, JARDIM SÃO CLEMENTE MARINGÁ-PR CEP:87062008

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS RONALDO LALA - CPF: 390.352.479-49 - RG: 1947557/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 305/2023 – GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Parecer Informação nº 033/2023-GC/SEMOP, Parecer nº 545/2023-NLC e Despacho nº 112/2023-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 5.158,61, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 067/2023-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

CARLOS RONALDO LALA
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1817/2020
17 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 846/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras de CONSTRUÇÃO da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PAULINO CARLOS FILHO (1.473,91 m²). Localização: Rua Tocantins, nº 2427, Lote 000, Quadra 73, Conjunto Habitacional Paulino Carlos Filho, Zona 37 - Maringá/PR. CD-Bem nº 6.10000735. Conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1817/2019. Nota de Empenho nº 32828/2020.

EMPRESA:
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

CNPJ:
07.742.931/0001-04

ENDEREÇO:
R. JOSÉ GERMINIANI SOBRINHO, 75, JARDIM SÃO CLEMENTE MARINGÁ-PR CEP:87062008

REPRESENTANTE LEGAL:
CARLOS RONALDO LALA - CPF: 390.352.479-49 - RG: 1947557/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Parecer Informação nº 305/2023 – GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Parecer Informação nº 033/2023-GC/SEMOP, Parecer nº 545/2023-NLC e Despacho nº 112/2023-GA/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 42.929,38, correspondente a 1,57% do valor inicial do contrato nos termos do Art. 65, I, “b”

e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório nº 068/2023- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de maio de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

CARLOS RONALDO LALA
LALLA - ENGENHARIA E OBRAS LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2038/2020
10 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 973/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de REFORMA (2.065,84 m²) e AMPLIAÇÃO (1.295,38 m²) do CENTRO ESPORTIVO JOSÉ GERALDO DA COSTA MOREIRA - JARDIM ALVORADA. Localização: Rua Alameda Dr. João Paulino, nº 735, Rua Mato Grosso, nº 537, Rua Pará, nº 53, Rua Gino Merigo, nº 744, Quadra 59, Lote 00, Jardim Alvorada, Zona 24 - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000254. Conforme CI nº 2019103811, projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2038/2020. Nota de Empenho nº 1301/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

CNPJ:
84.797.695/0001-74

ENDEREÇO:
R. MIGUEL ZACARIAS,DOUTOR, 1, SUBDIVISAO DE LOTE MARINGÁ-PR CEP:1

REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO ROGÉRIO DOTTO - CPF: 537.895.719-20 - RG: 36020563 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 45333/2022, Parecer Informação nº 1075/2022-GFOP/SEMOP, Parecer Informação nº 001/2023-GC, Despacho nº 307/2022-NLC, Despacho nº 26/2023 – PROGE/NLC, Parecer Informação nº 016/2023-GC/SEMOP, Despacho nº 85/2023-NLC, Parecer Informação nº 028/2023-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos e Descrições do Cálculo, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o reajuste contratual no valor de R$ 61.008,79, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o reajuste contratual, conforme o Relatório nº 052/2023-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 04 de abril de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

PAULO ROGÉRIO DOTTO
CONSTRUTORA DOTTO LTDA

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 128/2023 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **12 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** ao servidor **CARLOS HENRIQUE VIEGAS DE ARAUJO**, matrícula nº. **43321-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **05/04/2020 a 04/04/2021**, para fruição de **29/05/2023 a 09/06/2023**, devendo retornar em **10/06/2023**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 25/05/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845665** e o código CRC **A6871862**.

Referência: Processo nº 03.31.00000325/2023.12 SEI nº 1845665

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 42/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 25/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 46/2023-SBMG, a contratação da empresa BEBEDOUROS CÂNOVAS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.400.936/0001-35, com endereço na Estrada Vicinal João Parise, 1851 – Estancia Morada Campestre, na cidade de São José do Rio Preto - SP, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 22.422,00 (Vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais), tem por objeto a Aquisição de bebedouros elétricos de água, para atender as necessidades do Aeroporto Regional de Maringá – SBMG, para atender as necessidades do Aeroporto Regional de Maringá – SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 42/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 25 de maio de 2023.

MÁRCIO FERNANDO VIERO
Diretor de Infraestrutura - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MÁRCIO FERNANDO VIERO, Diretor de Infraestrutura - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Maringá-PR, 25 de maio de 2023.

MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente da SBMG

PROCESSO 39/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 24/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 44/2023-SBMG, a contratação da empresa PLANEJAR EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.686.086/0001-71, com endereço na Praça Ari Barroso, 200, zona 05, Maringá – PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), tem por objeto a Contratação de serviço de engenharia para transcrição dos arquivos orçamentários elaborados pela Infraero para o padrão exigido pela Prefeitura Municipal de Maringá, referentes ao projeto básico para ampliação do Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 39/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 25 de maio de 2023.

ANDREZA DOMINGOS
Engenheira Civil - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de MÁRCIO FERNANDO VIERO, Diretor de Infraestrutura - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 25 de maio de 2023.

MURILO JORDAN F. MARTINS
Vice-Presidente da SBMG

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/2022, celebrado entre o INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ através da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a empresa SERVIMAX SERVIÇOES URBANOS EIRELI, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, situado na Av. Cerro Azul, 544 na cidade de Maringá – Pr, doravante denominado CONTRATANTE, representado pela sua Diretora Presidente JULIANE APARECIDA KERKHOFF, nomeada através do Decreto nº 495/2022, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentária do contrato nº 144/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do item 202036 – Prestação de Serviços de Roçada em Fundos de Vale, do contrato 144/2022, originário do Processo Licitatório nº 4425/2021, sob a modalidade Concorrência nº 20/2021 que versa sobre a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Roçada em Próprios Públicos, Canteiros e Praças, Fundos de Vale; Limpeza e capina de meio-fio e sarjeta; Roçada e Limpeza de Calçadas Ecológicas, roçada de terrenos sem edificações de propriedade da PMM, e roçada de terrenos autuados localizados nos bairros e distritos de Maringá – PR, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELURB, Instituto Ambiental de Maringá - IAM e Secretária de Fazenda – SEFAZ.

1.2. Faz-se necessária alteração da dotação orçamentária no item 202036 – Prestação de serviços em Fundo de Vale devido à fonte de recurso utilizada, até o presente momento, ser exclusiva para licenciamento e fiscalização ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUARTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para a correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> (...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:

10.020.18.541.0011.2.052.3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recurso: 1510

Passará estar na seguinte rubrica:

61.020.18.541.0011.2507.3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recurso: 1555

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Maringá, 09 de maio de 2023.

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM
JULIANE APARECIDA KERKHOFF
CONTRATANTE